

Curitiba, 04 de maio de 2022.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - ESTADO DO PARANÁ

Ref.: Contrato nº 153/2021 - Processo de Inexigibilidade nº 29/2021.

Assunto: Reorganização Societária da Contratada.

Prezados Senhores,

Na qualidade de empresa contratada por esse município, a **EDITORA APRENDE BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 79.719.613/0001-33, integra o Grupo Positivo – uma corporação sólida que atua nos segmentos educacional e gráfico-editorial há 50 anos, o que lhe garante reconhecimento público e notória especialização.

A Editora Aprende Brasil, por meio de soluções educacionais inovadoras, atualmente, está presente em 304 municípios. Assim, contando com vasta experiência e longa atuação nesse mercado, atende mais de 2,3 mil escolas públicas, contribuindo para o aperfeiçoamento das práticas metodológicas de cerca de 30 mil professores.

Na área de ensino, o Grupo Positivo também possui 15 unidades educacionais próprias voltadas à Educação Básica; e 4 unidades especializadas na oferta de cursos preparatórios e pré-vestibulares.

No ramo gráfico, desde a fundação do Grupo, a Gráfica e Editora Posigraf – uma das maiores indústrias gráficas da América Latina – imprime e distribui mais de 50 milhões de livros por ano, além de dedicar-se à impressão de revistas, tabloides e materiais promocionais. Na Posigraf, o olhar para a sustentabilidade se faz presente durante todo o ciclo de produção. Nesse sentido, a conquista de diversas certificações, como ISO 9001 (1997), ISO 14001 (2000), Forest Stewardship Council - FSC® (2007), ISO 14064 (2011), OHSAS 18001 (2012) e LIFE, evidencia sua preocupação com a manutenção das melhores práticas relacionadas ao meio ambiente, à saúde e à segurança ocupacional.

Assim, com o objetivo de agregar maior eficiência organizacional à estrutura operacional e de governança de suas empresas, o Grupo Positivo realizará a reorganização societária de suas atividades empresariais, sem que haja qualquer alteração na composição de seu quadro de sócios, modificação e/ou impacto em suas atividades, qualidade e oferta de seus produtos e serviços.

Em consequência e nos termos da Ata da 38ª Reunião de Sócios (doc. anexo), as atividades da Editora Aprende Brasil Ltda. serão futuramente incorporadas pela Gráfica e Editora Posigraf Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 75.104.422/0008-82, ocasionando a unificação de suas operações, com

Aprende Brasil

Tel.: 0800 724 1516
Av. Cândido Hartmann, 1400 – Mercês
CEP: 80710-570 – Curitiba/PR

o resultante aproveitamento de sinergias, uma vez que já são empresas integrantes do mesmo grupo econômico, mantendo-se, assim, todo o acervo técnico, *know how* e expertise na área educacional, que sempre impulsionaram o trabalho com os municípios parceiros.

Estima-se que a referida operação de incorporação ocorrerá em **1º de junho de 2022**, quando a **Gráfica e Editora Posigraf Ltda.** sucederá a **Editora Aprende Brasil Ltda.** em todos os seus direitos e obrigações, passando a ser a única e exclusiva titular de todos os direitos patrimoniais de autor (incluindo, mas sem se limitar a direitos de exploração e comercialização) sobre suas soluções educacionais, sistemas de ensino, livros e materiais didáticos, sem qualquer impacto e/ou prejuízo na regular execução do contrato firmado com esse município, uma vez que os produtos e fornecimentos contratados não sofrerão alterações.

Ademais, conforme será oportunamente demonstrado, a Gráfica e Editora Posigraf Ltda. preenche todos os requisitos de habilitação e qualificação exigidos para a celebração e manutenção de contratos públicos.

Oportuno esclarecer que, com a concretização da incorporação, as notas fiscais de remessa e faturamento dos materiais didáticos passarão a consignar a nova razão social e CNPJ da incorporadora.

Por fim, assim que efetuada a operação com o respectivo registro dos atos societários perante a Junta Comercial do Paraná, formalizar-se-á, por meio de nova correspondência, a competente comunicação a esse município, com apresentação dos documentos necessários à devida atualização cadastral e alteração de titularidade da empresa contratada, que permanecerá operando no mesmo local (endereço), com mesmo quadro societário, corpo funcional e portfólio de produtos.

Feitas essas considerações, solicita-se o registro e o encaminhamento desta correspondência às áreas responsáveis, bem como a juntada aos autos do processo administrativo relativo à contratação ora em referência.

Confiante de que tal operação reflete a história de empreendedorismo e ousadia construída pelo Grupo Positivo, manifesta protestos de elevada estima e distinta consideração, permanecendo à disposição para eventual esclarecimento complementar que se faça necessário.

Cordialmente,



EDITORA APRENDE BRASIL LTDA.

Fabio de Oliveira
Diretor Executivo

Aprende Brasil

Tel.: 0800 724 1516
Av. Cândido Hartmann, 1400 – Mercês
CEP: 80710-570 – Curitiba/PR

EDITORA APRENDE BRASIL LTDA.
CNPJ/ME nº 79.719.613/0001-33
NIRE nº 41201785980

ATA DA 38ª REUNIÃO DE SÓCIOS

1. **Data, Hora e Local:** 25 de abril de 2022, às 14h00, na sede social, localizada na Rua Senador Accioly Filho, 431, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná.
2. **Convocação e Presença:** A convocação foi dispensada, em razão da presença da totalidade dos sócios representantes do capital social.
3. **Mesa:** Cixares Líbero Vargas, como Presidente; e Lucas Raduy Guimarães, como Secretário.
4. **Ordem do Dia:** Examinar, discutir e aprovar a proposta de futura incorporação da Sociedade pela Gráfica e Editora Posigraf Ltda.
5. **Deliberações Tomadas por Unanimidade:** Por unanimidade de votos, foi aprovada a proposta de futura incorporação da Sociedade pela Gráfica e Editora Posigraf Ltda., visando a consolidação das operações e patrimônios, bem como agregando-se eficiência organizacional à governança corporativa de ambas as empresas. Consignado que a operação de incorporação trará benefícios de natureza empresarial, patrimonial, legal e financeira, além de eficiência societária e fiscal, com a unificação da administração das Sociedades, que pertencem ao mesmo grupo econômico, gerando, conseqüentemente, o aproveitamento de sinergias. Ainda, considerando que, em decorrência da referida operação, a Gráfica e Editora Posigraf Ltda. será a sucessora universal da Editora Aprende Brasil Ltda. em todos seus direitos e obrigações, passando a ser a única e exclusiva titular de todos os direitos patrimoniais de autor (incluindo, mas sem se limitar a direitos de exploração e comercialização) sobre suas soluções educacionais, sistemas de ensino, livros e materiais didáticos, bem como preencherá todos os requisitos de habilitação e qualificação exigidos para a celebração de contratos públicos, nos termos da Lei, inexistente qualquer óbice ao regular prosseguimento das contratações, tampouco prejuízo à execução dos ajustes já firmados e vigentes, uma vez que os produtos e fornecimentos contratados não sofrerão quaisquer alterações.
6. **Encerramento:** Finalizados os trabalhos, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, na forma prevista no § 1º do artigo 1.075 da Lei nº 10.406/2002. Após lida e aprovada, a ata foi assinada por todos os sócios presentes.
7. **Sócios Presentes:** Cixares Líbero Vargas; Schonbrunn Investimentos – Participações Societárias Ltda.; Cousteau Investimentos – Participações Ltda.; Palermo Investimentos –

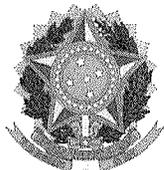
EDITORA APRENDE BRASIL LTDA.
CNPJ/ME nº 79.719.613/0001-33
NIRE nº 41201785980

ATA DA 38ª REUNIÃO DE SÓCIOS

Visto do Advogado:

Maria Fernanda Virmond Peixoto
OAB/PR 33.724

(Página de assinaturas da Ata da 38ª Reunião de Sócios da sociedade empresária limitada Editora Aprende Brasil Ltda., datada de 25 de abril de 2022).



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EDITORA APRENDE BRASIL LTDA. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00091995949	RENATO RIBAS VAZ
00627619940	MARIA FERNANDA VIRMOND PEIXOTO
13389637915	CIXARES LIBERO VARGAS
32121830987	RUBEN TADEU CONINCK FORMIGHIERI
42880424968	HELIO BRUCK ROTENBERG
59996420949	SAMUEL FERRARI LAGO
75525003953	GIEM RADUY GUIMARAES
87548348991	LUCAS RADUY GUIMARAES



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2022 14:41 SOB Nº 20222875720.
PROTOCOLO: 222875720 DE 10/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205904552. CNPJ DA SEDE: 79719613000133.
NIRE: 41201785980. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/04/2022.
EDITORA APRENDE BRASIL LTDA.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Marmeireiro

Número do Protocolo: **Data do Pedido:**

Nome:

CNPJ(CPF): **Tipo de Pessoa:**

Endereço:

Número da Casa:

Bairro:

Cidade:

CEP:

Estado:

Assunto:

Prazo de Entrega:

Nome do Requerente:

Prefeitura Municipal de Marmeireiro

Número do Protocolo: **Data do Pedido:**

Nome:

CNPJ(CPF): **Tipo de Pessoa:**

Endereço:

Número da Casa:

Bairro:

Cidade:

CEP:

Estado:

Assunto:

Prazo de Entrega:

Nome do Requerente:

Curitiba, 07 de junho de 2022.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - ESTADO DO PARANÁ

Ref.: Contrato nº 153/2021 - Processo de Inexigibilidade nº 29/2021
Reorganização Societária – Incorporação da Editora Aprende Brasil Ltda. pela Gráfica e Editora Posigraf Ltda. – empresa do mesmo grupo econômico e sucessora universal

Ilustríssimos Senhores,

Fazemos referência à informação antecipada em nossa correspondência de maio/2022, para fins de levar ao conhecimento dessa Municipalidade o Protocolo e Justificação de Incorporação registrado perante a Junta Comercial do Paraná (doc. anexo), comprobatório da incorporação da **Editora Aprende Brasil Ltda.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob nº 79.719.613/0001-33, pela **Gráfica e Editora Posigraf Ltda.**, sociedade empresária limitada, ambas integrantes do mesmo grupo econômico.

Conforme evidenciam os documentos societários anexos, a **Gráfica e Editora Posigraf Ltda.**, presente no mercado há 50 anos como uma empresa do Grupo Positivo, amplamente reconhecida pelo alto grau de excelência dos serviços prestados, sub-rogou-se, por força da incorporação, em todos os direitos e obrigações existentes em nome da **Editora Aprende Brasil Ltda.**, sucedendo-a legalmente, para todos os fins e efeitos de direito, **sob a mesma e inalterada identidade da administração e quadro societário.**

Na condição de sucessora universal da incorporada, a **Gráfica e Editora Posigraf Ltda.** absorveu todas as atividades da **Editora Aprende Brasil Ltda.**, incorporando todos os bens, ativos, processos, tecnologias, estrutura, premiações, certificados e profissionais atuantes na sociedade, passando, por consequência, a ser a única e exclusiva titular dos direitos patrimoniais de autor (incluindo, mas sem se limitar a direitos de exploração e comercialização) sobre suas soluções educacionais, sistemas de ensino, coleções de livros e materiais didáticos, compreendendo, assim, todo o acervo que integra o Sistema de Ensino Aprende Brasil e demais produtos que compõem o portfólio da Contratada — e que, até 2008, pertenciam à sociedade incorporadora, tendo sido transferidos à incorporada por força de cisão (doc. anexo).

Aprende Brasil

Tel.: 0800 724 1516
Av. Cândido Hartmann, 1400 – Mercês
CEP: 80710-570 – Curitiba/PR

Logo, tais acervos e ativos, estão retornando ao patrimônio da Gráfica e Editora Posigraf Ltda., frente à decisão de consolidação das operações com objetivo de agregar eficiência organizacional e corporativa.

Dadas as particularidades de absorção por sociedade integrante do Grupo Positivo (folder anexo), a sociedade incorporada continuará operando normalmente **sob o mesmo quadro societário, administração, equipe de profissionais técnicos, mantendo o mesmo local físico de seu estabelecimento**. Portanto, a execução do contrato mantido com essa Municipalidade não sofrerá qualquer impacto e/ou prejuízo, uma vez que os produtos e fornecimentos contratados não sofrerão alterações.

Estamos, portanto, diante de operação societária que: **(i) não acarretará qualquer modificação na forma de desenvolvimento das atividades sociais; (ii) não trará reflexos ao conteúdo, à abrangência ou ao alcance do escopo contratado, bem como à qualidade ou conteúdo dos produtos fornecidos em decorrência do contrato vigente; (iii) não envolve reestruturação suscetível de gerar prejuízo à execução do objeto pactuado, uma vez que não houve redução da capacidade técnica e econômico-financeira da empresa Contratada.**

Sobre o tema, destacamos que, ao examinar a viabilidade jurídica da referida incorporação e eventuais impactos sobre os contratos públicos firmados pela então Editora Aprende Brasil Ltda., a Profª. Maria Sylvia Zanella Di Pietro manifestou-se no seguinte sentido (doc. anexo):

"No caso concreto, não existe interesse público que justifique a rescisão do contrato administrativo, tendo em vista que a operação societária, em concreto, não frustrará o caráter personalíssimo da contratação administrativa, na medida que restarão integralmente preservadas as condições de habilitação e qualificação exigidas em edital. "

Outro não é o entendimento do ilustre Professor Marçal Justen Filho, vejamos:

"Cabe à Administração evidenciar que a modificação torna inviável a execução do contrato. Têm de existir elementos concretos evidenciadores do prejuízo ou que autorizem a presunção de que, sob a nova roupagem, a contratante não executará corretamente suas prestações.

Ou seja, não é possível aplicar de modo automático o dispositivo, especialmente porque a reorganização empresarial envolve o exercício de faculdades inerentes à concepção de livre empresa.

Os particulares dispõem de liberdade não apenas para se associarem, mas também para escolher a modalidade de organização empresarial que lhes aprouver (negritos nossos).

Aprende Brasil

Tel.: 0800 724 1516
Av. Cândido Hartmann, 1400 – Mercês
CEP: 80710-570 – Curitiba/PR

(JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. 2021. p. 1469/1470)"

A análise específica da particularidade de cada operação societária é o que recomenda Joel de Menezes Nieburh, nos termos abaixo:

"Nesse passo, defende-se a tese de que a fusão, cisão ou incorporação somente demandaria a rescisão do contrato se elas importem prejuízo para a sua execução, o que deve ser analisado em cada caso. A propósito, não faz qualquer sentido referir à fusão, cisão ou incorporação admitidas no edital e no contrato. Ora, tais figuras são instrumentos empresariais estranhos à Administração contratante. Quer dizer que a Administração não deve permitir ou proibir fusão. É difícilimo, registra-se, encontrar edital ou contrato que sequer faça menção ao assunto. "

(NIEBUHR, Joel de Menezes. *Licitação Pública e Contrato Administrativo*. 2ª ed. Belo Horizonte: Fórum, 2012. p 941)

O Tribunal de Contas da União também reconhece como legítima a manutenção de contratos públicos com sociedades empresárias que venham a passar por reorganizações societárias, desde que satisfeitos determinados requisitos, vejamos:

Sumário:

Consulta – Possibilidade de alteração subjetiva de contrato cuja contratada passou por cisão, incorporação ou fusão – Desnecessidade de previsão em edital, mantidas as demais condições previstas no Acórdão 1.108/2003 - Plenário – Conhecimento – Resposta afirmativa – Comunicação – Arquivamento.

*(...) é possível, para atendimento ao interesse público, manter vigentes contratos cujas contratadas tenham passado por processo de cisão, incorporação ou fusão, ou celebrar contrato com licitante que tenha passado pelo mesmo processo, desde que: **(1) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; (2) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; (3) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado; e (4) haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.** (negrito nosso)*

Acórdão:

(...)

9.1.1. (...) é possível manter vigentes contratos cujas contratadas tenham passado por processo de cisão, incorporação ou fusão, uma vez feitas as alterações subjetivas pertinentes, bem como celebrar contrato com licitantes que tenham passado pelo mesmo processo, desde que, em qualquer caso, sejam atendidas cumulativamente as seguintes condições:

9.1.1.1. observância pela nova empresa dos requisitos de habilitação de que trata o art. 27 da Lei 8.666/93, segundo as condições originalmente previstas na licitação;

9.1.1.2. manutenção de todas as condições estabelecidas no contrato original;

9.1.1.3. inexistência de prejuízo para a execução do objeto pactuado causado pela modificação da estrutura da empresa; e

9.1.1.4. anuência expressa da Administração, após a verificação dos requisitos apontados anteriormente, como condição para a continuidade do contrato;"
(Acórdão 634/2007 – Plenário, de 18/04/2007)

"Com o advento do Acórdão 634/2007-Plenário, prevalece o entendimento de que não é necessário que o edital e o contrato expressamente prevejam a possibilidade de alteração societária da contratada, por fusão, incorporação ou cisão, para que o contrato subsista à modificação. Se o edital ou contrato não veda a alteração da pessoa da contratada, por fusão, incorporação ou cisão, o contrato pode subsistir se a reestruturação não trazer qualquer prejuízo à sua execução ou aos princípios da administração pública."

(Acórdão 2641/2010, de 06/10/2010)

Nesse passo, é essencial perceber que, mesmo nos casos em que o edital (em casos de processos licitatórios) e o contrato sejam omissos/silentes em relação a tais operações, é admissível o prosseguimento do contrato com a sociedade incorporadora/sucessora, mediante alteração subjetiva, desde que: **(i)** sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; **(ii)** sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; **(iii)** não haja prejuízo à execução do objeto pactuado; **(iv)** haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

Dentro desse cenário, comparecemos à presença dessa Municipalidade para requerer, respeitosamente, a alteração subjetiva da Contratada, mediante a comprovação de que a **Gráfica e Editora Posigraf. Ltda.** preenche todos os requisitos de habilitação e qualificação exigidos na licitação ou na contratação direta (habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal e trabalhista, cumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal) (doc. anexos):

(a.1) Habilitação Jurídica:

- 1) Última Alteração e Consolidação do Contrato Social;
- 2) Certidão Simplificada da Junta Comercial do Paraná.

(a.2) Regularidade Fiscal:

- 1) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 2) Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado do Paraná (CICAD);

Aprende Brasil

Tel.: 0800 724 1516
Av. Cândido Hartmann, 1400 – Mercês
CEP: 80710-570 – Curitiba/PR

- 3) Alvará de Funcionamento emitido pela Secretária Municipal de Finanças de Curitiba e extrato de consulta de seus dados cadastrais perante esse órgão;
- 4) Certidão de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- 5) Certidão de Tributos Estaduais;
- 6) Certidão de Tributos Municipais;
- 7) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- 8) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

(a.3.) Qualificação Econômico-Financeira:

- 1) Balanço Patrimonial;
- 2) Certidão Negativa de Falência e Concordatas, Recuperação Judicial e Extrajudicial;
- 3) Certidão da Corregedoria Estadual de Justiça.

(a.4.) Qualificação Técnica:

- 1) Atestados de capacidade técnica em nome da Editora Aprende Brasil Ltda., os quais continuam legalmente válidos uma vez que a **titularidade** de todos os atestados foi transferida à sociedade incorporadora, Gráfica e Editora Posigraf Ltda., nos termos do protocolo e justificação de incorporação.

(a.5) Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, no inciso XXXIII, da Constituição Federal.

(a.6) Certidão Negativa de Inidoneidade – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

(a.7) Certidão Negativa de Impedimento – Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

Uma vez comprovado o atendimento dos pressupostos necessários à manutenção do respectivo contrato, bem como a inexistência de prejuízo à execução do objeto pactuado – na medida em que a incorporação não implica em qualquer modificação das especificações do objeto contratado – requeremos:

- a) a juntada do presente requerimento ao processo de contratação, para seu regular processamento e análise por essa Administração;
- b) a juntada da opinião legal da ilustre Profª Maria Sylvania Zanella Di Pietro retratando a viabilidade da alteração subjetiva contratual;
- c) seja, ao final, formalizada a alteração da Contratada para **Gráfica e Editora Posigraf Ltda.**, cujas atividades empresariais serão executadas pelo estabelecimento inscrito

Aprende Brasil

Tel.: 0800 724 1516
Av. Cândido Hartmann, 1400 – Mercês
CEP: 80710-570 – Curitiba/PR

no **CNPJ/ME sob o nº 75.104.422/0008-82**, mediante a celebração de termo aditivo (minuta proposta anexa), mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições convencionadas no contrato original, de modo a assegurar a execução do objeto contratual nos moldes inicialmente avençados;

d) sejam realizadas as atualizações cadastrais e a alteração dos dados bancários da Contratada, para constar a nova conta corrente em que deverão ser efetuados os pagamentos decorrentes dos fornecimentos realizados, qual seja: **Banco: 001, Agência: 3306-5, Conta Corrente: 99.959-8, CNPJ/ME nº 75.104.422/0008-82.**

Aproveitando o ensejo, apresentamos protestos de elevada estima e distinta consideração, permanecendo à disposição para esclarecimentos complementares, em especial por intermédio do nosso contato de atendimento do contrato que continuará sendo o mesmo.

Cordialmente,



GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.

Fabio de Oliveira

Diretor Executivo - Aprende Brasil

Aprende Brasil

Tel.: 0800 724 1516
Av. Cândido Hartmann, 1400 – Mercês
CEP: 80710-570 – Curitiba/PR

DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM O PRESENTE REQUERIMENTO:

ANEXO I – DOCUMENTOS SOCIETÁRIOS DA INCORPORAÇÃO

ANEXO II – FOLDER GRUPO POSITIVO

ANEXO III – OPINIÃO LEGAL PROFª MARIA SYLVIA ZANELLA DI PIETRO

ANEXO IV – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.

ANEXO V – MINUTA PROPOSTA PARA O TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO SUBJETIVA

Aprende Brasil

Tel.: 0800 724 1516
Av. Cândido Hartmann, 1400 – Mercês
CEP: 80710-570 – Curitiba/PR

Fwd: MARMELEIRO - Reorganização Societária – Incorporação - Editora Aprende Brasil

De educacao@marmeleiro.pr.gov.br <educacao@marmeleiro.pr.gov.br>
Para licitacao - <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 14-06-2022 13:09
Prioridade Mais alta

 Correspondência - Marmeleiro - PR - Incorporação - Aprende Brasil.pdf (~174 KB)

Remover todos os anexos

Att,
 Celso Pedro Scolari
Departamento de Educação
 (46) 3525-8130
 Avenida Macali, 255
 Centro
 Marmeleiro/PR
 85615-000

----- Mensagem original -----

Assunto: MARMELEIRO - Reorganização Societária – Incorporação - Editora Aprende Brasil
Data: 14-06-2022 11:20
De: Cláudia Paula Rodrigues <claudia.paula@positivo.com.br><claudia.paula@positivo.com.br>
Para: "educacao@marmeleiro.pr.gov.br" <educacao@marmeleiro.pr.gov.br><educacao@marmeleiro.pr.gov.br>
Cópia: Juliano Jorge Favorito <jjfavorito@positivo.com.br>, Rodrigo Otavio Xavier Leão <rxleao@positivo.com.br>, Rafaella Kruger <rkruger@positivo.com.br>, Alexandre Jatair Maestri Quincozes <aquincozes@positivo.com.br><aquincozes@positivo.com.br> <rkruger@positivo.com.br><rxleao@positivo.com.br><jjfavorito@positivo.com.br>

Prezados Senhores,

Conforme informações apresentadas em nossa correspondência de maio/2022, levamos ao conhecimento dessa Municipalidade a Incorporação registrada perante a Junta Comercial do Paraná, comprobatório da incorporação da Editora Aprende Brasil Ltda., ambas integrantes do mesmo grupo econômico (Grupo Positivo), nos termos do requerimento, ora anexado.

Para baixar os documentos que constituem parte integrante da respectiva comunicação, acesse o link [ANEXOS - INCORPORACAO](#), e o compartilhamento dos arquivos.

Com tais informações, permanecemos à inteira disposição para esclarecimentos complementares.

Obs. Gentileza confirmar recebimento/leitura.

Qualquer eventualidade ou necessidade, permaneço à disposição.

Atenciosamente,

Aprende
Brasil



Claudia Paula Rodrigues

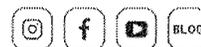
Analista de Negócios

Comercial

Cel.: (41) 98417-6468

claudia.paula@positivo.com.br

sistemaaprendebrasil.com.br



UMA EMPRESA DO GRUPO POSITIVO

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Caso não seja o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não use, copie ou divulgue as informações nela contidas, informando o remetente e eliminando a mensagem imediatamente de seu sistema.

Buscando garantir elevados padrões de integridade corporativa e ética em suas atividades, o Grupo Positivo disponibiliza a todos o Canal Aberto Positivo, por meio do qual é possível relatar, de forma anônima e confidencial, violações ao Código de Conduta, políticas internas, leis e regulamentos, mediante acesso pelo site www.canalabertopositivo.com.br ou pelo telefone 0800 727 7016.

COMPLIA
POSITIVO

De: Claudia Paula Rodrigues

Enviada em: quinta-feira, 12 de maio de 2022 16:06

Para: educacao@marmeleiro.pr.gov.br

Cc: Wylerson Marcos Kasprzak <wylerson@positivo.com.br>; Alexandre Jatair Maestri Quincozes <aquincozes@positivo.com.br>; Favorito <jjfavorito@positivo.com.br>

Assunto: MARMELEIRO - Futura Reorganização Societária – Editora Aprende Brasil

Prezados Senhores,

Na qualidade de empresa contratada por essa instituição, informa-se que as atividades da Editora Aprende Brasil incorporadas pela Gráfica e Editora Posigraf Ltda., também integrante do Grupo Positivo, nos termos da correspondência, ora anexadas.

Com tais informações, colocamo-nos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos.

Obs. Gentileza confirmar recebimento/leitura.

Qualquer eventualidade ou necessidade, permaneço à disposição.

Atenciosamente,

Aprende
Brasil



Claudia Paula Rodrigues

Analista de Negócios
Comercial

Cel.: (41) 98417-6468

claudia.paula@positivo.com.br

sistemaaprendebrasil.com.br



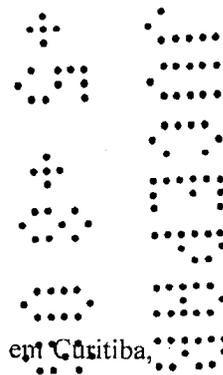
UMA EMPRESA DO GRUPO POSITIVO

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Caso não seja o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não use, copie ou divulgue as informações nela contidas, informando o remetente e eliminando a mensagem imediatamente de seu sistema.

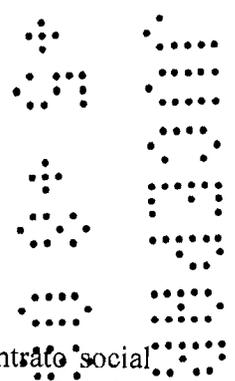
Buscando garantir elevados padrões de integridade corporativa e ética em suas atividades, o Grupo Positivo disponibiliza a todos o Canal Aberto Positivo, por meio do qual é possível relatar, de forma anônima e confidencial, violações ao Código de Conduta, políticas internas, leis e regulamentos, mediante acesso pelo site www.canalabertopositivo.com.br ou pelo telefone 0800 727 7016 .

COMPLIA
POSITIVO

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF S/A.
CNPJ (MF) nº 75.104.422/0001-06 / NIRE Nº 413000645-8
ATA 43ª. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA



1. **Data, hora e local:** Dia 30 de junho de 2008, às 16:00 horas, na sede social em Curitiba, Paraná, à Rua Senador Accioly Filho, 500, Cidade Industrial de Curitiba.
2. **Convocação e Presença:** A convocação foi dispensada considerando que compareceram os acionistas que representam a totalidade do Capital Social, conforme se verifica pelas assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas.
3. **Mesa:** Srs. **Oriovisto Guimarães** e **Cixares Líbero Vargas**, respectivamente, Presidente e Secretário.
4. **Ordem do Dia:**
 - a. Aumento de Capital com AFAC;
 - b. Apreciação e votação do Protocolo de Cisão Parcial da companhia para **EDITORA POSITIVO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro em Curitiba, PR, na Avenida Cândido Hartmann, nº. 1.400, Bairro Bigorriho, CEP 80710-570, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº. 41201785980, em sessão de 05/11/1986, e inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 79.719.613/0001-33, assinado pela diretoria;
 - c. Aprovação dos peritos para avaliação do patrimônio cindido;
 - d. Apreciação e votação do Laudo de Avaliação e aprovação da operação de Cisão.
5. **Deliberações:** As Deliberações tomadas pela unanimidade dos acionistas presentes foram:
 - a) O capital social é aumentado para R\$ 76.934.705,00 (setenta e seis milhões, novecentos e trinta e quatro mil setecentos e cinco reais), com a subscrição de 28.165.035 (vinte e oito milhões, cento e sessenta e cinco mil e trinta e cinco) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas com saldo em Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital que os acionistas possuíam e R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos) em moeda corrente, tudo conforme boletim de subscrição anexo a esta.
 - b) O Senhor Presidente apresentou aos presentes a Proposta da Diretoria, que tem o seguinte teor: "Senhores Acionistas: Submetemos a vossa apreciação, proposta de Cisão Parcial desta companhia, conforme consta da Justificativa e Protocolo de Cisão Parcial, assinados pela Diretoria em 20 de junho de 2008, onde foram delineadas as linhas básicas da operação, assim como os motivos que, a nosso ver, justificam a operação. Atenciosamente. A Diretoria". Em seqüência aos trabalhos, foi procedida à leitura e apresentação do referido documento, o qual, após devidamente examinado, foi aprovado pela unanimidade dos votos, passando a fazer parte integrante e indissociável desta ata, inclusive em seu arquivamento nos órgãos de comércio.
 - c) Em decorrência da aprovação do Protocolo de Cisão Parcial, foi aprovada pela Assembléia como perita a empresa especializada **CONSULT CONSULTORIA EMPRESARIAL**, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro em Curitiba, Paraná, na Rua Mateus Leme, 2004, 1º andar, CEP 80.530-010, inscrita

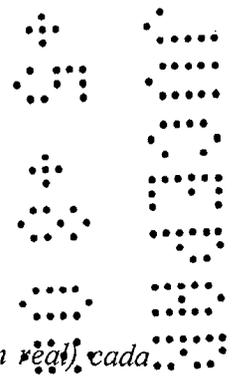


GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF S/A.
CNPJ (MF) nº 75.104.422/0001-06 / NIRE Nº 4130000645-8
ATA 43ª. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

no CNPJ nº 77.371.854/0001-09 e no CRC/PR nº 2.776, com contrato social arquivado no Cartório Loures, Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Curitiba, Paraná, sob nº. 4.661 Livro "A"3, em 23/NOV/76, neste ato representada por seus sócios responsáveis técnicos, **Antonio Carlos Machado**, brasileiro, solteiro, contador, inscrito no CRC/PR nº. 33.635/S-5, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 7.106.868-4/SSP/PR e inscrito no CPF (MF) sob nº. 560.429.309.15 e **Valnei Clemente Bana**, brasileiro, casado, contador, CRC nº 24.859/O-2-PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.367.163-0/SSP/PR e CPF(MF) nº 239.902.879-15, ambos com escritório comercial na Rua Mateus Leme, 2004, 1º andar, em Curitiba, Paraná., que introduzidos no local, aceitaram a incumbência e solicitaram um prazo de 2 (duas) horas para a elaboração do competente Laudo de Avaliação, tendo em vista já terem conhecimento do Patrimônio líquido, bem como da parcela a ser cindida. Face ao tempo solicitado e com a concordância de todos os acionistas presentes, a Assembléia foi suspensa pelo tempo solicitado.

- d) Decorrido o prazo, com a presença dos mesmos acionistas e dos representantes da Perita, foi reaberta a sessão, colocando-se em discussão, exame e votação o Laudo de Avaliação, já devidamente elaborado pelos Peritos. Examinado o documento, após as explicações formuladas pelos Peritos, foi o mesmo aprovado por unanimidade dos acionistas presentes, o qual passa a fazer parte integrante e indissociável da mesma, devendo ser igualmente arquivado nas juntas comerciais correspondentes. O referido Laudo determinou que o Patrimônio líquido da companhia é no valor de **R\$ 131.255.950,94** (cento e trinta e um milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil novecentos e cinquenta reais e noventa e quatro centavos), e a parcela que será vertida para a sociedade receptora **EDITORA POSITIVO LTDA.**, representa o valor de R\$ 1.652.178,97 (um milhão, seiscentos e cinquenta e dois mil cento e setenta e oito reais e noventa e sete centavos), dos quais 1.652.178,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e dois mil cento e setenta e oito reais) serão reduzidos do capital social, cancelando-se 1.652.178 (um milhão, seiscentos e cinquenta e duas mil cento e setenta e oito) ações ordinárias nominativas, na proporção da participação dos acionistas existente no capital social e R\$ 0,97 (noventa e sete centavos de real) serão reduzidos da conta de lucros acumulados. Não haverá acionistas dissidentes da deliberação de cisão já que todas as decisões foram tomadas por unanimidade e na presença da totalidade dos acionistas.
- e) Como consequência das deliberações acima, o art. 5º do estatuto social passa a vigorar com a seguinte redação: **“Artigo 5º: ARTIGO 5º: O capital social, totalmente realizado, é de R\$ 75.282.527,00 (setenta e cinco milhões, duzentos e oitenta e dois mil quinhentos e vinte e sete reais), dividido em 75.282.527 (setenta e cinco milhões, duzentas e oitenta e duas mil quinhentas e vinte e sete)**

2



GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF S/A.
CNPJ (MF) nº 75.104.422/0001-06 / NIRE Nº 413000645-8
ATA 43ª. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ações Ordinárias Nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma."

- f) O Sr presidente ofereceu a palavra para tratar de outros assuntos de interesse e, como ninguém se pronunciou, deu por encerrada a assembléia, solicitando a redação desta ata.
- 6. **Votação:** As deliberações foram tomadas por unanimidade de votos.
- 7. **Ata:** Esta ata, redigida na forma prevista pelo artigo 130 da Lei nº 6.404, de 15/12/76, foi lida, discutida e, após de achada de conforme, aprovada e assinada pelos acionistas presentes: **Oriovisto Guimarães, Presidente; Cixares Líbero Vargas, Secretário; Samuel Ramos Lago, Renato Ribas Vaz, Ruben Tadeu Coninck Formighieri e Sociedade Educacional Positivo Ltda.,** representada por seus diretores.

A presente é cópia fiel da que se encontra lavrada no livro de Atas de Assembléias Gerais.
Curitiba - PR, 30 de junho de 2008.

[Signature]
Sociedade Educacional Positivo Ltda.
Oriovisto Guimarães / Cixares Líbero Vargas

[Signature]
Oriovisto Guimarães

[Signature]
Cixares Líbero Vargas

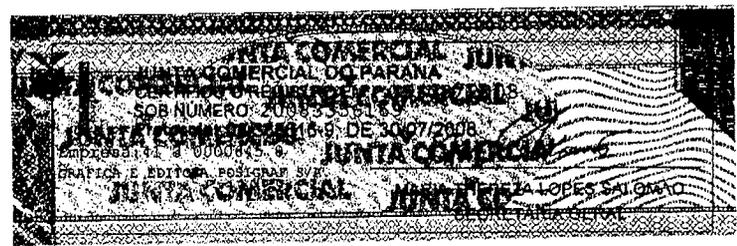
[Signature]
Ruben Tadeu Coninck Formighieri

[Signature]
Samuel Ramos Lago

[Signature]
Renato Ribas Vaz

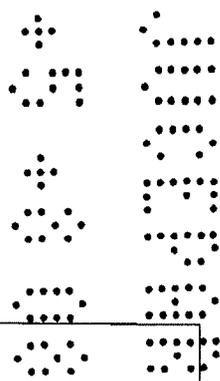
Visto do advogado:
[Signature]
Ricardo Acastro Fgg
OAB/PR nº. 34.686

~~Cap: C:\CS\CH\Positivo\Posigraf\Cis\Cis 2008_06_09_146a-AGE Posigraf.doc~~



GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF S/A.
 CNPJ (MF) nº 75.104.422/0001-06 / NIRE Nº 4130000645-8
 ATA 43ª. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
 ANEXO - BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

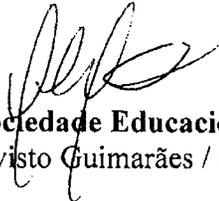
ACIONISTAS	Ações Ordinárias Subscritas	R\$.
ORIOVISTO GUIMARÃES , brasileiro, natural de Batatais, SP, divorciado, empresário, domiciliado em Curitiba, Paraná, na Avenida Cândido Hartmann, n.º 1400, Bairro Bigorriho, CEP 80.710-570, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º. 495.887/SSP/PR e inscrito no CPF (MF) sob n.º. 316.626.259-87.	4.523	4.523,00
SAMUEL RAMOS LAGO , brasileiro, natural de Lins, SP, separado judicialmente, empresário, domiciliado em Curitiba, Paraná, na Rua Padre Anchieta, 1123, ap. 1201, Bairro Bigorriho, CEP 80.730.000, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º. 364.809-5/SSP/PR e inscrito no CPF (MF) sob n.º. 000.958.859-00.	4.523	4.523,00
RUBEN TADEU CONINCK FORMIGHIERI , brasileiro natural de Lages, SC, casado pelo regime de separação total de bens, empresário, domiciliado em Curitiba, Paraná, na Avenida Nossa Senhora Aparecida, 174, Bairro Seminário, CEP 80.440-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º. 814.599/SSP/PR e inscrito no CPF (MF) sob n.º. 321.218.309-87.	4.523	4.523,00
CIXARES LIBERO VARGAS , brasileiro, natural de Lages, SC, divorciado, empresário, domiciliado em Curitiba, Paraná, na Rua Evaldo Wendler, n.º. 90, Casa 48, Bairro São Lourenço, CEP 82.200-180, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º. 630.027-8/SSP/PR e inscrito no CPF (MF) sob n.º. 133.896.379-15.	4.523	4.523,00
RENATO RIBAS VAZ , brasileiro, natural de Ponta Grossa, PR, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, domiciliado em Curitiba, Paraná, na Avenida Vicente Machado, n.º. 317, Centro, CEP 80420-010, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º. 722.546/SSP/PR e inscrito no CPF (MF) sob n.º. 000.919.959-49.	4.523	4.523,00

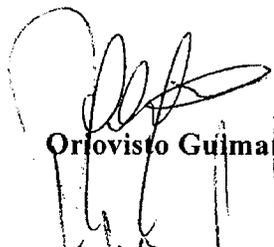


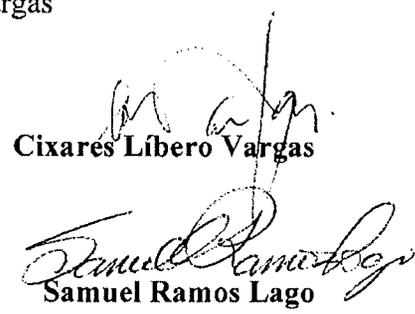
GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF S/A.
CNPJ (MF) nº 75.104.422/0001-06 / NIRE Nº 413000645-8
ATA 43ª. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
ANEXO - BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

SOCIEDADE EDUCACIONAL POSITIVO LTDA. , pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro em Curitiba, PR, na Avenida Cândido Hartmann, n.º 1400, Bairro Bigorriho, CEP 80710-570, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE n.º 41202266773, em sessão de 29/12/1989 e inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 81.716.854/0001-70.	28.142.420	28.142.420,00
TOTAL	28.165.035	28.165.035,00

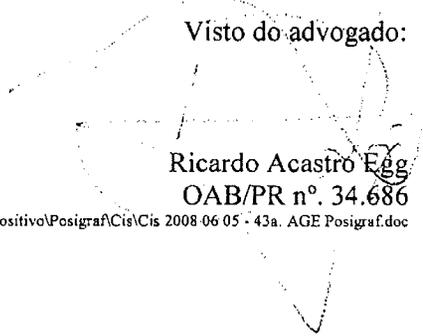
Curitiba - PR, 30 de junho de 2008.


Sociedade Educacional Positivo Ltda.
Oriovisto Guimarães / Cixares Líbero Vargas

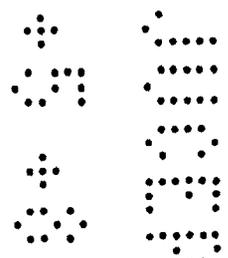

Ruben Tadeu Corinck Fortnighieri


Samuel Ramos Lago


Renato Ribás Vaz

Visto do advogado:

Ricardo Acastro Egg
OAB/PR nº. 34.686

JUSTIFICATIVA E PROTOCOLO
DE
CISÃO PARCIAL



Que fazem as empresas a seguir qualificadas:

Representando a sociedade a ser cindida **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Senador Accioly Filho, nº. 500, Bairro Cidade Industrial, CEP 80310-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº. 4130000645-8 e inscrita no CNPJ sob o nº. 75.104.422/0001-06, seus diretores:

ORIOVISTO GUIMARÃES, brasileiro, natural de Batatais, SP, divorciado, empresário, domiciliado em Curitiba, Paraná, na Avenida Cândido Hartmann, nº. 1400, Bairro Bigorriho, CEP 80.710-570, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 495.887/SSP/PR e inscrito no CPF (MF) sob nº. 316.626.259-87;

CIXARES LÍBERO VARGAS, brasileiro, natural de Lages, SC, divorciado, empresário, domiciliado em Curitiba, Paraná, na Rua Evaldo Wendler, nº. 90, Casa 48, Bairro São Lourenço, CEP 82.200-180, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 630.027-8/SSP/PR e inscrito no CPF (MF) sob nº. 133.896.379-15;

RENATO RIBAS VAZ, brasileiro, natural de Ponta Grossa, PR, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, domiciliado em Curitiba, Paraná, na Avenida Vicente Machado, nº. 317, Centro, CEP 80420-010, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 722.546/SSP/PR e inscrito no CPF (MF) sob nº. 000.919.959-49;

Representando a sociedade receptora **EDITORA POSITIVO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro em Curitiba, PR, na Avenida Cândido Hartmann, nº. 1.400, Bairro Bigorriho, CEP 80710-570, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº. 41201785980, em sessão de 05/11/1986, e inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 79.719.613/0001-33, seus sócios e administradores:

ORIOVISTO GUIMARÃES, já qualificado;

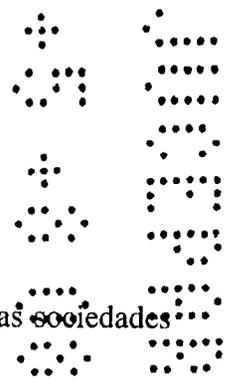
CIXARES LÍBERO VARGAS, já qualificado;

RENATO RIBAS VAZ, já qualificado.

Tendo em vista o que entre si ajustaram com o objetivo de promover uma operação de cisão parcial da sociedade **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF S.A.**, com versão de parte do seu patrimônio para a receptora, nos termos dos artigos 224 e 225 da Lei nº. 6.404/76, acordam a presente:

1

**JUSTIFICATIVA E PROTOCOLO
DE
CISÃO PARCIAL**



I - JUSTIFICATIVA DE CISÃO PARCIAL

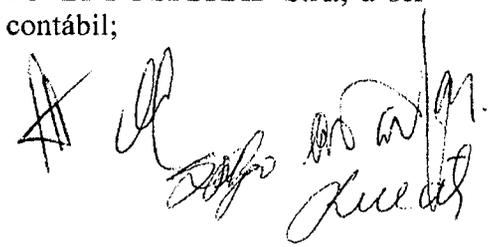
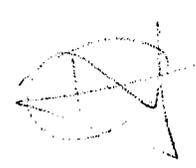
Em atendimento ao disposto no art. 225 e incisos da Lei nº. 6.404/76, as sociedades aprovam o seguinte:

- a) É de interesse dos acionistas e sócios das empresas envolvidas na operação de cisão promover a reorganização societária, mediante a transferência da parte do patrimônio da cindida para a receptora, através de operação de cisão parcial;
- b) A proposta de transferir para a receptora parcela do patrimônio da cindida correspondente a atividade de edição e editoração de livros didáticos atende à reestruturação nos negócios dos sócios das empresas.
- c) O exposto implica uma conseqüente diminuição do capital social da cindida com o cancelamento das quotas correspondentes.
- d) Atendendo aos quesitos exigidos pelo artigo 225 da Lei nº. 6.404/76; informa-se:
 - 1) Os motivos da operação foram delineados nos itens anteriores;
 - 2) Os ativos e passivos vertidos para as receptoras serão determinados conforme laudo de avaliação e acordo entre os sócios para a separação dos bens e obrigações existentes e por seu valor contábil;
 - 3) A cindida é sociedade anônima de capital fechado e a receptora é sociedade empresária limitada.
 - 4) Não haverá dissidência, uma vez que todos os acionistas e sócios deverão assinar a ata de assembléia geral extraordinária e a alteração contratual que autorizam esta operação.

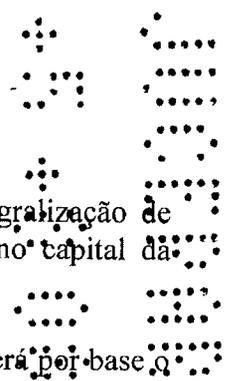
II - PROTOCOLO DE CISÃO PARCIAL

Em atendimento ao disposto no art. 224 e incisos da Lei nº. 6.404/76, os sócios e administradores, anteriormente identificados e qualificados, aprovam o seguinte Protocolo de Cisão Parcial, de acordo com as cláusulas a seguir:

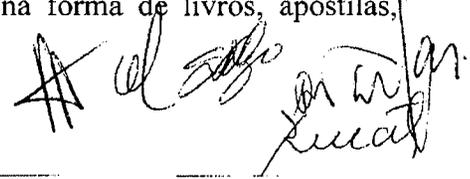
- 1. O patrimônio líquido da **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF S.A.**, a ser vertido para a receptora será calculado a valor contábil;



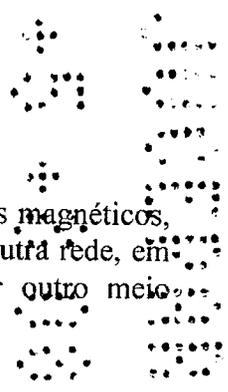
JUSTIFICATIVA E PROTOCOLO
DE
CISÃO PARCIAL



- 2. O patrimônio líquido cindido será em sua totalidade para integralização de capital na receptora na proporção que os acionistas possuem no capital da cindida.
- 3. A avaliação será feita por Peritos nomeados neste ato para tal e terá por base Balanço Patrimonial Especial encerrado em 30 de junho de 2008.
- 4. O patrimônio a ser transferido para a sociedade receptora é o estoque de livros didáticos prontos e acabados, bem como, em caráter definitivo, a totalidade dos direitos patrimoniais de autor, de propriedade da sociedade cindida, inclusive mas não se limitando aos livros didáticos ou obras coletivas denominadas "Sistema Positivo de Ensino", também denominado "SPE" e "Sistema de Ensino Aprende Brasil", também denominado "Sistema Aprende", cujos direitos foram adquiridos conforme o contrato individual celebrado com cada um dos autores, co-autores e colaboradores que participaram da elaboração das obras.
- 5. A receptora da parcela do patrimônio cindido pode utilizar, fruir e dispor das obras da forma que melhor lhe aprouver, inclusive, ceder a título gratuito ou oneroso, vender, licenciar ou por qualquer forma admitida em direito, alienar as obras ou seus direitos patrimoniais de autor para terceiros.
- 6. Dentre os direitos patrimoniais ora transferidos para a sociedade receptora incluem-se, mas a eles não se limitam, os direitos de reprodução parcial ou integral das obras em qualquer meio; edição; adaptação ou qualquer outra transformação; tradução para qualquer idioma; inclusão em fonograma ou produção audiovisual; distribuição; utilização direta ou indireta da obra mediante representação, recitação ou declamação; emprego de alto-falante ou de sistemas análogos; radiodifusão sonora ou televisiva; captação de transmissão de radiodifusão em locais de frequência coletiva; a exibição audiovisual, cinematográfica ou por processo assemelhado; emprego de satélites artificiais; emprego de sistemas óticos, fios telefônicos ou não, cabos de qualquer tipo e meios de comunicação similares que venham a ser adotados; distribuição para oferta de obras ou produções mediante cabo, fibra ótica, satélite, ondas, meios eletrônicos, CDROM, livro eletrônico, rede mundial de computadores "internet" ou qualquer outro sistema que permita ao usuário realizar a seleção da obra ou produção para percebê-la em um tempo e lugar previamente determinados por quem formula a demanda, e nos casos em que o acesso à obra se faça por qualquer sistema que importe em pagamento pelo usuário; inclusão em base de dados, armazenamento em computador, microfilmagem e demais formas de arquivamento do gênero; bem como qualquer outra modalidade de utilização existente ou que venha a ser inventada.
- 7. A receptora da parcela do patrimônio cindido poderá reproduzir a obra em qualquer meio físico ou eletrônico, inclusive na forma de livros, apostilas,



JUSTIFICATIVA E PROTOCOLO
DE
CISÃO PARCIAL

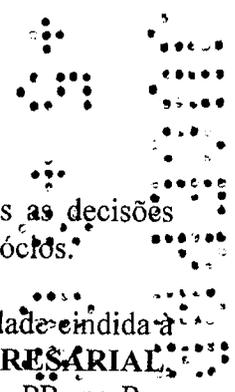


material em braile, CD, DVD, Cd Rom, livro eletrônico, arquivos magnéticos, páginas na rede mundial de computadores internet ou qualquer outra rede, em programas de computador, softwares educacionais e qualquer outro meio existente ou que seja criado no futuro.

- 8. A transferência da totalidade dos direitos patrimoniais das obras se opera em caráter definitivo não se aplicando o prazo máximo de cinco anos previsto no art. 49, III, da Lei 9.610/98.
- 9. A transferência da totalidade dos direitos patrimoniais das obras é válida para o Brasil e para todos os demais países, continentes, regiões ou territórios do Globo não havendo qualquer limitação geográfica para a exploração da obra por parte da sociedade receptora da parcela do patrimônio cindido.
- 10. Em decorrência da transferência da totalidade de direitos patrimoniais das obras a receptora fica plenamente autorizada a adotar todas as medidas necessárias junto à Biblioteca Nacional, ISBN etc., para fins de alteração e/ou consecução de novos registros junto aos referidos órgãos.
- 11. A receptora da parcela do patrimônio cindido ficará obrigada a respeitar todos os direitos morais dos autores, co-autores e colaboradores das obras conforme previsto na Lei 9.610/98, em especial o de vincular o nome às obras.
- 12. A sociedade cindida declara, sob as penas da lei, que os direitos patrimoniais de autor ora transferidos são de sua inteira e integral propriedade e que as obras não violam direitos autorais de terceiros.
- 13. A receptora da parcela do patrimônio cindido poderá decidir sobre o número de edições das obras conforme seus interesses comerciais e condições de mercado.
- 14. À receptora da parcela do patrimônio cindido compete determinar a tiragem das obras em cada edição, sem qualquer limitação de número mínimo ou máximo de exemplares.
- 15. Considerando que a cisão é somente de ativos a sociedade receptora não é nem será responsável por qualquer obrigação ou passivo proveniente da sociedade cindida, e, eventualmente, qualquer débito ou passivo que venha a ser conhecido no futuro referente a período anterior a esta cisão, será imediatamente comunicado à cindida para esta tomar as providências de sua regularização.
- 16. As variações patrimoniais ocorridas a partir de 01/07/2008, decorrentes do patrimônio transferido, constituirão resultados da receptora e serão por ela escrituradas e assumidas.

4

**JUSTIFICATIVA E PROTOCOLO
DE
CISÃO PARCIAL**

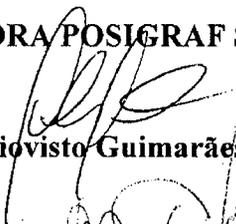


- 17. Não haverá sócios dissidentes das deliberações, visto que todas as decisões foram tomadas por unanimidade e na presença da totalidade dos sócios.
- 18. Nomeiam como Perita para avaliar o patrimônio líquido da sociedade e cindida a empresa especializada **CONSULT CONSULTORIA EMPRESARIAL**, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro em Curitiba - PR, na Rua Mateus Leme, 2004, 1º andar, Bairro Centro Cívico, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 77.371.854/0001-09 e no CRC/PR sob nº. 2.776, com contrato social arquivado no Cartório Loures, Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Curitiba - PR, sob o nº. 4.661, Livro "A" 3, em 23/NOV/76.

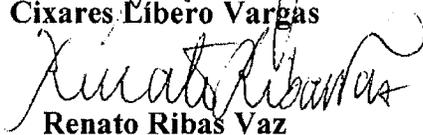
Esta Justificativa e Protocolo de Cisão Parcial foram lidas, discutidas e aprovadas pela unanimidade dos presentes, passando a fazer parte integrante e indissociável das alterações de contrato social na cindida e na receptora, que consubstanciarão a operação de Cisão ora proposta.

Curitiba – PR, 20 de junho de 2008.

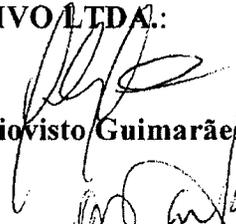
Pela cindida **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF S.A.:**

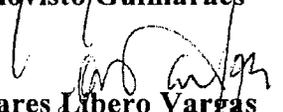

Oriovisto Guimarães

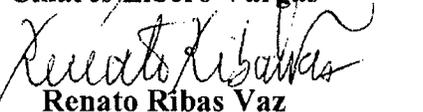

Cixares Líbero Vargas


Renato Ribas Vaz

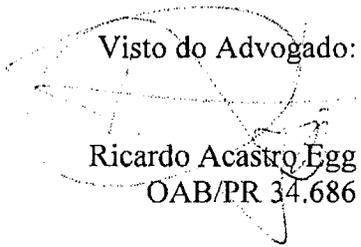
Pela receptora **EDITORA POSITIVO LTDA.:**


Oriovisto Guimarães


Cixares Líbero Vargas

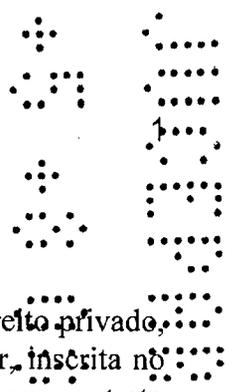

Renato Ribas Vaz

Visto do Advogado:


Ricardo Acastro Egg
OAB/PR 34.686



LAUDO DE AVALIAÇÃO



CONSULT CONSULTORIA EMPRESARIAL, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro em Curitiba, PR, na Rua Mateus Leme, 2.004, 1º andar, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 77.371.854/0001-09 e no CRC/PR sob nº. 2.776, com contrato social arquivado no Cartório Loures, Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Curitiba, Paraná, sob nº. 4.661 Livro "A" 3, em 23/NOV/76, neste ato representada por seus sócios responsáveis técnicos, Valnei Clemente Bana, brasileiro, casado, contador, CRC nº 24.859/O-2-PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.367.163-0/SSP/PR e CPF(MF) nº 239.902.879-15 e Antonio Carlos Machado, brasileiro, solteiro, contador, inscrito no CRC/PR nº. 33.635/S-5, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 7.106.868-4/SSP/PR e inscrito no CPF (MF) sob nº. 560.429.309.15, ambos com escritório comercial na Rua Mateus Leme, 2.004, 1º andar, em Curitiba, PR, vem, a qualidade de PERITA designada, apresentar aos sócios das empresas envolvidas o Laudo de Avaliação da sociedade GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF S.A, para fins de cisão parcial:

- a) Atendendo as recomendações do Protocolo de Cisão Parcial de 20 de junho de 2008, aprovado pela totalidade dos sócios das empresas envolvidas que designaram como perita à CONSULT CONSULTORIA EMPRESARIAL, anteriormente qualificada, para proceder à avaliação do Patrimônio Líquido da GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Senador Accioly Filho, 500, Bairro Cidade Industrial, CEP 80310-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº. 4130000645-8 e inscrita no CNPJ sob o nº. 75.104.422/0001-06, bem como da parcela deste patrimônio que será transferido para a Receptora.
b) Com base no Balanço Patrimonial Especial encerrado em 30/06/2008, AVALIAMOS:
1. O patrimônio líquido da cindida, a valor contábil, antes da cisão, o patrimônio cindido e o patrimônio remanescente;
2. Com base na participação no capital, demonstramos a participação de cada sócio no patrimônio cindido;
3. O capital remanescente na cindida e sua distribuição entre os sócios.

1 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA CINDIDA E SUA DESTINAÇÃO

Com base no Balanço Patrimonial Especial de 30/06/2008 e de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos, a Perita declara que o patrimônio líquido da



Handwritten signatures and initials on the right side of the page.



LAUDO DE AVALIAÇÃO

494

sociedade avaliada é no montante de R\$ 131.255.950,94 (cento e trinta e um milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil novecentos e cinquenta reais e noventa e quatro centavos), composto pelos valores e com a destinação a seguir:

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF S.A.
BALANÇO PATRIMONIAL ESPECIAL EM 30/06/2008

ATIVO

	Antes Cisão	Cisão Editora	Após Cisão
CIRCULANTE	81.499.753,90	1.652.178,97	79.847.574,93
Disponibilidades	25.510.994,69	-	25.510.994,69
Caixa	951.323,04		951.323,04
Bancos cta movimento	225.861,70		225.861,70
Aplicações liquidez imediata	24.333.809,95	-	24.333.809,95
Realizável a curto prazo	55.988.759,21	1.652.178,97	54.336.580,24
Estoques	27.234.121,89	1.652.178,97	25.581.942,92
Produtos	9.803.056,20	1.652.178,97	8.150.877,23
Materiais	17.431.065,69		17.431.065,69
Clientes	21.764.701,12		21.764.701,12
Impostos a Recuperar	3.256.147,10		3.256.147,10
Adiantamentos	2.846.811,84		2.846.811,84
Outros créditos	886.977,26		886.977,26
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	30.407.449,35		30.407.449,35
Conta corrente pessoas ligadas	30.381.691,35		30.381.691,35
Outras contas	25.758,00		25.758,00
PERMANENTE	170.993.804,65		170.993.804,65
Investimentos	1.554,13		1.554,13
Imobilizado	167.283.109,47		167.283.109,47
Diferido	3.709.141,05		3.709.141,05
TOTAL DO ATIVO	282.901.007,90	1.652.178,97	281.248.828,93

PASSIVO

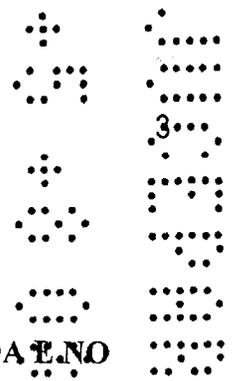
CIRCULANTE	102.562.402,32		102.562.402,32
Fornecedores	18.929.106,24		18.929.106,24
Financiamentos	70.690.289,49		70.690.289,49
Obrigações sociais	9.177.705,49		9.177.705,49
Impostos e contr a recolher	2.374.065,13		2.374.065,13
Outras obrigações	1.391.235,97		1.391.235,97
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	49.082.654,64		49.082.654,64
Financiamentos	48.627.894,72		48.627.894,72
Conta corrente pessoas ligadas	371.723,25		371.723,25
Impostos parcelados	34.418,66		34.418,66
Outras obrigações	48.618,01		48.618,01
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	131.255.950,94	1.652.178,97	129.603.771,97
Capital Integralizado	76.934.705,00	1.652.178,00	75.282.527,00
Capital Social Subscrito	76.934.705,00	1.652.178,00	75.282.527,00
Reservas de Reavaliação	72.921.996,49		72.921.996,49
Reservas de Lucros	7.000.193,85		7.000.193,85
Resultados Acumulados	(25.600.944,40)	0,97	(25.600.945,37)
Lucros Acumulados	17.306.686,21	0,97	17.306.685,24
Resultado do Exercício	(42.907.630,61)		(42.907.630,61)
TOTAL DO PASSIVO	282.901.007,90	1.652.178,97	281.248.828,93



Handwritten signatures and initials:
h
D
A
K
E
M
P



LAUDO DE AVALIAÇÃO



2 - PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NO CAPITAL DA CINDIDA E NO PATRIMÔNIO CINDIDO

Sócios	Capital	% Partic.	Patrimônio Cindido
Sociedade Educacional Positivo Ltda.	76.872.935,00	99,920	1.650.858,00
Oriovisto Guimarães	12.354,00	0,016	264,00
Cixares Líbero Vargas	12.354,00	0,016	264,00
Renato Ribas Vaz	12.354,00	0,016	264,00
Samuel Ramos Lago	12.354,00	0,016	264,00
Ruben Tadeu Coninck Formighieri	12.354,00	0,016	264,00
Total	76.934.705,00	100,00	1.652.178,00

3 - CAPITAL REMANESCENTE NA CINDIDA

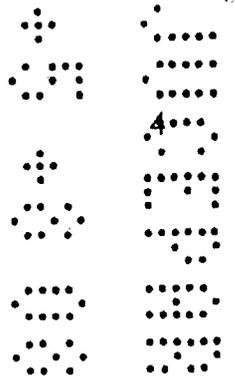
Sócios	Capital	% Partic.
Sociedade Educacional Positivo Ltda.	75.222.077,00	99,920
Oriovisto Guimarães	12.090,00	0,016
Cixares Líbero Vargas	12.090,00	0,016
Renato Ribas Vaz	12.090,00	0,016
Samuel Ramos Lago	12.090,00	0,016
Ruben Tadeu Coninck Formighieri	12.090,00	0,016
Total	75.282.527,00	100,00

Em decorrência da cisão parcial e conforme o pactuado na Justificativa e Protocolo, neste Laudo demonstra-se:

1. O patrimônio líquido da cindida antes da cisão no valor de **R\$ 131.255.950,94** (cento e trinta e um milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil novecentos e cinquenta reais e noventa e quatro centavos);
2. A parcela do patrimônio líquido a ser cindida no valor de **R\$ 1.652.178,00** (um milhão, seiscentos e cinquenta e dois mil cento e setenta e oito reais), será incorporada no capital da Receptora Editora Positivo Ltda.

Handwritten signatures and initials on the right margin.

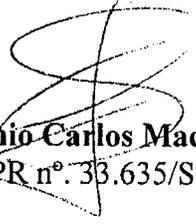


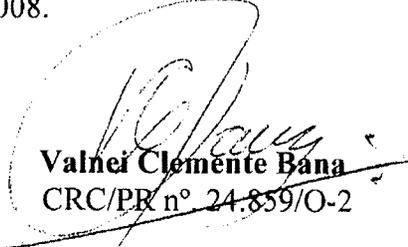


- 3. A distribuição entre os sócios da cindida do patrimônio cindido; e
- 4. O capital remanescente e sua distribuição na cindida.

É o laudo.

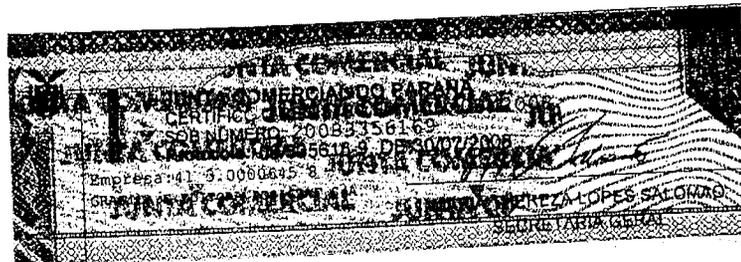
Curitiba, 30 de junho de 2008.


Antonio Carlos Machado
CRC/PR nº. 33.635/S-5

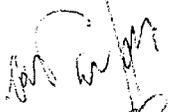

Valnei Clemente Bana
CRC/PR nº. 24.859/O-2

CONSULT CONSULTORIA EMPRESARIAL
CRC/PR nº. 2.776

EmpGrpICTS\CIA\... \Siga\DCI\... \307... \L... \400






EDITORA POSITIVO LTDA.

NIRE nº. 41201785980 / CNPJ (MF) nº. 79.719.613/0001-33

28ª Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social

ORIOVISTO GUIMARÃES, brasileiro, natural de Batatal, SP, divorciado, empresário, domiciliado em Curitiba, Paraná, na Avenida Cândido Hartmann, nº. 1400, Bairro Bigorriho, CEP 80.710-570, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 495.887/SSP/PR e inscrito no CPF (MF) sob nº. 316.626.259-87;

SAMUEL RAMOS LAGO, brasileiro, natural de Lins, SP, separado judicialmente, empresário, domiciliado em Curitiba, Paraná, na Rua Padre Anchieta, 1123, ap. 1201, Bairro Bigorriho, CEP 80.730.000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 364.809-5/SSP/PR e inscrito no CPF (MF) sob nº. 000.958.859-00;

RUBEN TADEU CONINCK FORMIGHIERI, brasileiro natural de Lages, SC, casado pelo regime de separação total de bens, empresário, domiciliado em Curitiba, Paraná, na Avenida Nossa Senhora Aparecida, 174, Bairro Seminário, CEP 80.440-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 814.599/SSP/PR e inscrito no CPF (MF) sob nº. 321.218.309-87;

CIXARES LIBERO VARGAS, brasileiro, natural de Lages, SC, divorciado, empresário, domiciliado em Curitiba, Paraná, na Rua Evaldo Wendler, nº. 90, Casa 48, Bairro São Lourenço, CEP 82.200-180, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 630.027-8/SSP/PR e inscrito no CPF (MF) sob nº. 133.896.379-15;

RENATO RIBAS VAZ, brasileiro, natural de Ponta Grossa, PR, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, domiciliado em Curitiba, Paraná, na Avenida Vicente Machado, nº. 317, Centro, CEP 80420-010, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 722.546/SSP/PR e inscrito no CPF (MF) sob nº. 000.919.959-49;

RMR INVESTIMENTOS S.A. pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro em Curitiba, PR, na Avenida Vicente Machado, nº. 317, 1º Andar, Bairro Centro, CEP 80420-010, com seu Estatuto devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº. 41205721781, em sessão de 16/08/07, e inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 08.080.692/0001-37, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. **Renato Ribas Vaz**, já qualificado;

GOLS PARTICIPAÇÕES S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro em Curitiba, PR, na Avenida Candido Hartmann, nº. 1400, Bairro Bigorriho, CEP 80710-570, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº. 41205189265, em sessão de 19/10/2006, e inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 06.192.239/0001-97, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. **Oriovisto Guimarães**, já qualificado;

CIR INVESTIMENTOS S.A. pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro em Curitiba, PR, na Avenida Candido Hartmann, nº. 1400, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

EDITORA POSITIVO LTDA.
NIRE nº. 41201785980 / CNPJ (MF) nº. 79.719.613/0001-33
28ª Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social

do Estado do Paraná sob NIRE nº. 41300072035, em sessão de 12/09/2006, e inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 08.303.499/0001-18, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. **Cixares Libero Vargas**, já qualificado;

LP INVESTIMENTOS S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro em Curitiba, PR, na Avenida Candido Hartmann, nº. 1400, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº. 41300072051, em sessão de 12/09/2006, e inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 08.303.511/0001-94, neste ato representada pelo seu Diretor, Sr. **Samuel Ramos Lago**, já qualificado; e

MANTOVA INVESTIMENTOS S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro em Curitiba, PR, na Avenida Nossa Senhora Aparecida, nº. 174, Bairro Seminário, CEP 80440-000, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº. 41300072043, em sessão de 12/09/2006, e inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 08.303.538/0001-87, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. **Ruben Tadeu Coninck Formighieri**, já qualificado;

únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **EDITORA POSITIVO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro em Curitiba, PR, na Avenida Cândido Hartmann, nº. 1.400, Bairro Bigorrião, CEP 80710-570, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº. 41201785980, em sessão de 05/11/1986, e inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 79.719.613/0001-33, **RESOLVEM** por este instrumento particular de contrato, **ALTERAR** o seu contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Capital Social no valor de R\$ 31.400.000,00 (trinta e um milhões e quatrocentos mil reais), dividido em quotas de R\$1,00 (um real) cada, é aumentado neste ato para **R\$ 33.052.180,00** (trinta e três milhões, cinqüenta e dois mil cento e oitenta reais) com a subscrição de 1.652.180 (um milhão, seiscentas e cinqüenta e duas mil cento e oitenta) quotas com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada.

CLÁUSULA SEGUNDA: O aumento de capital no valor **R\$ 1.652.180,00** (um milhão, seiscentas e cinqüenta e dois mil cento e setenta e oito reais) é integralizado, com a parcela cindida do Patrimônio Líquido da **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Senador Accioly Filho, 500, Bairro Cidade Industrial, CEP 80310-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº. **4130000645-8** e inscrita no CNPJ sob o nº. **75.104.422/0001-06**, no valor de

2

EDITORA POSITIVO LTDA.
NIRE nº. 41201785980 / CNPJ (MF) nº. 79.719.613/0001-33
28ª Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social

R\$ 1.652.178,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e dois mil cento e setenta e oito reais) e R\$ 2,00 (dois reais) em moeda corrente; conforme segue:

SOCIEDADE EDUCACIONAL POSITIVO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro em Curitiba, PR, na Avenida Cândido Hartmann, nº. 1400, Bairro Bigorrião, CEP 80710-570, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº. 41202266773, em sessão de 29/12/1989 e inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 81.716.854/0001-70, neste ato representada por seus diretores Oriovisto Guimarães e Cixares Líbero Vargas, já qualificados, subscreve e integraliza 1.650.860 (um milhão, seiscentas e cinquenta mil oitocentas e sessenta) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, que com este ato ingressa como sócia;

ORIOVISTO GUIMARÃES, já qualificado, subscreve e integraliza 264 (duzentas e sessenta e quatro) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada;

CIXARES LÍBERO VARGAS, já qualificado, subscreve e integraliza 264 (duzentas e sessenta e quatro) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada;

RUBEN TADEU CONINCK FORMIGHIERI, já qualificado, subscreve e integraliza 264 (duzentas e sessenta e quatro) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada;

RENATO RIBAS VAZ, já qualificado, subscreve e integraliza 264 (duzentas e sessenta e quatro) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada; e

SAMUEL RAMOS LAGO, já qualificado, subscreve e integraliza 264 (duzentas e sessenta e quatro) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada.

Tudo conforme o pactuado no Protocolo e Justificativa de Cisão Parcial e demonstrado no Laudo de Avaliação, que a partir de agora fazem parte integrantes e indissociáveis deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: A parcela cindida e transferida para esta sociedade no valor de **R\$ 1.652.178,97,00** (um milhão, seiscentos e cinquenta e dois mil cento e setenta e oito reais e noventa e sete centavos) está detalhada a seguir.

REALIZÁVEL LONGO PRAZO	1.652.178,97
Estoque	1.652.178,97
Produtos prontos	1.652.178,97
TOTAL DO ATIVO	1.652.178,97

CLÁUSULA QUARTA: Neste ato, a sócia **SOCIEDADE EDUCACIONAL POSITIVO LTDA**, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo, conforme contrato particular suas 1.650.860 (um milhão, seiscentas e cinquenta mil oitocentas e sessenta) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, conforme segue:

Para **RMR INVESTIMENTOS S.A.** 330.172 (trezentas e trinta mil cento e setenta e duas) quotas;

EDITORA POSITIVO LTDA.
NIRE nº. 41201785980 / CNPJ (MF) nº. 79.719.613/0001-33
28ª Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social

Para **GOLS PARTICIPAÇÕES S.A.** 330.172 (trezentas e trinta mil cento e setenta e duas) quotas;
 Para **CIR INVESTIMENTOS S.A.** 330.172 (trezentas e trinta mil cento e setenta e duas) quotas;
 Para **LP INVESTIMENTOS S.A.** 330.172 (trezentas e trinta mil cento e setenta e duas) quotas;
 Para **MANTOVA INVESTIMENTOS S.A.** 330.172 (trezentas e trinta mil cento e setenta e duas) quotas.

CLÁUSULA QUINTA: Neste ato, os sócios pessoas físicas, cedem e transferem conforme contrato particular, quotas para suas holdings, conforme segue:

ORIOVISTO GUIMARÃES cede e transfere 264 (duzentas e sessenta e quatro) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, para a sócia **GOLS PARTICIPAÇÕES S.A.**

CIXARES LÍBERO VARGAS cede e transfere 264 (duzentas e sessenta e quatro) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, para a sócia **CIR INVESTIMENTOS S.A.**

RUBEN TADEU CONINCK FORMIGHIERI cede e transfere 264 (duzentas e sessenta e quatro) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, para a sócia **MANTOVA INVESTIMENTOS S.A.**

RENATO RIBAS VAZ cede e transfere 264 (duzentas e sessenta e quatro) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, para a sócia **RMR INVESTIMENTOS S.A.**, e

SAMUEL RAMOS LAGO cede e transfere 264 (duzentas e sessenta e quatro) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, para a sócia **LP INVESTIMENTOS S.A.**

CLÁUSULA SEXTA: Em consequência das cláusulas anteriores o Capital Social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, no valor de **R\$ 33.052.180,00** (trinta e três milhões, cinqüenta e dois mil cento e oitenta reais) dividido em quotas de R\$1,00 (um real) cada, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Capital R\$	Partic %
RMR Investimentos S.A.	6.610.435	6.610.435,00	20,00%
GOLS Participações S.A.	6.610.435	6.610.435,00	20,00%
CIR Investimentos S.A.	6.610.435	6.610.435,00	20,00%
LP Investimentos S.A.	6.610.435	6.610.435,00	20,00%
Mantova Investimentos S.A.	6.610.435	6.610.435,00	20,00%
Oriovisto Guimarães	01	1,00	0,00%
Cixares Líbero Vargas	01	1,00	0,00%
Samuel Ramos Lago	01	1,00	0,00%
Renato Ribas Vaz	01	1,00	0,00%
Ruben Tadeu Coninck Formighieri	01	1,00	0,00%
Total	33.052.180	33.052.180,00	100,00%

EDITORA POSITIVO LTDA.
NIRE nº. 41201785980 / CNPJ (MF) nº. 79.719.615/0001-33
28ª Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social

CLÁUSULA SÉTIMA: A partir deste ato, o objeto social da sociedade passa a ser:

1. a edição e comercialização de material escolar, notadamente livros, apostilas e mapas escolares;
2. a comercialização de direitos patrimoniais de autores;
3. a prática da operação denominada em conjunto "fomento comercial" e especialmente:
 - a) a compra e venda de efeitos comerciais e faturamento e de direitos creditórios de terceiros;
 - b) a execução de todos os trabalhos necessários a cobrança para os clientes da sociedade, de direitos creditórios que lhes sejam devidos;
 - c) a execução de trabalho de secretaria, faturamento, correspondência, classificação e documentação;
4. a produção fonográfica e gravação de *compact disc* musical;
5. a comercialização de CD;
6. a prestação de serviços de criação e editoração gráfica;
7. a realização de cursos, palestras, treinamentos, seminários e formação continuada para o desenvolvimento pessoal e profissional;
8. a assessoria financeira;
9. a assessoria de marketing; e
10. a assessoria da gestão da informação educacional.

Parágrafo Único: Os serviços mencionados no item 06 serão prestados exclusivamente na filial localizada na Avenida Nossa Senhora Aparecida, nº 174, Bairro Seminário, CEP 80440-000, Curitiba, PR.

CLÁUSULA OITAVA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do Contrato Social que não colidirem com o disposto no presente instrumento.

E por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 30 de junho de 2008

ORIOVISTO GUIMARÃES

CIXARES LIBERO VARGAS

EDITORA POSITIVO LTDA.
 NIRE nº. 41201785980 / CNPJ (MF) nº. 79.719.613/0001-33
 28ª Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social

Ruben Tadeu Coninck Formighieri
 RUBEN TADEU CONINCK FORMIGHIERI

Samuel Ramos Lago
 SAMUEL RAMOS LAGO

Renato Ribas Vaz
 RENATO RIBAS VAZ

[Signature]
 GOLS PARTICIPAÇÕES S.A.
 Oriovisto Guimarães

[Signature]
 CIR INVESTIMENTOS S.A.
 Cixares Libero Vargas

Samuel Ramos Lago
 LP INVESTIMENTOS S.A.
 Samuel Ramos Lago

Ruben Tadeu Coninck Formighieri
 MANTOVA INVESTIMENTOS S.A.
 Ruben Tadeu Coninck Formighieri

Renato Ribas Vaz
 RMR INVESTIMENTOS S.A.
 Renato Ribas Vaz

Visto do Advogado: Ricardo Acastro Egg
 OAB/PR nº 34.686

Testemunhas:

Abraham Segundo Lobos Sáez
 Abraham Segundo Lobos Sáez
 RNE nº. W685744-P/SE/DPMAF/DPF
 CPF nº. 550.848.267-91

Jússara Claro Fontoura
 Jússara Claro Fontoura
 RG nº. 5.937.522-9/SSP/PR
 CPF nº. 877.465.149-87

H:\Grp\CIS\CARP...posigrat...emora.doc

ANEXO I

EDITORA APRENDE BRASIL LTDA.

1

CNPJ/ME nº 79.719.613/0001-33

NIRE nº 41201785980

60ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

CIXARES LÍBERO VARGAS, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 23/08/1947, portador da Carteira de Identidade RG nº 630.027-8/SSP-PR, inscrito no CPF/ME sob nº 133.896.379-15, com domicílio na Rua Jacarezinho, 80, Mercês, Curitiba, Paraná, CEP 80710-150;

SCHONBRUNN INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob nº 32.084.231/0001-17 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41208934361, com sede na Avenida Cândido Hartmann, 1.400, Mercês, Curitiba, Paraná, CEP 80710-570, neste ato representada pelos seus diretores, **Lucas Raduy Guimarães**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.666.258-1/SSP-PR, inscrito no CPF/ME sob nº 875.483.489-91; e **Giem Raduy Guimarães**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 12/12/1969, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.529.538-4/SSP-PR, inscrito no CPF/ME sob nº 755.250.039-53, ambos com domicílio na Avenida Cândido Hartmann, 1.400, Bigorriho, Curitiba, Paraná, CEP 80710-570;

COUSTEAU INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob nº 32.278.807/0001-87 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41208951729, com sede na Rua Grã Nicco, 113, Bloco 3, 4º andar, Mossunguê, Curitiba, Paraná, CEP 81200-200, neste ato representada por seu Diretor, **Samuel Ferrari Lago**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, administrador, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.668.497-6/SSP-PR, inscrito no CPF/ME sob o nº 599.964.209-49, com domicílio na Rua Grã Nicco, 113, Bloco 3, 5º andar, Mossunguê, Curitiba, Paraná, CEP 81200-200;

PALERMO INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob nº 32.304.079/0001-30 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41208954558, com sede na Avenida Iguazu, 2.820, 17º andar, sala 1.703, Água Verde, Curitiba, Paraná, CEP 80240-031, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Ruben Tadeu Coninck Formighieri**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 814.599/SSP-PR, inscrito no CPF/ME sob nº 321.218.309-87, com domicílio na Avenida Iguazu, 2.820, 17º andar, sala 1.703, Água Verde, Curitiba, Paraná, CEP 80240-031;

EDITORA APRENDE BRASIL LTDA.
CNPJ/ME nº 79.719.613/0001-33
NIRE nº 41201785980

2

60ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

RIVARE INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob nº 32.254.610/0001-08 e na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208949147, com sede na Avenida Vicente Machado, 317, 1º andar, Centro, Curitiba, Paraná, CEP 80420-010, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Renato Ribas Vaz**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 722.546/SSP-PR, inscrito no CPF/ME sob nº 000.919.959-49, com domicílio na Avenida Vicente Machado, 317, 1º andar, Centro, Curitiba, Paraná, CEP 80420-010; e

JUFRI INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob nº 32.022.679/0001-06 e na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208929286, com sede na Rua João Bettega, 5.200, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, CEP 81350-000, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Hélio Bruck Rotenberg**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.217.176-5-SSP/PR, inscrito no CPF/ME sob nº 428.804.249-68, com domicílio na Avenida Senador Accioly Filho, 1.021, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, CEP 81210-000;

únicas sócias da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **EDITORA APRENDE BRASIL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob nº 79.719.613/0001-33 e na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41201785980, em sessão de 05/11/1986, com sede e foro na Rua Senador Accioly Filho, 431, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, CEP 81310-000 (“Sociedade”), pelo presente instrumento particular, **RESOLVEM** alterar seu contrato social, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Extinguem-se as filiais localizadas nos seguintes endereços:

- (a) Avenida Nossa Senhora Aparecida, 174, Seminário, Curitiba, Paraná, CEP 80440-000, inscrita no CNPJ/ME sob nº 79.719.613/0007-29 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41900747718;

EDITORA APRENDE BRASIL LTDA.
CNPJ/ME nº 79.719.613/0001-33
NIRE nº 41201785980

3

60ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

- (b) Rua Sansão Alves dos Santos, 102, conjuntos comerciais 81 e 82, Cidade Monções, Edifício e Condomínio Alana I, São Paulo, São Paulo, CEP 04571-921, inscrita no CNPJ/ME sob nº 79.719.613/0008-00 e na Junta Comercial de São Paulo sob NIRE nº 35903204699;
- (c) Rua Itajaí, 570, galpões A e B, Imbiribeira, Recife, Pernambuco, CEP 51200-020, inscrita no CNPJ/ME sob nº 79.719.613/0009-90 e na Junta Comercial do Pernambuco sob NIRE nº 26900585309;
- (d) Avenida Aruanã, 884, Armazém D, Tamboré, Barueri, São Paulo, CEP 06460-010, inscrita no CNPJ/ME sob nº 79.719.613/0012-96 e na Junta Comercial de São Paulo sob NIRE nº 35905199471;
- (e) Via Urbana, Km 01, s/nº, Cia Sul, Simões Filho, Bahia, CEP 43700-000, inscrita no CNPJ/ME sob nº 79.719.613/0014-58 e na Junta Comercial da Bahia sob NIRE nº 29901256310; e
- (f) Rua Ewerton Visco, 290, Edifício Boulevard Side Empresarial, 20º andar, sala 2.001, Caminho das Árvores, Salvador, Bahia, CEP 41820-022, inscrita no CNPJ/ME sob nº 79.719.613/0013-77 e na Junta Comercial da Bahia sob NIRE nº 29901256301.

CLÁUSULA SEGUNDA. Em consequência, as Cláusulas Primeira e Segunda do contrato social passam a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA. DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

*A sociedade empresária limitada gira sob a denominação social de **EDITORA APRENDE BRASIL LTDA.**, é regida pelo Código Civil Brasileiro referente às sociedades limitadas (artigos 1.052 a 1.087) e, supletivamente, pelas normas legais aplicáveis às sociedades anônimas.*

Parágrafo Único. *A sociedade tem sua sede e foro na Rua Senador Accioly Filho, 431, Cidade Industrial, CEP 81310-000, Curitiba, Paraná, podendo abrir e fechar filiais,*

EDITORA APRENDE BRASIL LTDA.

CNPJ/ME nº 79.719.613/0001-33

NIRE nº 41201785980

4

60ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

escritórios etc., em qualquer parte do território nacional ou no exterior, a critério dos seus sócios. Atualmente, a sociedade possui filial na Avenida Cândido Hartmann, 1.400, Mercês, Curitiba, Paraná, CEP 80710-570, inscrita no CNPJ 79.719.613/0004-86 e na Junta Comercial do Paraná sob o nº 4190063201-5.

CLÁUSULA SEGUNDA. DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social:

- (a) edição de livros (literários, didáticos, infantil), dicionários, atlas, enciclopédias etc. na forma impressa, eletrônica (CDs) e na Internet;*
- (b) edição de revistas e outras publicações periódicas, de conteúdo geral ou técnico, na forma impressa, eletrônica e na Internet;*
- (c) aquisição de direitos autorais para disseminação de livros;*
- (d) gestão de direitos autorais de obras literárias, assim como de outras obras;*
- (e) comercialização de direitos patrimoniais de autores;*
- (f) produção fonográfica e gravação de Compact Disc Musical;*
- (g) prestação de serviços de criação e editoração gráfica;*
- (h) assessoria financeira, de marketing e gestão da informação educacional;*
- (i) comércio varejista de livros e de artigos de papelaria;*
- (j) comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;*

EDITORA APRENDE BRASIL LTDA.
CNPJ/ME nº 79.719.613/0001-33
NIRE nº 41201785980

5

60ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

- (k) comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;*
- (l) desenvolvimento, edição e comercialização de material didático, livros, apostilas e mapas escolares, em qualquer tipo de mídia, inclusive a digital;*
- (m) produção, gravação e comercialização de mídias eletrônica, inclusive CDs – Compact Discs e DVDs – Digital Versatile Discs;*
- (n) realização de cursos, palestras, treinamentos, seminários e formação continuada para o desenvolvimento pessoal e profissional, na modalidade presencial e à distância;*
- (o) assessoria, consultoria e avaliação institucional, pedagógica e educacional;*
- (p) comercialização de bens e equipamentos de qualquer natureza na área de informática e eletroeletrônica;*
- (q) desenvolvimento, edição, comercialização e licenciamento de softwares e sistemas diversos;*
- (r) comercialização e desenvolvimento de projetos educacionais e tecnológicos;*
- (s) comercialização, planejamento, implantação, treinamento, suporte técnico, suporte pedagógico e assistência técnica de sistemas de aplicação pedagógica, sistemas de administração escolar e sistemas didáticos de ensino;*
- (t) serviços combinados de escritório e apoio administrativo;*
- (u) refeitório exclusivo de empregados da empresa.*

§ 1º. Na sede social serão desenvolvidas todas as atividades descritas acima.

EDITORA APRENDE BRASIL LTDA.

CNPJ/ME nº 79.719.613/0001-33

NIRE nº 41201785980

6

60ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

§ 2º. Na filial localizada na Avenida Cândido Hartmann, 1.400, Mercês, Curitiba, Paraná, CEP 80710-570, serão desenvolvidas as seguintes atividades: (a) refeitório exclusivo de empregados da empresa; e (b) serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA. Em consequência, a sociedade resolve **CONSOLIDAR** o seu contrato social e posteriores alterações, revogando expressamente todas as disposições contratuais anteriores que colidirem com o presente documento:

EDITORA APRENDE BRASIL LTDA.

CNPJ/ME nº 79.719.613/0001-33

NIRE nº 41201785980

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CIXARES LÍBERO VARGAS, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 23/08/1947, portador da Carteira de Identidade RG nº 630.027-8/SSP-PR, inscrito no CPF/ME sob nº 133.896.379-15, com domicílio na Rua Jacarezinho, 80, Mercês, Curitiba, Paraná, CEP 80710-150;

SCHONBRUNN INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob nº 32.084.231/0001-17 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41208934361, com sede na Avenida Cândido Hartmann, 1.400, Mercês, Curitiba, Paraná, CEP 80710-570, neste ato representada pelos seus diretores, **Lucas Raduy Guimarães**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.666.258-1/SSP-PR, inscrito no CPF/ME sob nº 875.483.489-91; e **Giem Raduy Guimarães**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 12/12/1969, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.529.538-4/SSP-PR, inscrito no CPF/ME sob nº 755.250.039-53, ambos com domicílio na Avenida Cândido Hartmann, 1.400, Bigorriho, Curitiba, Paraná, CEP 80710-570;

EDITORA APRENDE BRASIL LTDA.

7

CNPJ/ME nº 79.719.613/0001-33**NIRE nº 41201785980****60ª Alteração e Consolidação do Contrato Social**

COUSTEAU INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob nº 32.278.807/0001-87 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41208951729, com sede na Rua Grã Nicco, 113, Bloco 3, 4º andar, Mossunguê, Curitiba, Paraná, CEP 81200-200, neste ato representada por seu Diretor, **Samuel Ferrari Lago**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, administrador, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.668.497-6/SSP-PR, inscrito no CPF/ME sob o nº 599.964.209-49, com domicílio na Rua Grã Nicco, 113, Bloco 3, 5º andar, Mossunguê, Curitiba, Paraná, CEP 81200-200;

PALERMO INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob nº 32.304.079/0001-30 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41208954558, com sede na Avenida Iguaçu, 2.820, 17º andar, sala 1.703, Água Verde, Curitiba, Paraná, CEP 80240-031, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Ruben Tadeu Coninck Formighieri**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 814.599/SSP-PR, inscrito no CPF/ME sob nº 321.218.309-87, com domicílio na Avenida Iguaçu, 2.820, 17º andar, sala 1.703, Água Verde, Curitiba, Paraná, CEP 80240-031;

RIVARE INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob nº 32.254.610/0001-08 e na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208949147, com sede na Avenida Vicente Machado, 317, 1º andar, Centro, Curitiba, Paraná, CEP 80420-010, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Renato Ribas Vaz**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 722.546/SSP-PR, inscrito no CPF/ME sob nº 000.919.959-49, com domicílio na Avenida Vicente Machado, 317, 1º andar, Centro, Curitiba, Paraná, CEP 80420-010; e

JUFRI INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob nº 32.022.679/0001-06 e na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208929286, com sede na Rua João Bettega, 5.200, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, CEP 81350-000, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Hélio Bruck Rotenberg**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.217.176-5-SSP/PR, inscrito no CPF/ME sob nº 428.804.249-

EDITORA APRENDE BRASIL LTDA.
CNPJ/ME nº 79.719.613/0001-33
NIRE nº 41201785980

8

60ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

68, com domicílio na Avenida Senador Accioly Filho, 1.021, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, CEP 81210-000;

únicas sócias da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **EDITORA APRENDE BRASIL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob nº 79.719.613/0001-33 e na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41201785980, em sessão de 05/11/1986, com sede e foro na Rua Senador Accioly Filho, 431, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, CEP 81310-000 (“Sociedade”), pelo presente instrumento particular, **RESOLVEM** consolidar seu contrato social, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA. DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade empresária limitada gira sob a denominação social de **EDITORA APRENDE BRASIL LTDA.**, é regida pelo Código Civil Brasileiro referente às sociedades limitadas (artigos 1.052 a 1.087) e, supletivamente, pelas normas legais aplicáveis às sociedades anônimas.

Parágrafo Único. A sociedade tem sua sede e foro na Rua Senador Accioly Filho, 431, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, CEP 81310-000, podendo abrir e fechar filiais, escritórios etc., em qualquer parte do território nacional ou no exterior, a critério dos seus sócios. Atualmente, a sociedade possui filial localizada na Avenida Cândido Hartmann, 1.400, Bigorriho, Curitiba, Paraná, CEP 80710-570, inscrita no CNPJ/ME 79.719.613/0004-86 e na Junta Comercial do Paraná sob o nº 4190063201-5.

CLÁUSULA SEGUNDA. DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social:

- (a) edição de livros (literários, didáticos, infantil), dicionários, atlas, enciclopédias etc., na forma impressa, eletrônica (CDs) e na Internet;
- (b) edição de revistas e outras publicações periódicas, de conteúdo geral ou técnico,

EDITORA APRENDE BRASIL LTDA.
CNPJ/ME nº 79.719.613/0001-33
NIRE nº 41201785980

9

60ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

na forma impressa, eletrônica e na Internet;

- (c) aquisição de direitos autorais para disseminação de livros;
- (d) gestão de direitos autorais de obras literárias, assim como de outras obras;
- (e) comercialização de direitos patrimoniais de autores;
- (f) produção fonográfica e gravação de *Compact Disc* musical;
- (g) assessoria financeira, de marketing e gestão da informação educacional;
- (h) comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;
- (i) desenvolvimento, edição e comercialização de material didático, livros, apostilas e mapas escolares, em qualquer tipo de mídia, inclusive digital;
- (j) produção, gravação e comercialização de mídias eletrônica, inclusive CDs – *Compact Discs* e DVDs – *Digital Versatile Discs*;
- (k) realização de cursos, palestras, treinamentos, seminários e formação continuada para o desenvolvimento pessoal e profissional, na modalidade presencial e à distância;
- (l) assessoria, consultoria e avaliação institucional, pedagógica e educacional;
- (m) desenvolvimento, edição, comercialização e licenciamento de softwares e sistemas diversos;
- (n) comercialização e desenvolvimento de projetos educacionais e tecnológicos;
- (o) comercialização, planejamento, implantação, treinamento, suporte técnico, suporte pedagógico e assistência técnica de sistemas de aplicação pedagógica,

EDITORA APRENDE BRASIL LTDA.
CNPJ/ME nº 79.719.613/0001-33
NIRE nº 41201785980

10

60ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

sistemas de administração escolar e sistemas didáticos de ensino;

- (p) serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- (q) refeitório exclusivo de empregados.

§ 1º. Na sede social serão desenvolvidas todas as atividades descritas acima.

§ 2º. Na filial localizada na Avenida Cândido Hartmann, 1.400, Mercês, Curitiba, Paraná, CEP 80710-570, serão desenvolvidas as seguintes atividades: (a) refeitório exclusivo de empregados da empresa; e (b) serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA. DO PRAZO

A sociedade foi constituída em 03/11/1986, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41201785980, em sessão de 05/11/1986, sendo seu prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA. DO CAPITAL E DAS QUOTAS

O capital social, totalmente integralizado, no valor de R\$ 39.156.962,00 (trinta e nove milhões, cento e cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta e dois reais), dividido em 39.156.962 (trinta e nove milhões, cento e cinquenta e seis mil, novecentas e sessenta e duas) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, é assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Capital (R\$)	Quotas
Cixares Líbero Vargas	7.831.393,00	7.831.393
Schonbrunn Investimentos – Participações Societárias Ltda.	7.831.393,00	7.831.393
Cousteau Investimentos – Participações Societárias Ltda.	7.831.393,00	7.831.393
Palermo Investimentos – Participações Societárias Ltda.	7.831.393,00	7.831.393
Rivare Investimentos – Participações Societárias Ltda.	5.873.542,00	5.873.542

EDITORA APRENDE BRASIL LTDA.

11

CNPJ/ME nº 79.719.613/0001-33**NIRE nº 41201785980****60ª Alteração e Consolidação do Contrato Social**

Jufri Investimentos – Participações Societárias Ltda.	1.957.848,00	1.957.848
Total	39.156.962,00	39.156.962

Parágrafo Único. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA. DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas da sociedade não poderão ser cedidas, transferidas ou oneradas, a qualquer título, inclusive penhoradas ou oferecidas a penhor, sem o expresse consentimento da sociedade, mediante deliberação dos sócios representantes de $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

§ 1º. O sócio que desejar alienar suas quotas e/ou direitos de subscrição, a qualquer título, deverá comunicar sua intenção à sociedade e aos demais sócios, mediante notificação escrita, enviada por correio com aviso de recebimento ou por outra maneira que comprove o efetivo recebimento pelo destinatário, informando o preço e demais condições da cessão e, se for o caso, o nome do terceiro pretendente à aquisição das quotas.

§ 2º. Nos 30 (trinta) dias subsequentes ao recebimento da notificação, os demais sócios poderão exercer o direito de preferência previsto no § 1º acima.

§ 3º. Esgotado o prazo previsto no parágrafo anterior, se qualquer um dos sócios notificados não exercer o direito de preferência, os demais sócios que o exercerem terão prazo adicional de 30 (trinta) dias para adquirir ou subscrever as quotas e/ou direitos de subscrição ofertados, proporcionalmente às suas participações no capital social. A participação do sócio alienante e a participação do sócio que não exerceu direito de preferência não serão computadas no cálculo das referidas participações proporcionais.

§ 4º. Decorridos os prazos previstos nos parágrafos anteriores, sem que tenham sido adquiridas ou subscritas as quotas pelos demais sócios, o sócio ofertante estará livre para realizar a cessão a adquirentes sócios ou não.

CLÁUSULA SEXTA. DA ADMINISTRAÇÃO

EDITORA APRENDE BRASIL LTDA.

12

CNPJ/ME nº 79.719.613/0001-33

NIRE nº 41201785980

60ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 3 (três) administradores, sócios ou não, eleitos e designados em reunião de sócios, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Administrativo-Financeiro e 1 (um) Diretor Executivo.

§ 1º. Compete ao Diretor Presidente:

- (a) administrar todos os negócios e atividades da sociedade, exercendo a direção da sociedade;
- (b) representar, de forma individual, ativa e passiva, judicial e extrajudicial a sociedade, até o limite de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) por negócio jurídico, no qual se inclui, entre outros, a contratação de qualquer modalidade de financiamento, aquisição ou alienação de ativos, ressalvada (i) a contratação de empréstimos, financiamentos e operações de derivativos com prazo de até 1 (um) ano, cujo valor não seja superior a R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) por negócio jurídico; (ii) a transferência bancária, sem limite de valor, em favor de quaisquer outras sociedades integrantes e/ou que venham a integrar o mesmo grupo econômico da sociedade; e (iii) a celebração de contratos de fornecimento de livros e materiais didáticos e outras espécies de contratos em que sociedade figure como contratada e/ou prestadora de serviços previstos no objeto social, independentemente do valor envolvido;
- (c) convocar e presidir as reuniões da Diretoria, estabelecendo a ordem do dia e dirigindo os respectivos trabalhos;
- (d) zelar pela execução das deliberações da Diretoria;
- (e) nomear procuradores, observando os limites previstos nesta cláusula.

§ 2º. Compete ao Diretor Administrativo-Financeiro:

- (a) auxiliar o Diretor Presidente nas questões burocráticas e administrativas da sociedade;
- (b) substituir o Diretor Presidente em suas ausências e impedimentos;
- (c) executar e supervisionar a escrituração contábil e fiscal da sociedade;

EDITORA APRENDE BRASIL LTDA.
CNPJ/ME nº 79.719.613/0001-33
NIRE nº 41201785980

13

60ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

- (d) administrar e gerir as finanças da sociedade, fazendo os necessários orçamentos e assegurando sua execução;
- (e) apresentar, anualmente, o balanço financeiro e patrimonial da sociedade;
- (f) representar, de forma individual, ativa e passiva, judicial e extrajudicial a sociedade, (i) até o limite de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por negócio jurídico que implique na assunção de obrigações ou desembolso pela sociedade; e (ii) na celebração de contratos de fornecimento de livros e materiais didáticos e outras espécies de contratos em que sociedade figure como contratada e/ou prestadora de serviços previstos no objeto social, independentemente do valor envolvido.

§ 3º. Compete ao Diretor Executivo:

- (a) planejar, gerir e supervisionar as atividades da sociedade;
- (b) orientar a sociedade na tomada de decisões que envolvam riscos em sua área de atuação;
- (c) elaborar relatórios e prestar informações relativas à sua área de competência;
- (d) executar outras atividades atribuídas pelo Diretor Presidente;
- (e) representar, de forma individual, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, a sociedade, especificamente em relação às questões da área editorial, em especial (i) na celebração de contratos de fornecimento de livros e materiais didáticos e outras espécies de contratos em que Sociedade figure como contratada e/ou prestadora de serviços previstos no objeto social, independentemente do valor envolvido; e (ii) na celebração de negócios que tenham como objeto direitos de edição e cessão de direitos autorais para fins de publicação, comercialização e distribuição de obras, autorizações e licenciamentos em geral, para fins de reprodução de textos, ilustrações, fotografias, charges e outras obras, assim como contratação de distribuidores, diagramadores, consultores e outros fornecedores e contratos relacionados à produção editorial, até o limite de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por negócio jurídico.

§ 4º. Os administradores são investidos, individualmente, de todos os poderes de administração e representação da sociedade, em juízo ou fora dele, observados os limites desta cláusula.

EDITORA APRENDE BRASIL LTDA.
CNPJ/ME nº 79.719.613/0001-33
NIRE nº 41201785980

14

60ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

§ 5º. Nenhum administrador poderá, sob as penas da lei, praticar atos de liberalidade ou estranhos aos interesses da sociedade.

§ 6º. Ressalvada a regra do parágrafo seguinte, é vedada aos administradores a prática de quaisquer dos seguintes atos:

- (a) alienar, hipotecar e/ou onerar bens imóveis da sociedade;
- (b) alienar, hipotecar e/ou onerar investimentos ou participações societárias da sociedade;
- (c) contratar empréstimos e/ou financiamentos, na condição de mutuante ou mutuária, com garantias de bens do ativo permanente;
- (d) conceder avais, fianças ou quaisquer outras garantias reais ou fidejussórias.

§ 7º. Fica autorizada a prestação de avais, fianças ou quaisquer outras garantias, reais ou fidejussórias, que beneficiem as Sociedades que integram e/ou venham a integrar o mesmo grupo econômico da Sociedade, nos quais se incluem atualmente a **Gráfica e Editora Posigraf Ltda., Positivo Educacional Ltda., Sociedade Educacional Posiville Ltda., Centro Educacional Growing Ltda., Centro Educacional Passo Certo Ltda.; Sociedade de Ensino Semeador Eireli, Instituto Positivo, Colégio Vila Olímpia Ltda., Colégio Futuro Eireli, Escola Jurerê Eireli**, sendo que, nesta hipótese, a Sociedade será representada por, no mínimo, 2 (dois) Diretores ou por 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador com poderes específicos para a prática do ato.

§ 8º. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à sociedade, os atos de quaisquer administradores, procuradores, prepostos e empregados que envolvam ou digam respeito a operações ou negócios estranhos ao objeto social e aos interesses sociais, tais como fianças, avais, endossos, bem como quaisquer garantias em favor de terceiros.

§ 9º. As procurações outorgadas pela sociedade não poderão ter prazo de validade superior a 1 (um) ano e deverão respeitar o limite de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por negócio jurídico que implique em desembolso de recursos.

EDITORA APRENDE BRASIL LTDA.
CNPJ/ME nº 79.719.613/0001-33
NIRE nº 41201785980

15

60ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

§ 10. A limitação temporal no parágrafo anterior não se aplica aos mandatos outorgados a advogados, contendo a cláusula *ad judicium*, para a representação da sociedade em processos judiciais ou administrativos.

CLÁUSULA SÉTIMA. DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS E DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL

Os sócios são soberanos para introduzir ou decidir sobre quaisquer modificações ou alterações do contrato social, podendo fazê-las mediante a celebração de documento escrito de alteração de contrato social ou a realização de reunião de sócios, registrada em ata que, conforme o caso, deverá ser consubstanciada em alteração do contrato social.

§ 1º. As reuniões de sócios serão convocadas pelos administradores ou por qualquer um dos sócios, nos casos previstos na legislação ou neste contrato social, mediante comunicação escrita enviada aos sócios, com aviso de recebimento e antecedência mínima de 5 (cinco) dias, indicando o local da reunião, a data e o horário de instalação em primeira e segunda convocação, bem como a pauta de assuntos.

§ 2º. As deliberações da sociedade sobre quaisquer matérias, observadas as regras e exceções deste contrato social, bem como aquelas que dependam de quórum qualificado, em decorrência de lei, serão consideradas quando tomadas por votos representativos de mais da metade das quotas do capital social, sendo que cada quota conferirá o direito a 1 (um) voto.

§ 3º. O sócio discordante da deliberação que tenha aprovado modificação do contrato social, cisão, fusão, incorporação de outra sociedade ou da sociedade por outra, poderá solicitar sua retirada, recebendo, em pagamento de sua participação, o valor patrimonial correspondente, conforme critérios de apuração estabelecidos nos parágrafos seguintes.

§ 4º. Os haveres do sócio retirante serão apurados com base na situação patrimonial da sociedade, à data do evento, verificada em balanço especialmente levantado, com base em valores de mercado.

EDITORA APRENDE BRASIL LTDA.

16

CNPJ/ME nº 79.719.613/0001-33

NIRE nº 41201785980

60ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

§ 5º. O pagamento do reembolso de capital previsto no parágrafo anterior, a critério da sociedade, poderá ser feito em 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas, sendo a primeira delas com vencimento nos 30 (trinta) dias seguintes à data do evento, simultaneamente à assinatura da respectiva alteração contratual. As demais parcelas serão corrigidas monetariamente, com base na variação mensal da Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP.

§ 6º. Mediante acordo entre os sócios, o reembolso de capital previsto nos parágrafos anteriores poderá ser pago de forma diferente, inclusive com bens móveis e/ou imóveis, porém, sempre dentro do prazo máximo de 61 (sessenta e um) meses a partir da data do evento.

CLÁUSULA OITAVA. DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

O exercício social se estenderá de 1º de janeiro até 31 de dezembro de cada ano e, a seu término, os administradores prestarão contas justificadas de sua gestão, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da sociedade.

§ 1º. Por deliberação dos sócios poderá ser estabelecida a não distribuição dos resultados ao final do exercício social, mantendo-se os montantes não distribuídos em conta de reserva de lucros, para futura distribuição ou capitalização, ou, se perda ou prejuízo, em conta a compensar.

§ 2º. A distribuição de resultados poderá ser feita de forma proporcional ou não à participação do capital social. A distribuição desproporcional dependerá de aprovação prévia da totalidade dos sócios.

§ 3º. A sociedade poderá proceder à elaboração de demonstrações contábeis financeiras intermediárias, inclusive mensais, e, a critério dos sócios, distribuir resultados apurados nas referidas demonstrações ou antecipar resultado a ser apurado ao final do exercício social.

CLÁUSULA NONA. DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS

O sócio pode ser excluído mediante a iniciativa da maioria dos sócios, representativa de mais

EDITORA APRENDE BRASIL LTDA.

17

CNPJ/ME nº 79.719.613/0001-33

NIRE nº 41201785980

60ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

da metade do capital social, quando estes entenderem que há justa causa (art. 1.085 do Código Civil).

§ 1º. Entende-se por justa causa a colocação em risco da continuidade da sociedade, em virtude de atos de inegável gravidade, o cometimento de falta grave no cumprimento das obrigações de sócio, a incapacidade superveniente e a ausência da *affectio societatis*.

§ 2º. O sócio excluído receberá seus haveres, em observância às condições estipuladas nos parágrafos quinto a sétimo da Cláusula Sétima deste contrato social.

CLÁUSULA DÉCIMA. DA LIQUIDAÇÃO E DA DISSOLUÇÃO

A retirada, exclusão, falência, recuperação judicial ou extrajudicial, insolvência civil, liquidação, impedimento ou falecimento de qualquer um dos sócios não dissolverá a sociedade, que remanescerá com os demais sócios. No caso de permanecer apenas um sócio, a sociedade terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o ingresso de um novo sócio.

§ 1º. A sociedade será dissolvida nos demais casos previstos em lei ou por deliberação de sócios que representem $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, cabendo aos sócios, em qualquer hipótese, estabelecer o modo de liquidação, eleger os liquidantes e tomar as demais medidas necessárias para promover a liquidação. Realizado o ativo e solvido o passivo, o saldo verificado será repartido entre os sócios proporcionalmente ao valor das respectivas quotas de capital.

§ 2º. No caso da dissolução da sociedade, fica reservado, preferencialmente ao sócio que manifestar interesse, o direito de adjudicação do negócio, assumindo este o ativo e o passivo, desde que efetuado o pagamento dos haveres eventualmente devidos aos demais sócios, nas condições estipuladas nos parágrafos quinto a sétimo da Cláusula Sétima deste contrato social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. DO DESIMPEDIMENTO

Os sócios e/ou administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedade mercantil, por lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que

EDITORA APRENDE BRASIL LTDA.

18

CNPJ/ME nº 79.719.613/0001-33

NIRE nº 41201785980

60ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. DO FORO

Os casos omissos no presente contrato social serão resolvidos nos termos da legislação em vigor, ficando eleito, de comum acordo entre os sócios, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Paraná, para resolução de eventuais dúvidas e controvérsias.

Por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 1 (uma) via.

Curitiba, 07 de março de 2022.

CIXARES LÍBERO VARGAS

SCHONBRUNN INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.

Lucas Raduy Guimarães

Giem Raduy Guimarães

COUSTEAU INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.

Samuel Ferrari Lago

PALERMO INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.

Ruben Tadeu Coninck Formighieri

EDITORA APRENDE BRASIL LTDA.
CNPJ/ME nº 79.719.613/0001-33
NIRE nº 41201785980

19

60ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

RIVARE INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.
Renato Ribas Vaz

JUFRI INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.
Hélio Bruck Rotenberg

Visto do Advogado:

Maria Fernanda Virmond Peixoto
OAB/PR nº 33.724

(Página de assinaturas da 60ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da sociedade empresária limitada Editora Aprende Brasil Ltda., datada de 07 de março de 2022.)



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EDITORA APRENDE BRASIL LTDA. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00091995949	RENATO RIBAS VAZ
00627619940	MARIA FERNANDA VIRMOND PEIXOTO
13389637915	CIXARES LIBERO VARGAS
32121830987	RUBEN TADEU CONINCK FORMIGHIERI
42880424968	HELIO BRUCK ROTENBERG
59996420949	SAMUEL FERRARI LAGO
75525003953	GIEM RADUY GUIMARAES
87548348991	LUCAS RADUY GUIMARAES



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2022 13:04 SOB N° 20221486160.
 PROTOCOLO: 221486160 DE 18/03/2022.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203439780. CNPJ DA SEDE: 79719613000133.
 NIRE: 41201785980. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/03/2022.
 EDITORA APRENDE BRASIL LTDA.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

EDITORA APRENDE BRASIL LTDA.**CNPJ/ME nº 79.719.613/0001-33****NIRE nº 41201785980****61ª Alteração do Contrato Social**

CIXARES LÍBERO VARGAS, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 23/08/1947, portador da Carteira de Identidade RG nº 630.027-8/SSP-PR, inscrito no CPF/ME sob nº 133.896.379-15, com domicílio na Rua Jacarezinho, 80, Mercês, Curitiba, Paraná, CEP 80710-150;

SCHONBRUNN INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob nº 32.084.231/0001-17 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41208934361, com sede na Avenida Cândido Hartmann, 1.400, Mercês, Curitiba, Paraná, CEP 80710-570, neste ato representada pelos seus diretores, **Lucas Raduy Guimarães**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.666.258-1/SSP-PR, inscrito no CPF/ME sob nº 875.483.489-91; e **Giem Raduy Guimarães**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 12/12/1969, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.529.538-4/SSP-PR, inscrito no CPF/ME sob nº 755.250.039-53, ambos com domicílio na Avenida Cândido Hartmann, 1.400, Bigorriho, Curitiba, Paraná, CEP 80710-570;

COUSTEAU INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob nº 32.278.807/0001-87 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41208951729, com sede na Rua Grã Nicco, 113, Bloco 3, 4º andar, Mossunguê, Curitiba, Paraná, CEP 81200-200, neste ato representada por seu Diretor, **Samuel Ferrari Lago**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, administrador, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.668.497-6/SSP-PR, inscrito no CPF/ME sob o nº 599.964.209-49, com domicílio na Rua Grã Nicco, 113, Bloco 3, 5º andar, Mossunguê, Curitiba, Paraná, CEP 81200-200;

PALERMO INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob nº 32.304.079/0001-30 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41208954558, com sede na Avenida Iguçu, 2.820, 17º andar, sala 1.703, Água Verde, Curitiba, Paraná, CEP 80240-031, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Ruben Tadeu Coninck Formighieri**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 814.599/SSP-PR, inscrito no CPF/ME sob nº 321.218.309-87, com domicílio na Avenida Iguçu, 2.820, 17º andar, sala 1.703, Água Verde, Curitiba, Paraná, CEP 80240-031;

EDITORA APRENDE BRASIL LTDA.**CNPJ/ME nº 79.719.613/0001-33****NIRE nº 41201785980****61ª Alteração do Contrato Social**

RIVARE INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob nº 32.254.610/0001-08 e na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208949147, com sede na Avenida Vicente Machado, 317, 1º andar, Centro, Curitiba, Paraná, CEP 80420-010, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Renato Ribas Vaz**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 722.546/SSP-PR, inscrito no CPF/ME sob nº 000.919.959-49, com domicílio na Avenida Vicente Machado, 317, 1º andar, Centro, Curitiba, Paraná, CEP 80420-010; e

JUFRI INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob nº 32.022.679/0001-06 e na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208929286, com sede na Rua João Bettega, 5.200, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, CEP 81350-000, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Hélio Bruck Rotenberg**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.217.176-5-SSP/PR, inscrito no CPF/ME sob nº 428.804.249-68, com domicílio na Avenida Senador Accioly Filho, 1.021, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, CEP 81210-000;

únicas sócias da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **EDITORA APRENDE BRASIL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob nº 79.719.613/0001-33 e na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41201785980, em sessão de 05/11/1986, com sede e foro na Rua Senador Accioly Filho, 431, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, CEP 81310-000 (“Sociedade”), pelo presente instrumento particular, **RESOLVEM** alterar seu contrato social, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Incorporação da Sociedade pela GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.:

Aprovada a proposta de incorporação da Sociedade pela **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob nº 75.104.422/0001-06 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41207758976, em sessão de 13/06/1988, com sede e foro na Rua Senador Accioly Filho, 500, Cidade Industrial, Curitiba,

EDITORA APRENDE BRASIL LTDA.

CNPJ/ME nº 79.719.613/0001-33

NIRE nº 41201785980

61ª Alteração do Contrato Social

Paraná, CEP 81310-000 (“Incorporadora”), de acordo com os seguintes termos e condições (“Incorporação”):

1. Avaliação

Ratificada a escolha e contratação da perita **CROWE - CONSULT CONSULTORIA EMPRESARIAL**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Mateus Leme, 2.004, 1º andar, Centro Cívico, Curitiba, Paraná, CEP 80530-010, inscrita no CNPJ/ME sob nº 77.371.854/0001-09 e no CRC/PR sob nº 2.776, neste ato representada por seu sócio responsável técnico, **ADEMAR CARDEC SECCATTO**, brasileiro, natural de Urânia, São Paulo, casado pelo regime de comunhão universal de bens, contador, com domicílio na Rua Mateus Leme, 2.004, 1º andar, Centro Cívico, Curitiba, Paraná, CEP 80530-010, portador da Carteira de Identidade RG nº 14.037.114-9/SSP-PR, inscrito no CPF/ME sob nº 156.609.901-34 e no CRC/PR sob nº 022.510/O-6 (“Avaliadora”), para realizar a avaliação do patrimônio líquido da Sociedade para fins da Incorporação.

2. Protocolo e Laudo de Avaliação

Aprovados, sem qualquer emenda ou ressalva, o Protocolo e Justificação de Incorporação, que constitui o Anexo I deste instrumento (“Protocolo e Justificação”) e o Laudo de Avaliação do patrimônio líquido da Sociedade elaborado pela Avaliadora, que constitui anexo do Protocolo e Justificação (“Laudo de Avaliação”). De acordo com o Laudo de Avaliação, o patrimônio líquido da Sociedade, em 1º de junho de 2022 (“Data-Base”), equivalia a **R\$ 67.788.053,70** (sessenta e sete milhões, setecentos e oitenta e oito mil, cinquenta e três reais e setenta centavos).

3. Incorporação

Tendo em vista que a Sociedade e as sócias da Incorporadora aprovaram a Incorporação simultaneamente à assinatura desta Alteração do Contrato Social, aprovada, de forma

EDITORA APRENDE BRASIL LTDA.

CNPJ/ME nº 79.719.613/0001-33

NIRE nº 41201785980

61ª Alteração do Contrato Social

definitiva, a incorporação da Sociedade pela Incorporadora, com sua consequente extinção e cancelamento de suas quotas, as quais serão substituídas por quotas representativas do capital social da Incorporadora, nos termos de Protocolo e Justificação.

4. Autorização para a Administração

Para todos os fins e efeitos legais, a administração da Sociedade fica plenamente autorizada a praticar todos os atos necessários, úteis e/ou convenientes à implementação e formalização da Incorporação, nos termos do Protocolo e Justificação.

Por estarem assim juntos e contratados, firmam este instrumento em 1 (uma) via.

Curitiba, 1º de junho de 2022.

CIXARES LÍBERO VARGAS

SCHONBRUNN INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.

Lucas Raduy Guimarães

Giem Raduy Guimarães

COUSTEAU INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.

Samuel Ferrari Lago

PALERMO INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.

Ruben Tadeu Coninck Formighieri

EDITORA APRENDE BRASIL LTDA.

CNPJ/ME nº 79.719.613/0001-33

NIRE nº 41201785980

61ª Alteração do Contrato Social

RIVARE INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.

Renato Ribas Vaz

JUFRI INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.

Hélio Bruck Rotenberg

Visto do Advogado:

Maria Fernanda Virmond Peixoto

OAB/PR nº 33.724

(Página de assinatura da 61ª Alteração do Contrato Social da sociedade empresária limitada Editora Aprende Brasil Ltda., datada de 1º de junho de 2022).

EDITORA APRENDE BRASIL LTDA.
CNPJ/ME nº 79.719.613/0001-33
NIRE nº 41201785980

61ª Alteração do Contrato Social

Anexo I | Protocolo e Justificação da Incorporação

PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo qualificadas:

EDITORA APRENDE BRASIL LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob nº 79.719.613/0001-33 e na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41201785980, em sessão de 05/11/1986, com sede e foro na Rua Senador Accioly Filho, 431, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, CEP 81310-000, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Lucas Raduy Guimarães**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.666.258-1/SSP-PR, inscrito no CPF/ME sob nº 875.483.489-91, com domicílio na Avenida Cândido Hartmann, 1.400, Bigorriho, Curitiba, Paraná, CEP 80710-570 (“Incorporada”); e

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob nº 75.104.422/0001-06 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41207758976, em sessão de 13/06/1988, com sede e foro na Rua Senador Accioly Filho, 500, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, CEP 81310-000, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Lucas Raduy Guimarães, acima qualificado (“Incorporadora”, referida conjuntamente com a Incorporada como “Partes” ou “Sociedades”);

RESOLVEM, em atendimento ao disposto no artigo 1.117 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (“Código Civil”) e, subsidiariamente, artigos 224, 225 e 227 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), celebrar o presente Protocolo e Justificação de Incorporação (“Protocolo de Incorporação”), visando estabelecer as bases e regular os termos e condições aplicáveis à incorporação da Incorporada pela Incorporadora (“Incorporação”), condicionada à aprovação de seus respectivos sócios.

1. Objeto

O objeto deste Protocolo de Incorporação é estabelecer as bases da proposta de Incorporação a ser levada à deliberação dos sócios das Partes.

Atualmente, as Sociedades tem a seguinte estrutura e composição societária:

Incorporadora:

GRÁFICA EDITORA POSIGRAF LTDA.				
Sócio	Participação	Quotas		Valor (R\$)
Cibares Libero Vargas	20,0%	27.514.009	RS	27.514.009,00
Schonbrunn Investimentos - Participações Societárias Ltda.	20,0%	27.514.009	RS	27.514.009,00
Cousteau Investimentos - Participações Societárias Ltda.	20,0%	27.514.009	RS	27.514.009,00
Palermo Investimentos - Participações Societárias Ltda.	20,0%	27.514.009	RS	27.514.009,00
Rivare Investimentos - Participações Societárias Ltda.	15,0%	20.635.510	RS	20.635.510,00
Jufri Investimentos - Participações Societárias Ltda.	5,0%	6.878.502	RS	6.878.502,00
Total	100,0%	137.570.048	RS	137.570.048,00

Incorporada:

EDITORA APRENDE BRASIL LTDA.				
Sócio	Participação	Quotas		Valor (R\$)
Cibares Libero Vargas	20,0%	7.831.393	RS	7.831.393,00
Schonbrunn Investimentos - Participações Societárias Ltda.	20,0%	7.831.393	RS	7.831.393,00
Cousteau Investimentos - Participações Societárias Ltda.	20,0%	7.831.393	RS	7.831.393,00
Palermo Investimentos - Participações Societárias Ltda.	20,0%	7.831.393	RS	7.831.393,00
Rivare Investimentos - Participações Societárias Ltda.	15,0%	5.873.542	RS	5.873.542,00
Jufri Investimentos - Participações Societárias Ltda.	5,0%	1.957.848	RS	1.957.848,00
Total	100,0%	39.156.962	RS	39.156.962,00

Caso a proposta objeto deste Protocolo de Incorporação seja aprovada:

- (i) a Incorporadora sucederá a Incorporada em todos os seus direitos e obrigações, sendo transferidos à Incorporadora todos os elementos dos ativos e dos passivos da Incorporada;
- (ii) a Incorporadora passará a ser a única e exclusiva titular de todos os bens, direitos, ativos, processos, tecnologias, estrutura, atestados, registros, marcas, softwares, ISBNs, premiações, certificados e profissionais atuantes na Incorporada, passando, por consequência, a ser a única e exclusiva titular dos direitos patrimoniais de autor (incluindo, mas sem se limitar a direitos de exploração e comercialização) sobre suas soluções educacionais, ferramentas digitais, sistemas de ensino, coleções de livros e materiais didáticos, compreendendo todo o acervo integrante do Sistema de Ensino Aprende Brasil e demais produtos que compõem o portfólio da Incorporada;
- (iii) a Incorporadora sucederá, de forma automática, a Incorporada em todas suas relações mantidas com terceiros, inclusive contratuais e/ou decorrentes de processos de contratação pública (licitações, inexigibilidades, entre outros);
- (iv) o patrimônio líquido da Incorporada será transferido para a Incorporadora, ficando a Incorporada extinta, nos termos do §3º do artigo 227 da Lei das S.A.;
- (v) o capital social da Incorporadora será aumentado no valor correspondente ao capital social da Incorporada, o qual será distribuído entre os sócios da Incorporadora, mantendo-se o mesmo percentual de participação de cada sócio no capital, tendo em vista que o quadro social e percentual de participação de cada sócio é o mesmo tanto na Incorporada, quanto na Incorporadora:

GRÁFICA EDITORA POSIGRAF LTDA.				
Sócio	Participação	Quotas	Valor (R\$)	
Cixares Libero Vargas	20,0%	35.345.402	R\$	35.345.402,00
Schonbrunn Investimentos - Participações Societárias Ltda.	20,0%	35.345.402	R\$	35.345.402,00
Cousteau Investimentos - Participações Societárias Ltda.	20,0%	35.345.402	R\$	35.345.402,00
Palermo Investimentos - Participações Societárias Ltda.	20,0%	35.345.402	R\$	35.345.402,00
Rivare Investimentos - Participações Societárias Ltda.	15,0%	26.509.052	R\$	26.509.052,00
Jufri Investimentos - Participações Societárias Ltda.	5,0%	8.836.350	R\$	8.836.350,00
Total	100,0%	176.727.010	R\$	176.727.010,00

2. Justificação da Incorporação

Além de integrarem o mesmo grupo econômico desde sua constituição, a Incorporadora e a Incorporada possuem o mesmo quadro social, ou seja, os sócios detentores das cotas representativas do capital social da Incorporadora e da Incorporada são os mesmos.

A distribuição do capital social em ambas as Sociedades, Incorporadora e Incorporada, é a mesma, possuindo os sócios o mesmo percentual de participação no capital social de cada uma das Sociedades.

Assim, a existência de duas Sociedades distintas acarreta em custos, obrigações e formalidades adicionais a serem cumpridas, como contabilidades e escriturações apartadas.

A consolidação dos ativos e passivos da Incorporada na Incorporadora agregará eficiência organizacional à estrutura de governança corporativa das Partes. O benefício esperado de natureza empresarial, patrimonial, legal e financeiro da operação prevista neste Protocolo é a redução de custos em áreas administrativas, operacionais e comerciais, bem como eficiência societária e fiscal, com a unificação da administração das Sociedades, que pertencem ao mesmo grupo econômico, gerando, consequentemente, o aproveitamento de sinergias.

3. Avaliação

3.1 Avaliadores

Para avaliação do patrimônio líquido da Incorporada, as Partes designaram como perita **CROWE - CONSULT CONSULTORIA EMPRESARIAL**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Mateus Leme, 2.004, 1º andar, Centro Cívico, Curitiba, Paraná, CEP 80530-010, inscrita no CNPJ/ME sob nº 77.371.854/0001-09 e no CRC/PR sob nº 2.776, neste ato representada por seu sócio responsável técnico, ADEMAR CARDEC SECCATTO, brasileiro, natural de Urânia, São Paulo, casado pelo regime de comunhão universal de bens, contador, com domicílio na Rua Mateus Leme, 2.004, 1º andar, Centro Cívico, Curitiba, Paraná, CEP 80530-010, portador da Carteira de Identidade RG nº 14.037.114-9/SSP-PR, inscrito no CPF/ME sob nº 156.609.901-34 e no CRC/PR sob nº 022.510/O-6 (“Avaliadora”). A avaliação foi realizada com base nos respectivos valores contábeis constante do balanço patrimonial levantado pela administração da Incorporada na data de referência de 1º de junho de 2022 (“Data-Base”) especialmente para fins da Incorporação.

Quando de sua contratação, a Avaliadora declarou às Sociedades não ter interesse, direto ou indireto, nas Sociedades ou na Incorporação que pudesse impedir ou afetar a preparação do Laudo a ela solicitado, para fins da operação ora apresentada.

3.2 Laudo de Avaliação

Na forma do laudo de avaliação anexo a este Protocolo (“Laudo”), o patrimônio líquido da Incorporada, na Data-Base, foi avaliado pelo seu valor contábil em **R\$ 67.788.053,70**

(sessenta e sete milhões, setecentos e oitenta e oito mil, cinquenta e três reais e setenta centavos).

3.3 Variações Patrimoniais

Caso a proposta de Incorporação seja aprovada pelos sócios das Partes, eventuais variações patrimoniais da Incorporada posteriores à Data-Base, se houver, serão absorvidas pela Incorporadora e registradas diretamente em suas demonstrações financeiras.

4. Aspectos Gerais da Incorporação

Caso a proposta de Incorporação seja aprovada, a Incorporação será implementada de acordo com as seguintes bases:

4.1 Sucessão

A Incorporadora sucederá a Incorporada em todos os seus direitos e obrigações, sendo transferidos para a Incorporadora todos os elementos do ativo e do passivo da Incorporada.

A Incorporadora passará a ser a única e exclusiva titular todos os bens, direitos, ativos, processos, tecnologias, estrutura, premiações, registros, marcas, softwares, ISBNs, certificados e profissionais atuantes na Incorporada, passando, por consequência, a ser a única e exclusiva titular dos direitos patrimoniais de autor (incluindo, mas sem se limitar a direitos de exploração e comercialização) sobre suas soluções educacionais, ferramentas digitais, sistemas de ensino, coleções de livros e materiais didáticos,

compreendendo todo o acervo integrante do Sistema de Ensino Aprende Brasil e demais produtos que compõem o portfólio da Incorporada.

4.2 Contas Correntes

As contas correntes eventualmente existentes entre as Sociedades serão automaticamente canceladas em razão da Incorporação, mediante lançamentos contábeis.

4.3 Efeitos da Incorporação no Capital Social

O patrimônio líquido da Incorporada, avaliado pelo seu valor contábil em R\$ 67.788.053,70 (sessenta e sete milhões, setecentos e oitenta e oito mil, cinquenta e três reais e setenta centavos) será absorvido pela Incorporadora.

As quotas representativas do capital social da Incorporada serão canceladas e substituídas por quotas representativas do capital social da Incorporadora, mantendo-se o valor nominal delas.

Em consequência, o capital social da Incorporadora será aumentado em mais R\$ 39.156.962,00 (trinta e nove milhões, cento e cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta e dois reais), valor este correspondente ao capital social da Incorporada, passando o capital social da Incorporadora de R\$ 137.570.048,00 (cento e trinta e sete milhões, quinhentos e setenta mil, quarenta e oito reais), para R\$ 176.727.010,00 (cento e setenta e seis milhões, setecentos e vinte e sete mil e dez reais), assim distribuído entre os sócios:

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA. (Capital Social Pós Incorporação)				
Sócio	Participação	Quotas	Valor (R\$)	
Cixares Libero Vargas	20,0%	35.345.402	R\$	35.345.402,00
Schonbrunn Investimentos - Participações Societárias Ltda.	20,0%	35.345.402	R\$	35.345.402,00
Cousteau Investimentos - Participações Societárias Ltda.	20,0%	35.345.402	R\$	35.345.402,00
Palermo Investimentos - Participações Societárias Ltda.	20,0%	35.345.402	R\$	35.345.402,00
Rivare Investimentos - Participações Societárias Ltda.	15,0%	26.509.052	R\$	26.509.052,00
Jufri Investimentos - Participações Societárias Ltda.	5,0%	8.836.350	R\$	8.836.350,00
Total	100,0%	176.727.010	R\$	176.727.010,00

O valor remanescente do acervo líquido incorporado, correspondente a R\$ 28.631.091,70 (vinte e oito milhões, seiscentos e trinta e um mil, noventa e um reais e setenta centavos), será destinado à conta de reserva de lucros da Incorporadora.

4.4 Efeitos da Incorporação

Aprovada a Incorporação, a Incorporada será extinta e universalmente sucedida pela Incorporadora, sem solução de continuidade, em todos os seus ativos e passivos, direitos e obrigações, de qualquer natureza. As operações passarão a ser processadas pela Incorporadora, respeitando-se os direitos de eventuais terceiros interessados.

As atividades relativas ao segmento de atuação da Incorporada continuarão a ser desenvolvidas no estabelecimento localizado na Rua Senador Accioly Filho, 431, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, onde encontrava-se sediada a matriz da Incorporada.

A Incorporadora sucederá a Incorporada, de forma automática, em todas as relações mantidas com terceiros, inclusive contratuais e/ou decorrentes de processos de contratação pública (licitações, inexigibilidades, entre outros).

5. Condições para Implementação da Incorporação

A implementação da Incorporação, indicação da Avaliadora e a aprovação do Laudo estão sujeitos à aprovação (ou ratificação, conforme o caso) dos sócios das Partes, observando-se que a Incorporação somente será aperfeiçoada mediante aprovação dos sócios da das Partes.

6. Conclusão

A administração das Sociedades confirma seu entendimento de que a implementação da Incorporação, nos termos aqui descritos, atenderá aos interesses das Sociedades e de seus sócios e, dessa forma, recomendam sua aprovação.

7. Disposições Gerais

7.1 Acordo Integral, Anexos e Aditamentos

Este Protocolo constitui a totalidade dos entendimentos e avenças das Partes com relação à matéria aqui regulada. Este Protocolo e seus anexos somente poderão ser alterados ou aditados por meio de instrumento escrito assinado pelas Partes.

7.2 Arquivamento

Aprovada a Incorporação pelos sócios da Incorporadora e da Incorporada, competirá à Administração de cada uma das Sociedades promover o arquivamento e demais formalidades necessárias.

7.3 Lei Aplicável

Este Protocolo será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

Por estarem assim, justas e contratadas, as Partes firmam este documento eletronicamente pelo sistema gerador e certificador de assinatura eletrônica, o qual está em plena conformidade com o previsto na Medida Provisória nº. 2.200-2/2001, na Lei nº 12.682/2012, no artigo 41 I, inciso II, na Lei nº 13.105/2015 e na Lei nº 13.874/2019.

Curitiba, 1º de junho de 2022.

EDITORA APRENDE BRASIL LTDA.
Lucas Raduy Guimarães, Diretor Presidente

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.
Lucas Raduy Guimarães, Diretor Presidente

Visto do Advogado:

Maria Fernanda Virmond Peixoto
OAB/PR 33.724

PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO

Anexo | Laudo de Avaliação

LAUDO DE AVALIAÇÃO PARA INCORPORAÇÃO

em 01 de junho de 2022 da sociedade

EDITORA APRENDE BRASIL LTDA.

CROWE - CONSULT CONSULTORIA EMPRESARIAL (“CROWE - CONSULT”), pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro em Curitiba, PR, na Rua Mateus Leme, 2.004, 1º andar, Centro Cívico, CEP 80530-010, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 77.371.854/0001-09 e no CRC/PR sob nº. 2.776, com contrato social arquivado no Cartório Loures, Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Curitiba, Paraná, sob nº. 4.661 Livro "A" 3, em 23/NOV/76, neste ato representada por seu sócio responsável técnico, **ADEMAR CARDEC SECCATTO**, brasileiro, natural de Urânia, São Paulo, casado pelo regime de comunhão universal de bens, contador, com domicílio profissional em Curitiba, Paraná, na Rua Mateus Leme, 2004, 1º andar, Centro Cívico, Curitiba, Paraná, CEP 80530-010, com registro no CRC/PR nº 022.510/O-6, portador da cédula de identidade civil RG nº 14.037.114-9/SSP/PR e CPF (MF) nº 156.609.901-34; vem, pela presente, na qualidade de PERITA designada; após realizar as análises e estudos necessários, apresentar

LAUDO DE AVALIAÇÃO

pelo critério contábil, do patrimônio líquido da sociedade incorporada:

EDITORA APRENDE BRASIL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede em Curitiba – PR, na Rua Senador Accioly Filho, 431, Cidade Industrial, CEP 81310-000, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 79.719.613/0001-33, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41201785980, em sessão de 05/11/1986 (“**APRENDE BRASIL**”),

que será transferido por uma operação de incorporação para a incorporadora:

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede em Curitiba – PR, na Rua Senador Accioly Filho, 500, Cidade Industrial, CEP 81310-000, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 75.104.422/0001-06, com seu Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 41207758976 (“**POSIGRAF**”);

e atendendo as recomendações do Protocolo de Incorporação de 01 de junho de 2022, aprovado pelas administrações das empresas envolvidas, apresenta o Laudo de Avaliação nos seguintes termos:

I. OBJETIVO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO

1.1. O presente Laudo de Avaliação tem como objetivo determinar o valor contábil do patrimônio líquido da APRENDE BRASIL que será transferido para a sociedade receptora acima discriminada, para os fins e com fundamento nos artigos 226 e 227, combinados com os artigos 7º e 8º, todos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”).

II. PRINCÍPIOS ADOTADOS NO LAUDO DE AVALIAÇÃO

2.1. A elaboração deste Laudo de Avaliação obedece criteriosamente aos seguintes princípios descritos a seguir:

(i) A **CROWE - CONSULT**, seus sócios, diretores e colaboradores não têm interesse, direto ou indireto, nas Sociedades envolvidas ou na operação, bem como não há qualquer outra circunstância relevante que possa caracterizar conflito de interesse;

(ii) No melhor conhecimento e crédito da **CROWE - CONSULT**, seus sócios, administradores e colaboradores, as análises, opiniões e conclusões expressas no presente relatório, são baseadas em dados declarados pela administração da avaliada como verdadeiros e corretos;

(iii) Este Laudo de Avaliação apresenta todas as condições limitativas impostas pelas metodologias adotadas, que afetam as análises, opiniões e conclusões deste Laudo de Avaliação;

(iv) Os honorários profissionais da **CROWE - CONSULT**, seus sócios, diretores e colaboradores não estão, de forma alguma, sujeitos às conclusões deste Laudo de Avaliação;

(v) No presente Laudo de Avaliação assumem-se como corretas as informações recebidas da administração da APRENDE BRASIL, especialmente por meio de apresentação de conjunto de demonstrações financeiras elaboradas, certificadas por sua diretoria e contador, com garantias de que foram aplicados os princípios contábeis atualmente vigentes no Brasil, emanados do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”), criado pela Resolução do Conselho Federal de Contabilidade, CFC nº 1055/05;

(vi) O relatório foi elaborado pela **CROWE - CONSULT** e ninguém, a não ser os seus próprios sócios, diretores e colaboradores preparou as análises e respectivas conclusões;

(vii) Os controladores e os diretores da APRENDE BRASIL e da POSIGRAF não direcionaram, limitaram, dificultaram ou praticaram quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para qualidade das respectivas conclusões contidas neste Laudo de Avaliação.

III. DOS LIVROS E DA ESCRITURAÇÃO

3.1. Os diretores e o contador da APRENDE BRASIL declararam que os registros contábeis da sociedade se acham revestidos de todas as formalidades legais e fiscais e foram escriturados de acordo com as normas e princípios contábeis usualmente aceitos no Brasil.

IV. DATA-BASE

4.1. Conforme determinado pelos diretores da APRENDE BRASIL e da sociedade Incorporadora, a data-base do evento de incorporação foi fixada em 01 de junho de 2022.

4.2. Na data-base, a administração da APRENDE BRASIL elaborou e levantou as demonstrações contábeis da sociedade com data de 01 de junho de 2022, na qual é baseado este Laudo de Avaliação.

V. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO UTILIZADOS

5.1. Os bens, direitos e obrigações que compõem o patrimônio líquido da APRENDE BRASIL foram mensurados segundo os critérios contábeis de avaliação, previstos nos artigos 183 e 184 da Lei das Sociedades por Ações, demonstrados no balanço especial levantado em 01 de junho de 2022.

VI. TRABALHOS EFETUADOS

6.1. Para emitir o presente Laudo de Avaliação, utilizamos como base as demonstrações contábeis da APRENDE BRASIL, elaboradas pela sua administração, levantadas em 01 de junho de 2022.

6.2. Nosso exame foi realizado considerando as informações da administração e da contabilidade da empresa que declararam que as demonstrações apresentadas estão de acordo com as normas de contabilidade aplicáveis no Brasil, no sentido de comprovar a adequada apresentação das demonstrações financeiras em todos os seus aspectos relevantes.

6.3. Assim, para a elaboração e emissão do presente Laudo de Avaliação foi considerada a aceitação do balanço em 01 de junho de 2022, apresentado pela administração da APRENDE BRASIL e a declaração que este balanço representa o registro dos fatos que suportam as informações e lançamentos contábeis divulgados conforme as práticas e estimativas contábeis mais representativas adotadas no Brasil.

VII - PATRIMÔNIO LÍQUIDO A SER TRANSFERIDO POR INCORPORAÇÃO

7.1. Com base em Balanço Patrimonial Especial de 01 de junho de 2022 e de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos, o patrimônio líquido avaliado a valor contábil que será

transferido para a Incorporadora, por meio da operação de incorporação é no montante de **R\$ 67.788.053,70** (sessenta e sete milhões, setecentos e oitenta e oito mil, cinquenta e três reais e setenta centavos), conforme abaixo:

	ATIVO	R\$
Circulante		60.116.552,82
Caixa e equivalentes de caixa		18.238.453,46
Contas a receber de clientes		22.715.948,60
Estoques		8.075.195,81
Impostos a recuperar		646.597,35
Adiantamentos		8.224.193,72
Créditos diversos		2.216.163,88
Não Circulante		33.811.257,47
Depósitos Judiciais		8.832.526,91
IRPJ e CSLL diferida		2.681.072,69
Imobilizado		10.651.650,90
Intangível		11.646.006,97
TOTAL DO ATIVO		93.927.810,29
	PASSIVO	
Circulante		18.583.964,18
Fornecedores		2.850.246,28
Salários, provisões e contribuições sociais		6.794.426,75
Obrigações Tributárias		335.005,86
IRPJ e CSLL a recolher		6.597.955,16
JCP a pagar		1.783.045,47
Outras Obrigações		67.134,66
Outras Provisões		156.150,00
Não Circulante		7.555.792,41
Provisões		3.956.044,97
Arrendamentos		2.699.565,20
Contribuições sociais a pagar suspensas		900.182,24
Patrimônio Líquido		67.788.053,70
Capital Social Integralizado		39.156.960,66
Resultados Acumulados		28.631.093,04
TOTAL DO PASSIVO		93.927.810,29

É o laudo.

Curitiba, 01 de junho de 2022
ADEMAR CARDEC
SECCATTO
Assinado de forma digital por
ADEMAR CARDEC SECCATTO
Dados: 2022.06.02 15:34:30 -03'00'

Ademar Cardec Seccatto

CRC/PR nº. 022.510/O-6

CROWE - CONSULT CONSULTORIA EMPRESARIAL

CRC/PR nº. 2.776

H:\GRP\CTS\Cientes Ativos\Positivo - Central\03 - Aprende Brasil - Editora\Inc\2022.06.01 - Laudo de Avaliação.docx



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EDITORA APRENDE BRASIL LTDA. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00091995949	RENATO RIBAS VAZ
00627619940	MARIA FERNANDA VIRMOND PEIXOTO
13389637915	CIXARES LIBERO VARGAS
32121830987	RUBEN TADEU CONINCK FORMIGHIERI
42880424968	HELIO BRUCK ROTENBERG
59996420949	SAMUEL FERRARI LAGO
75525003953	GIEM RADUY GUIMARAES
87548348991	LUCAS RADUY GUIMARAES



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2022 10:45 SOB N° 20223677108.
PROTOCOLO: 223677108 DE 09/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207543557. CNPJ DA SEDE: 79719613000133.
NIRE: 41201785980. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/06/2022.
EDITORA APRENDE BRASIL LTDA.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.
CNPJ/ME nº 75.104.422/0001-06
NIRE nº 41207758976

Ata da 13ª Reunião de Sócios

1. **Data, Hora e Local:** 1º de junho de 2022, às 9h, na sede social, localizada na Rua Senador Accioly Filho, 500, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná.
2. **Convocação e Presença:** A convocação foi dispensada, em razão da presença da totalidade dos sócios representantes do capital social.
3. **Mesa:** Cixares Líbero Vargas, como Presidente; e Lucas Raduy Guimarães, como Secretário.
4. **Ordem do Dia:** Eleição da Diretoria.
5. **Deliberações Tomadas por Unanimidade:** Em razão da alteração da composição da Diretoria, a qual passa a ser composta por 4 (quatro) membros, eleitos como administradores, com mandato por prazo indeterminado, **LUCAS RADUY GUIMARÃES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.666.258-1/SSP-PR, inscrito no CPF/ME sob nº 875.483.489-91, com domicílio na Avenida Cândido Hartmann, 1.400, Bigorriho, Curitiba, Paraná, como Diretor Presidente; **LUIZ CÉZAR TEIXEIRA**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de identidade RG nº 4.316.083-4/SSP-PR, inscrito no CPF/ME sob nº 601.604.629-91, com domicílio na Avenida Cândido Hartmann, 1.400, Bigorriho, Curitiba, Paraná, como Diretor Administrativo-Financeiro; **GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR**, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade RG nº 12.731.971-8/SSP-SP, inscrito no CPF/ME sob nº 054.250.618-11, como domicílio na Rua Senador Accioly Filho, 500, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, como Diretor Executivo – Posigraf; e **FÁBIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RG nº 243837835/SESP-SP, inscrito no CPF/ME sob nº 148.368.878-01, com domicílio na Avenida Cândido Hartmann, 1.400, Bigorriho, Curitiba, Paraná, como Diretor Executivo – Aprende Brasil, os quais aceitaram a nomeação e tomaram posse mediante assinatura desta ata.
6. **Declaração de Desimpedimento, Alinhamento e Comprometimento com a Integridade.** Os administradores ora eleitos, **LUCAS RADUY GUIMARÃES**, **LUIZ CEZAR TEIXEIRA**, **GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR** e **FÁBIO DE OLIVEIRA**, acima qualificados, por meio da assinatura desta ata, declaram **(a)** estarem alinhados e comprometidos com os valores e a cultura da Sociedade, seu Programa de Compliance, Código de Conduta e políticas internas; **(b)** não estarem impedidos de exercer a administração da Sociedade, seja por lei especial, condenação por crime falimentar, de prevaricação, corrupção ativa ou passiva, concussão, peculato, contra a economia popular, normas de defesa da concorrência, relações de consumo, fé pública, propriedade ou sistema financeiro nacional, possuindo ilibada reputação; e **(c)** estarem isentos de qualquer conflito de interesses com a Sociedade, não tendo nem representando qualquer interesse conflitante.

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.
CNPJ/ME nº 75.104.422/0001-06
NIRE nº 41207758976

Ata da 13ª Reunião de Sócios

Administradores Eleitos e Empossados:

LUCAS RADUY GUIMARÃES
Diretor Presidente

LUIZ CEZAR TEIXEIRA
Diretor Administrativo-Financeiro

GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR
Diretor Executivo – Posigraf

FÁBIO DE OLIVEIRA
Diretor Executivo – Aprende Brasil

Declaração de Desimpedimento, Alinhamento e Comprometimento com a Integridade:

LUCAS RADUY GUIMARÃES
Diretor Presidente

LUIZ CEZAR TEIXEIRA
Diretor Administrativo-Financeiro

GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR
Diretor Executivo – Posigraf

FÁBIO DE OLIVEIRA
Diretor Executivo – Aprende Brasil

Visto do Advogado:

Maria Fernanda Virmond Peixoto
OAB/PR 33.724

(Página de assinaturas da Ata da 13ª Reunião de Sócios da sociedade empresária limitada Gráfica e Editora Posigraf Ltda., datada de 1º de junho de 2022).



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00091995949	RENATO RIBAS VAZ
00627619940	MARIA FERNANDA VIRMOND PEIXOTO
05425061811	GILBERTO ALVES DA SILVA JUNIOR
13389637915	CIXARES LIBERO VARGAS
14836887801	FABIO DE OLIVEIRA
32121830987	RUBEN TADEU CONINCK FORMIGHIERI
42880424968	HELIO BRUCK ROTENBERG
59996420949	SAMUEL FERRARI LAGO
60160462991	Luiz Cezar Teixeira
75525003953	GIEM RADUY GUIMARAES
87548348991	LUCAS RADUY GUIMARAES



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/06/2022 17:19 SOB N° 20223679194.
PROTOCOLO: 223679194 DE 11/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207521251. CNPJ DA SEDE: 75104422000106.
NIRE: 41207758976. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/06/2022.
GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.

CNPJ/ME nº 75.104.422/0001-06

NIRE nº 41207758976

12ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

CIXARES LÍBERO VARGAS, brasileiro, natural de Lages, Santa Catarina, divorciado, empresário, nascido em 23/08/1947, portador da Carteira de Identidade RG nº 630.027-8-SSP/PR, inscrito no CPF/ME sob nº 133.896.379-15, com domicílio na Rua Jacarezinho, 80, Mercês, Curitiba, Paraná, CEP 80710-150;

SCHONBRUNN INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob nº 32.084.231/0001-17 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41208934361, com sede na Avenida Cândido Hartmann, 1.400, Bigorriho, Curitiba, Paraná, CEP 80710-570, neste ato representada pelos seus Diretores, **Lucas Raduy Guimarães**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, engenheiro civil, nascido em 23/04/1974, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.666.258-1/SSP-PR, inscrito no CPF/ME sob nº 875.483.489-91; e **Giem Raduy Guimarães**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 12/12/1969, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.529.538-4/SSP-PR, inscrito no CPF/ME sob nº 755.250.039-53, ambos com domicílio na Avenida Cândido Hartmann, 1.400, Bigorriho, Curitiba, Paraná, CEP 80710-570;

COUSTEAU INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob nº 32.278.807/0001-87 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41208951729, com sede na Rua Grã Nicco, 113, Bloco 3, 5º andar, Mossunguê, Curitiba, Paraná, CEP 81200-200, neste ato representada por seu Diretor, **Samuel Ferrari Lago**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, administrador, nascido em 31/10/1966, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.668.497-6/SSP-PR, inscrito no CPF/ME sob nº 599.964.209-49, domiciliado na Rua Grã Nicco, 113, Bloco 3, 5º andar, Mossunguê, Curitiba, Paraná, CEP 81200-200;

PALERMO INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob nº 32.304.079/0001-30 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41208954558, com sede na Avenida Iguazu, 2.820, 17º andar, sala 1.703, Água Verde, Curitiba, Paraná, CEP 80240-031, neste ato

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**CNPJ/ME nº 75.104.422/0001-06****NIRE nº 41207758976****12ª Alteração e Consolidação do Contrato Social**

representada por seu Diretor Presidente, **Ruben Tadeu Coninck Formighieri**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, nascido em 28/04/1955, portador da Cédula de Identidade RG nº 814.599/SSP-PR, inscrito no CPF/ME sob nº 321.218.309-87, com domicílio na Avenida Iguaçu, 2.820, 17º andar, sala 1.703, Água Verde, Curitiba, Paraná, CEP 80240-031;

RIVARE INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob nº 32.254.610/0001-08 e na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208949147, com sede na Avenida Vicente Machado, 317, 1º andar, Centro, Curitiba, Paraná, CEP 80420-010, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Renato Ribas Vaz**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 06/07/1942, portador da Cédula de Identidade RG nº 722.546/SSP-PR, inscrito no CPF/ME sob nº 000.919.959-49, com domicílio na Avenida Vicente Machado, 317, 1º andar, Centro, Curitiba, Paraná, CEP 80420-010; e

JUFRI INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob nº 32.022.679/0001-06 e na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208929286, com sede na Rua João Bettega, 5.200, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, CEP 81350-000, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Hélio Bruck Rotenberg**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 20/07/1961, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.217.176-5-SSP/PR, inscrito no CPF/ME sob nº 428.804.249-68, com domicílio na Avenida Senador Accioly Filho, 1.021, Cidade Industrial Curitiba, Curitiba, Paraná, CEP 81350-000;

únicas sócias da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob nº 75.104.422/0001-06 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41207758976, em sessão de 13/06/1988, com sede e foro na Rua Senador Accioly Filho, 500, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, CEP 81310-000 (“Sociedade”), pelo presente instrumento particular, **RESOLVEM** alterar seu contrato social, de

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**CNPJ/ME nº 75.104.422/0001-06****NIRE nº 41207758976****12ª Alteração e Consolidação do Contrato Social**

acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Aumenta-se o capital social em mais R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), correspondente a 15.000.000 (quinze milhões) de novas quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, passando este de R\$ 122.570.048,00 (cento e vinte e dois milhões, quinhentos e setenta mil, quarenta e oito reais) para R\$ 137.570.048,00 (cento e trinta e sete milhões, quinhentos e setenta mil, quarenta e oito reais). O aumento ora verificado foi inteiramente subscrito e integralizado, por todos os sócios, em moeda corrente nacional, proporcionalmente à participação societária de cada um.

CLÁUSULA SEGUNDA. Em consequência, a Cláusula Quarta do Contrato Social vigorará com a seguinte redação:

“CLAÚSULA QUARTA. DO CAPITAL E DAS QUOTAS

O capital social, totalmente subscrito e integralizado, no valor de R\$ 137.570.048,00 (cento e trinta e sete milhões, quinhentos e setenta mil, quarenta e oito reais), dividido em 137.570.048 (cento e trinta e sete milhões, quinhentas e setenta mil, quarenta e oito) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, é assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Capital (R\$)	Quotas
<i>Cixares Libero Vargas</i>	<i>27.514.009,00</i>	<i>27.514.009</i>
<i>Schonbrunn Investimentos – Participações Societárias Ltda.</i>	<i>27.514.009,00</i>	<i>27.514.009</i>
<i>Cousteau Investimentos – Participações Societárias</i>	<i>27.514.009,00</i>	<i>27.514.009</i>
<i>Palermo Investimentos – Participações Societárias Ltda.</i>	<i>27.514.009,00</i>	<i>27.514.009</i>
<i>Rivare Investimentos – Participações Societárias Ltda.</i>	<i>20.635.510,00</i>	<i>20.635.510</i>
<i>Jufri Investimentos – Participações</i>	<i>6.878.502,00</i>	<i>6.878.502</i>

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.
CNPJ/ME nº 75.104.422/0001-06
NIRE nº 41207758976

12ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

<i>Societárias Ltda.</i>		
Total	137.570.048,00	137.570.048

Parágrafo Único. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social."

CLÁUSULA TERCEIRA. Em consequência, a sociedade resolve **CONSOLIDAR** o seu contrato social e posteriores alterações, revogando expressamente todas as disposições contratuais anteriores que colidirem com o presente documento:

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.
CNPJ/MF nº 75.104.422/0001-06
NIRE nº 41207758976

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CIXARES LÍBERO VARGAS, brasileiro, natural de Lages, Santa Catarina, divorciado, empresário, nascido em 23/08/1947, portador da Carteira de Identidade RG nº 630.027-8-SSP/PR, inscrito no CPF/ME sob nº 133.896.379-15, com domicílio na Rua Jacarezinho, 80, Mercês, Curitiba, Paraná, CEP 80710-150;

SCHONBRUNN INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob nº 32.084.231/0001-17 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41208934361, com sede na Avenida Cândido Hartmann, 1.400, Bigorriho, Curitiba, Paraná, CEP 80710-570, neste ato representada pelos seus Diretores, **Lucas Raduy Guimarães**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, engenheiro civil, nascido em 23/04/1974, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.666.258-1/SSP-PR, inscrito no CPF/ME sob nº 875.483.489-91; e **Giem Raduy Guimarães**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 12/12/1969, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.529.538-4/SSP-PR,

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.
CNPJ/ME nº 75.104.422/0001-06
NIRE nº 41207758976

12ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

inscrito no CPF/ME sob nº 755.250.039-53, ambos com domicílio na Avenida Cândido Hartmann, 1.400, Bigorriho, Curitiba, Paraná, CEP 80710-570;

COUSTEAU INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob nº 32.278.807/0001-87 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41208951729, com sede na Rua Grã Nicco, 113, Bloco 3, 5º andar, Mossunguê, Curitiba, Paraná, CEP 81200-200, neste ato representada por seu Diretor, **Samuel Ferrari Lago**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, administrador, nascido em 31/10/1966, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.668.497-6/SSP-PR, inscrito no CPF/ME sob nº 599.964.209-49, domiciliado na Rua Grã Nicco, 113, Bloco 3, 5º andar, Mossunguê, Curitiba, Paraná, CEP 81200-200;

PALERMO INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob nº 32.304.079/0001-30 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41208954558, com sede na Avenida Iguaçu, 2.820, 17º andar, sala 1.703, Água Verde, Curitiba, Paraná, CEP 80240-031, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Ruben Tadeu Coninck Formighieri**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, nascido em 28/04/1955, portador da Cédula de Identidade RG nº 814.599/SSP-PR, inscrito no CPF/ME sob nº 321.218.309-87, com domicílio na Avenida Iguaçu, 2.820, 17º andar, sala 1.703, Água Verde, Curitiba, Paraná, CEP 80240-031;

RIVARE INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob nº 32.254.610/0001-08 e na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208949147, com sede na Avenida Vicente Machado, 317, 1º andar, Centro, Curitiba, Paraná, CEP 80420-010, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Renato Ribas Vaz**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 06/07/1942, portador da Cédula de Identidade RG nº 722.546/SSP-PR, inscrito no CPF/ME sob nº 000.919.959-

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.

CNPJ/ME nº 75.104.422/0001-06

NIRE nº 41207758976

12ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

49, com domicílio na Avenida Vicente Machado, 317, 1º andar, Centro, Curitiba, Paraná, CEP 80420-010; e

JUFRI INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob nº 32.022.679/0001-06 e na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208929286, com sede na Rua João Bettega, 5.200, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, CEP 81350-000, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Hélio Bruck Rotenberg**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 20/07/1961, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.217.176-5-SSP/PR, inscrito no CPF/ME sob nº 428.804.249-68, com domicílio na Avenida Senador Accioly Filho, 1.021, Cidade Industrial Curitiba, Curitiba, Paraná, CEP 81210-000;

únicas sócias da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob nº 75.104.422/0001-06 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41207758976, em sessão de 13/06/1988, com sede e foro na Rua Senador Accioly Filho, 500, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, CEP 81310-000 (“Sociedade”), pelo presente instrumento particular, **RESOLVEM** consolidar seu contrato social, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA. DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade empresária limitada gira sob a denominação social de **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**, sendo regida pelo Código Civil Brasileiro referente às sociedades limitadas (artigos 1.052 a 1.087) e, supletivamente, pelas normas legais aplicáveis às sociedades anônimas.

Parágrafo Único. A sociedade tem sua sede e foro na Rua Senador Accioly Filho, 500, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, CEP 81310-000, podendo abrir e fechar filiais, escritórios etc., em qualquer parte do território nacional ou no exterior, a critério dos seus sócios. A sociedade possui as seguintes filiais:

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.
CNPJ/ME nº 75.104.422/0001-06
NIRE nº 41207758976

12ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

- (i) Rua Gil Stein Ferreira, 100, sala 601-B, Centro, Itajaí, Santa Catarina, CEP 88301-210, inscrita no CNPJ/ME sob nº 75.104.422/0006-10 e na Junta Comercial de Santa Catarina sob o NIRE nº 42900651576;
- (ii) Rua Senador Accioly Filho, 431, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, CEP 81310-000, inscrita no CNPJ/ME sob nº 75.104.422/0008-82 e na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41901033620;
- (iii) Rua Senador Accioly Filho, 345, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, CEP 81310-000, inscrita no CNPJ/ME sob nº 75.104.422/0009-63 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41901211099; e
- (iv) Avenida Cândido Hartmann, 1.400, Mercês, Curitiba, Paraná, CEP 80710-570.

CLÁUSULA SEGUNDA. DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social:

- (i) indústria, comércio, distribuição, edição e impressão de material gráfico e didático, livros, apostilas, mapas escolares e acessórios de uso escolar;
- (ii) indústria, comércio, distribuição, edição e impressão de jornais, revistas e outros periódicos;
- (iii) comércio, importação e exportação de papel para impressão gráfica, bem como de qualquer espécie de materiais e equipamentos gráficos;
- (iv) impressão de material para uso publicitário, incluindo, mas não se limitando, produção de impressos publicitários ou promocionais (calendários, pôsteres, cartazes, catálogos promocionais, catálogos de artes, tabloides e encartes, *kits* promocionais, *banners*, *outdoors*, malas diretas);
- (v) edição integrada à impressão de livros literários, didáticos, infantis, dicionários, atlas, enciclopédias etc.;
- (vi) edição integrada à impressão de jornais, inclusive de jornais publicitários;
- (vii) edição integrada à impressão de revistas e outras publicações periódicas de conteúdo geral ou técnico, como revistas industriais, revistas com programações

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.

CNPJ/ME nº 75.104.422/0001-06

NIRE nº 41207758976

12ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

de televisão etc.;

- (viii) serviços de pré-impressão, incluindo, mas não se limitando, digitalização, desenvolvimento de conteúdo/redação, editoração, diagramação, tratamento de imagem, clichê, linotipo, fotocomposição (composição/tratamento de texto e imagem em geral), confecção de provas de impressão;
- (ix) consultoria em gestão empresarial;
- (x) organização logística do transporte de carga;
- (xi) depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis;
e
- (xii) serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

§ 1º. Na sede social serão desenvolvidas todas as atividades descritas acima.

§ 2º. Na filial localizada na Rua Gil Stein Ferreira, 100, sala 601-B, Centro, Itajaí, Santa Catarina, CEP 88301-210, serão desenvolvidas as atividades de comércio, importação e exportação de papel para impressão gráfica, bem como de qualquer espécie de materiais e equipamentos gráficos.

§ 3º. Na filial localizada na Rua Senador Accioly Filho, 345, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, CEP 81310-000, serão desenvolvidas as atividades de **(a)** edição integrada à impressão de livros literários, didáticos, infantis, dicionários, atlas, enciclopédias etc.; **(b)** edição integrada à impressão de jornais, inclusive de jornais publicitários; e **(c)** edição integrada à impressão de revistas e outras publicações periódicas de conteúdo geral ou técnico, como revistas industriais, revistas com programações de televisão etc.

§ 4º. Na filial localizada na Rua Senador Accioly Filho, 431, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, CEP 81310-000, serão desenvolvidas as atividades de **(a)** comércio, distribuição e edição de material gráfico e didático, livros, apostilas, mapas escolares e acessórios de uso escolar; **(b)** comércio, distribuição e edição de jornais, revistas e outros periódicos; **(c)** comércio de papel para impressão gráfica, bem como de qualquer

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.
CNPJ/ME nº 75.104.422/0001-06
NIRE nº 41207758976

12ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

espécie de materiais e equipamentos gráficos; **(d)** edição integrada à impressão de livros literários, didáticos, infantis, dicionários, atlas, enciclopédias etc.; **(e)** edição integrada à impressão de jornais, inclusive de jornais publicitários; **(f)** edição integrada à impressão de revistas e outras publicações periódicas de conteúdo geral ou técnico, como revistas industriais, revistas com programações de televisão etc.; **(g)** organização logística do transporte de carga; e **(h)** depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis.

§ 5º. Na filial localizada na Avenida Cândido Hartmann, 1.400, Mercês, Curitiba, Paraná, CEP 80710-570, será desenvolvida a atividade de serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA. DO PRAZO

A sociedade foi constituída em 28/09/1972, sendo seu prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA. DO CAPITAL E DAS QUOTAS

O capital social, totalmente subscrito e integralizado, no valor de R\$ 137.570.048,00 (cento e trinta e sete milhões, quinhentos e setenta mil e quarenta e oito reais), dividido em 137.570.048 (cento e trinta e sete milhões, quinhentas e setenta mil, quarenta e oito) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, é assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Capital (R\$)	Quotas
Cixares Líbero Vargas	27.514.009,00	27.514.009
Schonbrunn Investimentos – Participações Societárias Ltda.	27.514.009,00	27.514.009
Cousteau Investimentos – Participações Societárias Ltda.	27.514.009,00	27.514.009
Palermo Investimentos – Participações Societárias Ltda.	27.514.009,00	27.514.009

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**CNPJ/ME nº 75.104.422/0001-06****NIRE nº 41207758976****12ª Alteração e Consolidação do Contrato Social**

Rivare Investimentos – Participações Societárias Ltda.	20.635.510,00	20.635.510
Jufri Investimentos – Participações Societárias Ltda.	6.878.502,00	6.878.502
Total	137.570.048,00	137.570.048

Parágrafo Único. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA. DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas da sociedade não poderão ser cedidas, transferidas ou oneradas, a qualquer título, inclusive penhoradas ou oferecidas a penhor, sem o expreso consentimento da sociedade, mediante deliberação dos sócios representantes de $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

§ 1º. O sócio que desejar alienar suas quotas e/ou direitos de subscrição, a qualquer título, deverá comunicar sua intenção à sociedade e aos demais sócios, mediante notificação escrita, enviada por correio com aviso de recebimento ou por outra maneira que comprove o efetivo recebimento pelo destinatário, informando o preço e demais condições da cessão e, se for o caso, o nome do terceiro pretendente à aquisição das quotas.

§ 2º. Nos 30 (trinta) dias subsequentes ao recebimento da notificação, os demais sócios poderão exercer o direito de preferência previsto no § 1º acima.

§ 3º. Esgotado o prazo previsto no parágrafo anterior, se qualquer um dos sócios notificados não exercer o direito de preferência, os demais sócios que o exercerem terão prazo adicional de 30 (trinta) dias para adquirir ou subscrever as quotas e/ou direitos de subscrição ofertados, proporcionalmente às suas participações no capital social. A participação do sócio alienante e a participação do sócio que não exerceu direito de preferência não serão computadas no cálculo das referidas participações proporcionais.

§ 4º. Decorridos os prazos previstos nos parágrafos anteriores, sem que tenham sido

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.
CNPJ/ME nº 75.104.422/0001-06
NIRE nº 41207758976

12ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

adquiridas ou subscritas as quotas pelos demais sócios, o sócio ofertante estará livre para realizar a cessão a adquirentes sócios ou não.

CLÁUSULA SEXTA. DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 3 (três) administradores, sócios ou não, eleitos e designados em reunião de sócios, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Administrativo-Financeiro e 1 (um) Diretor Executivo.

§ 1º. Compete ao Diretor Presidente:

- (i) administrar todos os negócios e atividades da sociedade, exercendo a direção da sociedade;
- (ii) representar, de forma individual, ativa e passiva, judicial e extrajudicial a sociedade, até o limite de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) por negócio jurídico, no qual se inclui, entre outros, a contratação de qualquer modalidade de financiamento, aquisição ou alienação de ativos, ressalvada (i) a contratação de empréstimos, financiamentos e operações de derivativos com prazo de até 1 (um) ano, cujo valor não seja superior a R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) por negócio jurídico. e (ii) transferência bancária, sem limite de valor, em favor de quaisquer outras sociedades integrantes e/ou que venham a integrar o mesmo grupo econômico da sociedade;
- (iii) convocar e presidir as reuniões da Diretoria, estabelecendo a ordem do dia e dirigindo os respectivos trabalhos;
- (iv) zelar pela execução das deliberações da Diretoria;
- (v) nomear procuradores, observando os limites previstos nesta cláusula.

§ 2º. Compete ao Diretor Administrativo-Financeiro:

- (i) auxiliar o Diretor Presidente nas questões burocráticas e administrativas da sociedade;
- (ii) substituir o Diretor Presidente em suas ausências e impedimentos;

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.

CNPJ/ME nº 75.104.422/0001-06

NIRE nº 41207758976

12ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

- (iii) executar e supervisionar a escrituração contábil e fiscal da sociedade;
- (iv) administrar e gerir as finanças da sociedade, fazendo os necessários orçamentos e assegurando sua execução;
- (v) apresentar, anualmente, o balanço financeiro e patrimonial da sociedade;
- (vi) representar, de forma individual, ativa e passiva, judicial e extrajudicial a sociedade, até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por negócio jurídico que implique na assunção de obrigações ou desembolso pela sociedade.

§ 3º. Compete ao Diretor Executivo:

- (i) planejar, gerir e supervisionar as atividades da sociedade;
- (ii) orientar a sociedade na tomada de decisões que envolvam riscos em sua área de atuação;
- (iii) elaborar relatórios e prestar informações relativas à sua área de competência;
- (iv) executar outras atividades atribuídas pelo Diretor Presidente;
- (v) representar, de forma individual, ativa e passiva, judicial e extrajudicial a sociedade, especificamente em relação às questões referentes a licitações, independentemente do valor envolvido; na celebração de contratos de prestação de serviços de impressão e fornecimento de materiais gráficos, incluindo seus respectivos distratos e termos aditivos, independentemente do valor envolvido; bem como na celebração de contratos em geral, termos aditivos e distratos, em que as obrigações financeiras assumidas não ultrapassem o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para cada negócio jurídico.

§ 4º. Os administradores são investidos, individualmente, de todos os poderes de administração e representação da sociedade, em juízo ou fora dele, observados os limites desta cláusula.

§ 5º. Nenhum administrador poderá, sob as penas da lei, praticar atos de liberalidade ou estranhos aos interesses da sociedade.

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**CNPJ/ME nº 75.104.422/0001-06****NIRE nº 41207758976****12ª Alteração e Consolidação do Contrato Social**

§ 6º. Ressalvada a regra do parágrafo seguinte, é vedada aos administradores a prática de quaisquer dos seguintes atos:

- (i) alienar, hipotecar e/ou onerar bens imóveis da sociedade;
- (ii) alienar, hipotecar e/ou onerar investimentos ou participações societárias da sociedade;
- (iii) contratar empréstimos e/ou financiamentos, na condição de mutuante ou mutuária, com garantias de bens do ativo permanente;
- (iv) conceder avais, fianças ou quaisquer outras garantias reais ou fidejussórias.

§ 7º. Fica autorizada a prestação de avais, fianças ou quaisquer outras garantias, reais ou fidejussórias, que beneficiem as sociedades que integram e/ou venham a integrar o mesmo grupo econômico da sociedade, nos quais se incluem atualmente a **Editora Aprende Brasil Ltda., Positivo Educacional Ltda., Sociedade Educacional Posiville Ltda., Instituto Positivo, Sociedade de Ensino Semeador EIRELI, Centro Educacional Passo Certo Ltda., Centro Educacional Growing Ltda., Colégio Vila Olímpia Ltda., Colégio Futuro EIRELI e Escola Jurerê EIRELI**, sendo que, nesta hipótese, a sociedade será representada por, no mínimo, 2 (dois) Diretores ou por 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador com poderes específicos para a prática do ato.

§ 8º. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à sociedade, os atos de quaisquer administradores, procuradores, prepostos e empregados que envolvam ou digam respeito a operações ou negócios estranhos ao objeto social e aos interesses sociais, tais como fianças, avais, endossos, bem como quaisquer garantias em favor de terceiros.

§ 9º. As procurações outorgadas pela sociedade não poderão ter prazo de validade superior a 1 (um) ano e deverão respeitar o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil de reais), para cada negócio jurídico que implique em desembolso de recursos.

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.
CNPJ/ME nº 75.104.422/0001-06
NIRE nº 41207758976

12ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

§ 10. A limitação temporal prevista no *caput* não se aplica aos mandatos outorgados a advogados, contendo a cláusula *ad judicium*, para a representação da sociedade em processos judiciais ou administrativos.

CLÁUSULA SÉTIMA. DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS E DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL

Os sócios são soberanos para introduzir ou decidir sobre quaisquer modificações ou alterações do contrato social, podendo fazê-las mediante a celebração de documento escrito de alteração de contrato social ou a realização de reunião de sócios, registrada em ata que, conforme o caso, deverá ser consubstanciada em alteração do contrato social.

§ 1º. As reuniões de sócios serão convocadas pelos administradores ou por qualquer um dos sócios, nos casos previstos na legislação ou neste contrato social, mediante comunicação escrita enviada aos sócios, com aviso de recebimento e antecedência mínima de 5 (cinco) dias, indicando o local da reunião, a data e o horário de instalação em primeira e segunda convocação, bem como a pauta de assuntos.

§ 2º. As deliberações da sociedade sobre quaisquer matérias, observadas as regras e exceções deste contrato social, bem como aquelas que dependam de quórum qualificado, em decorrência de lei, serão consideradas quando tomadas por votos representativos de mais da metade das quotas do capital social, sendo que cada quota conferirá o direito a 1 (um) voto.

§ 3º. O sócio discordante da deliberação que tenha aprovado modificação do contrato social, cisão, fusão, incorporação de outra sociedade ou da sociedade por outra, poderá solicitar sua retirada, recebendo, em pagamento de sua participação, o valor patrimonial correspondente, conforme critérios de apuração estabelecidos nos parágrafos seguintes.

§ 4º. Os haveres do sócio retirante serão apurados com base na situação patrimonial da sociedade, à data do evento, verificada em balanço especialmente levantado, com base em valores de mercado.

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.
CNPJ/ME nº 75.104.422/0001-06
NIRE nº 41207758976

12ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

§ 5º. O pagamento do reembolso de capital previsto no parágrafo anterior, a critério da sociedade, poderá ser feito em 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas, sendo a primeira delas com vencimento nos 30 (trinta) dias seguintes à data do evento, simultaneamente à assinatura da respectiva alteração contratual. As demais parcelas serão corrigidas monetariamente, com base na variação mensal da Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP.

§ 6º. Mediante acordo entre os sócios, o reembolso de capital previsto nos parágrafos anteriores poderá ser pago de forma diferente, inclusive com bens móveis e/ou imóveis, porém, sempre dentro do prazo máximo de 61 (sessenta e um) meses a partir da data do evento.

CLÁUSULA OITAVA. DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

O exercício social se estenderá de 1º de janeiro até 31 de dezembro de cada ano e, a seu término, os administradores prestarão contas justificadas de sua gestão, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da sociedade.

§ 1º. Por deliberação dos sócios poderá ser estabelecida a não distribuição dos resultados ao final do exercício social, mantendo-se os montantes não distribuídos em conta de reserva de lucros, para futura distribuição ou capitalização, ou, se perda ou prejuízo, em conta a compensar.

§ 2º. A distribuição de resultados poderá ser feita de forma proporcional ou não à participação do capital social. A distribuição desproporcional dependerá de aprovação prévia da totalidade dos sócios.

§ 3º. A sociedade poderá proceder à elaboração de demonstrações contábeis financeiras intermediárias, inclusive mensais, e, a critério dos sócios, distribuir resultados apurados nas referidas demonstrações ou antecipar resultado a ser apurado ao final do exercício social.

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.
CNPJ/ME nº 75.104.422/0001-06
NIRE nº 41207758976

12ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

CLÁUSULA NONA. DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS

O sócio pode ser excluído mediante a iniciativa da maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, quando estes entenderem que há justa causa (art. 1.085 do Código Civil).

§ 1º. Entende-se por justa causa a colocação em risco da continuidade da sociedade, em virtude de atos de inegável gravidade, o cometimento de falta grave no cumprimento das obrigações de sócio, a incapacidade superveniente e a ausência da *affectio societatis*.

§ 2º. O sócio excluído receberá seus haveres, em observância às condições estipuladas nos parágrafos quinto a sétimo da Cláusula Sétima deste contrato social.

CLÁUSULA DÉCIMA. DA LIQUIDAÇÃO E DA DISSOLUÇÃO

A retirada, exclusão, falência, recuperação judicial ou extrajudicial, insolvência civil, liquidação, impedimento ou falecimento de qualquer um dos sócios não dissolverá a sociedade, que remanescerá com os demais sócios. No caso de permanecer apenas um sócio, a sociedade terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o ingresso de um novo sócio.

§ 1º. A sociedade será dissolvida nos demais casos previstos em lei ou por deliberação de sócios que representem $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, cabendo aos sócios, em qualquer hipótese, estabelecer o modo de liquidação, eleger os liquidantes e tomar as demais medidas necessárias para promover a liquidação. Realizado o ativo e solvido o passivo, o saldo verificado será repartido entre os sócios proporcionalmente ao valor das respectivas quotas de capital.

§ 2º. No caso da dissolução da sociedade, fica reservado, preferencialmente ao sócio que manifestar interesse, o direito de adjudicação do negócio, assumindo este o ativo e o passivo, desde que efetuado o pagamento dos haveres eventualmente devidos aos demais sócios, nas condições estipuladas nos parágrafos quinto a sétimo da Cláusula Sétima deste contrato social.

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.
CNPJ/ME nº 75.104.422/0001-06
NIRE nº 41207758976

12ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. DO DESIMPEDIMENTO

Os sócios e/ou administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedade mercantil, por lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. DO FORO

Os casos omissos no presente contrato social serão resolvidos nos termos da legislação em vigor, ficando eleito, de comum acordo entre os sócios, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Paraná, para resolução de eventuais dúvidas e controvérsias.

Por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 1 (uma) via.

Curitiba, 17 de março de 2022.

CIXARES LÍBERO VARGAS

SCHONBRUNN INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES SOC. LTDA.

Lucas Raduy Guimarães

Giem Raduy Guimarães

COUSTEAU INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.

Samuel Ferrari Lago

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.

CNPJ/ME nº 75.104.422/0001-06

NIRE nº 41207758976

12ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

PALERMO INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.

Ruben Tadeu Coninck Formighieri

RIVARE INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.

Renato Ribas Vaz

JUFRI INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.

Hélio Bruck Rotenberg

Visto do Advogado:

Maria Fernanda Virmond Peixoto

OAB/PR nº 33.724

(Página de assinaturas da 12ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da sociedade empresária limitada Gráfica e Editora Posigraf Ltda., datada de 17 de março de 2022).



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00091995949	RENATO RIBAS VAZ
00627619940	MARIA FERNANDA VIRMOND PEIXOTO
13389637915	CIXARES LIBERO VARGAS
32121830987	RUBEN TADEU CONINCK FORMIGHIERI
42880424968	HELIO BRUCK ROTENBERG
59996420949	SAMUEL FERRARI LAGO
75525003953	GIEM RADUY GUIMARAES
87548348991	LUCAS RADUY GUIMARAES



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/05/2022 08:49 SOB N° 2022296453.
PROTOCOLO: 222296453 DE 27/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206775985. CNPJ DA SEDE: 75104422000106.
NIRE: 41207758976. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/05/2022.
GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**CNPJ/ME nº 75.104.422/0001-06****NIRE nº 41207758976****13ª Alteração do Contrato Social**

CIXARES LÍBERO VARGAS, brasileiro, natural de Lages, Santa Catarina, divorciado, empresário, nascido em 23/08/1947, portador da Carteira de Identidade RG nº 630.027-8-SSP/PR, inscrito no CPF/ME sob nº 133.896.379-15, com domicílio na Rua Jacarezinho, 80, Mercês, Curitiba, Paraná, CEP 80710-150;

SCHONBRUNN INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob nº 32.084.231/0001-17 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41208934361, com sede na Avenida Cândido Hartmann, 1.400, Bigorriho, Curitiba, Paraná, CEP 80710-570, neste ato representada pelos seus Diretores, **Lucas Raduy Guimarães**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, engenheiro civil, nascido em 23/04/1974, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.666.258-1/SSP-PR, inscrito no CPF/ME sob nº 875.483.489-91; e **Giem Raduy Guimarães**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 12/12/1969, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.529.538-4/SSP-PR, inscrito no CPF/ME sob nº 755.250.039-53, ambos com domicílio na Avenida Cândido Hartmann, 1.400, Bigorriho, Curitiba, Paraná, CEP 80710-570;

COUSTEAU INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob nº 32.278.807/0001-87 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41208951729, com sede na Rua Grã Nicco, 113, Bloco 3, 5º andar, Mossunguê, Curitiba, Paraná, CEP 81200-200, neste ato representada por seu Diretor, **Samuel Ferrari Lago**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, administrador, nascido em 31/10/1966, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.668.497-6/SSP-PR, inscrito no CPF/ME sob nº 599.964.209-49, domiciliado na Rua Grã Nicco, 113, Bloco 3, 5º andar, Mossunguê, Curitiba, Paraná, CEP 81200-200;

PALERMO INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob nº 32.304.079/0001-30 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41208954558, com sede na Avenida Iguazu, 2.820, 17º andar, sala 1.703, Água Verde, Curitiba, Paraná, CEP 80240-031, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Ruben Tadeu Coninck Formighieri**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, nascido em 28/04/1955, portador da Cédula de Identidade

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**CNPJ/ME nº 75.104.422/0001-06****NIRE nº 41207758976****13ª Alteração do Contrato Social**

RG nº 814.599/SSP-PR, inscrito no CPF/ME sob nº 321.218.309-87, com domicílio na Avenida Iguaçu, 2.820, 17º andar, sala 1.703, Água Verde, Curitiba, Paraná, CEP 80240-031;

RIVARE INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob nº 32.254.610/0001-08 e na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208949147, com sede na Avenida Vicente Machado, 317, 1º andar, Centro, Curitiba, Paraná, CEP 80420-010, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Renato Ribas Vaz**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 06/07/1942, portador da Cédula de Identidade RG nº 722.546/SSP-PR, inscrito no CPF/ME sob nº 000.919.959-49, com domicílio na Avenida Vicente Machado, 317, 1º andar, Centro, Curitiba, Paraná, CEP 80420-010; e

JUFRI INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob nº 32.022.679/0001-06 e na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208929286, com sede na Rua João Bettega, 5.200, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, CEP 81350-000, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Hélio Bruck Rotenberg**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 20/07/1961, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.217.176-5-SSP/PR, inscrito no CPF/ME sob nº 428.804.249-68, com domicílio na Avenida Senador Accioly Filho, 1.021, Cidade Industrial Curitiba, Curitiba, Paraná, CEP 81350-000;

únicas sócias da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob nº 75.104.422/0001-06 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41207758976, em sessão de 13/06/1988, com sede e foro na Rua Senador Accioly Filho, 500, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, CEP 81310-000 (“Sociedade”), pelo presente instrumento particular, **RESOLVEM**, alterar seu contrato social, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Incorporação da Editora Aprende Brasil Ltda. pela Sociedade:

Aprovada integralmente a proposta de incorporação da **EDITORA APRENDE BRASIL**

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**CNPJ/ME nº 75.104.422/0001-06****NIRE nº 41207758976****13ª Alteração do Contrato Social**

LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob nº 79.719.613/0001-33 e na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41201785980, em sessão de 06/11/1986, com sede e foro na Rua Senador Accioly Filho, 431, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, CEP 81310-000, representada por **Lucas Raduy Guimarães**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.666.258-1/SSP-PR, inscrito no CPF/ME sob nº 875.483.489-91, com domicílio na Avenida Cândido Hartmann, 1.400, Bigorrihlo, Curitiba, Paraná, CEP 80710-570 (“Incorporada”) pela Sociedade (“Incorporação”), de acordo com os seguintes termos e condições:

1. Avaliação

Ratificada a escolha e a contratação da perita **CROWE – CONSULT CONSULTORIA EMPRESARIAL**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Mateus Leme, 2.004, 1º andar, Centro Cívico, Curitiba, Paraná, CEP 80530-010, inscrita no CNPJ/ME sob nº 77.371.854/0001-09 e no CRC/PR sob nº 2.776, neste ato representada por seu sócio responsável técnico, **ADEMAR CARDEC SECCATTO**, brasileiro, natural de Urânia, São Paulo, casado pelo regime de comunhão universal de bens, contador, com domicílio na Rua Mateus Leme, 2.004, 1º andar, Centro Cívico, Curitiba, Paraná, CEP 80530-010, portador da Carteira de Identidade RG nº 14.037.114-9/SSP-PR, inscrito no CPF/ME sob nº 156.609.901-34 e no CRC/PR sob nº 022.510/O-6 (“Avaliadora”), para realizar a avaliação do patrimônio líquido da Incorporada para fins da Incorporação.

2. Protocolo e Laudo de Avaliação

Aprovados, sem qualquer emenda ou ressalva, o Protocolo e Justificação de Incorporação, que constitui o Anexo I deste instrumento (“Protocolo e Justificação”), juntamente com o Laudo de Avaliação do patrimônio líquido da Incorporada elaborado pela Avaliadora, que constitui anexo do Protocolo e Justificação (“Laudo de Avaliação”). De acordo com o Laudo de Avaliação, o patrimônio líquido da Incorporada, em 1º de junho de 2022 (“Data-Base”), equivalia a **R\$ 67.788.053,70** (sessenta e sete milhões, setecentos e oitenta e oito mil, cinquenta e três reais e setenta centavos).

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.

CNPJ/ME nº 75.104.422/0001-06

NIRE nº 41207758976

13ª Alteração do Contrato Social**3. Incorporação**

Tendo em vista a aprovação da Incorporação pela Incorporada, simultaneamente à assinatura desta Alteração do Contrato Social, aprovada, de forma definitiva, a incorporação da Incorporada pela Sociedade, nos termos do Protocolo e Justificação, com a consequente extinção da Incorporada. Em consequência da Incorporação:

- (i) a Sociedade sucederá a Incorporada em todos os seus direitos e obrigações, sendo transferidos à Sociedade todos os elementos dos ativos e dos passivos da Incorporada;
- (ii) a Sociedade passará a ser a única e exclusiva titular de todos os bens, direitos, ativos, processos, tecnologias, estrutura, atestados, registros, marcas, softwares, ISBNs, premiações, certificados e profissionais atuantes na Incorporada, passando, por consequência, a ser a única e exclusiva titular dos direitos patrimoniais de autor (incluindo, mas sem se limitar a direitos de exploração e comercialização) sobre suas soluções educacionais, ferramentas digitais, sistemas de ensino, coleções de livros e materiais didáticos, compreendendo todo o acervo integrante do Sistema de Ensino Aprende Brasil e demais produtos que compõem o portfólio da Incorporada;
- (iii) a Sociedade sucederá, de forma automática, a Incorporada em todas suas relações mantidas com terceiros, inclusive contratuais e/ou decorrentes de processos de contratação pública (licitações, inexigibilidades, entre outros);
- (iv) o patrimônio líquido da Incorporada será transferido para a Sociedade, ficando a Incorporada extinta, nos termos do § 3º do artigo 227 da Lei das S.A.;
- (v) as quotas representativas do capital social da Incorporada serão canceladas e substituídas por quotas representativas do capital social da Sociedade, mantendo-se o valor nominal delas;

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.

CNPJ/ME nº 75.104.422/0001-06

NIRE nº 41207758976

13ª Alteração do Contrato Social

- (vi) o capital social da Sociedade será aumentado no valor correspondente ao capital social da Incorporada, a ser distribuído entre os sócios, os quais eram os mesmos integrantes do quadro social da Incorporada;
- (vii) o valor remanescente do acervo líquido incorporado, correspondente a R\$ 28.631.091,70 (vinte e oito milhões, seiscentos e trinta e um mil, noventa e um reais e setenta centavos), será destinado à conta de reserva de lucros da Incorporadora.

4. Aumento do Capital Social da Sociedade

Em consequência da Incorporação, o capital social da Sociedade será aumentado em mais R\$ 39.156.962,00 (trinta e nove milhões, cento e cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta e dois reais), valor este correspondente ao capital social da Incorporada, passando o capital social da Sociedade de R\$ 137.570.048,00 (cento e trinta e sete milhões, quinhentos e setenta mil, quarenta e oito reais), para R\$ 176.727.010,00 (cento e setenta e seis milhões, setecentos e vinte e sete mil e dez reais), assim distribuído entre os sócios:

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.			
Sócio	Participação	Quotas	Valor (R\$)
Cixares Líbero Vargas	20,0%	35.345.402	R\$ 35.345.402,00
Schonbrunn Investimentos - Participações Societárias Ltda.	20,0%	35.345.402	R\$ 35.345.402,00
Cousteau Investimentos - Participações Societárias Ltda.	20,0%	35.345.402	R\$ 35.345.402,00
Palermo Investimentos - Participações Societárias Ltda.	20,0%	35.345.402	R\$ 35.345.402,00
Rivare Investimentos - Participações Societárias Ltda.	15,0%	26.509.052	R\$ 26.509.052,00
Jufri Investimentos - Participações Societárias Ltda.	5,0%	8.836.350	R\$ 8.836.350,00
Total	100,0%	176.727.010	R\$ 176.727.010,00

Em consequência, a Cláusula Quarta do Contrato Social vigorará com a seguinte redação:

“CLAUSULA QUARTA. DO CAPITAL E DAS QUOTAS

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.

CNPJ/ME nº 75.104.422/0001-06

NIRE nº 41207758976

13ª Alteração do Contrato Social

O capital social, totalmente subscrito e integralizado, no valor de R\$ 176.727.010,00 (cento e setenta e seis milhões, setecentos e vinte e sete mil e dez reais), dividido em 176.727.010 (cento e setenta e seis milhões, setecentas e vinte e sete mil e dez) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, é assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Capital (R\$)	Quotas
<i>Cixares Libero Vargas</i>	<i>35.345.402,00</i>	<i>35.345.402</i>
<i>Schonbrunn Investimentos – Participações Societárias Ltda.</i>	<i>35.345.402,00</i>	<i>35.345.402</i>
<i>Cousteau Investimentos – Participações Societárias</i>	<i>35.345.402,00</i>	<i>35.345.402</i>
<i>Palermo Investimentos – Participações Societárias Ltda.</i>	<i>35.345.402,00</i>	<i>35.345.402</i>
<i>Rivare Investimentos – Participações Societárias Ltda.</i>	<i>26.509.052,00</i>	<i>26.509.052</i>
<i>Jufri Investimentos – Participações Societárias Ltda.</i>	<i>8.836.350,00</i>	<i>8.836.350</i>
Total	<i>176.727.010,00</i>	<i>176.727.010</i>

Parágrafo Único. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.”

5. Autorização à Administração

Para todos os fins e efeitos legais, a administração da Sociedade fica plenamente autorizada a praticar todos os atos necessários, úteis e/ou convenientes à implementação e formalização da Incorporação, nos termos do Protocolo e Justificação.

6. Alteração da Cláusula Sexta do Contrato Social

Em razão da Incorporação, altera-se a redação da Cláusula Sexta – Da Administração do

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.

CNPJ/ME nº 75.104.422/0001-06

NIRE nº 41207758976

13ª Alteração do Contrato Social

Contrato Social, que vigorará com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA. DA ADMINISTRAÇÃO

A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 4 (quatro) administradores, sócios ou não, eleitos e designados em reunião de sócios, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Administrativo-Financeiro; e 1 (um) Diretor Executivo – Posigraf; e 1 (um) Diretor Executivo – Aprende Brasil.

§ 1º. Compete ao Diretor Presidente:

- (i) administrar todos os negócios e atividades da Sociedade, exercendo a direção da Sociedade;*
- (ii) representar, de forma individual, ativa e passiva, judicial e extrajudicial a Sociedade, até o limite de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) por negócio jurídico, no qual se inclui, entre outros, a contratação de qualquer modalidade de financiamento, aquisição ou alienação de ativos, ressalvada (i) a contratação de empréstimos, financiamentos e operações de derivativos com prazo de até 1 (um) ano, cujo valor não seja superior a R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) por negócio jurídico. e (ii) transferência bancária, sem limite de valor, em favor de quaisquer outras sociedades integrantes e/ou que venham a integrar o mesmo grupo econômico da Sociedade;*
- (iii) convocar e presidir as reuniões da Diretoria, estabelecendo a ordem do dia e dirigindo os respectivos trabalhos;*
- (iv) zelar pela execução das deliberações da Diretoria;*
- (v) nomear procuradores, observando os limites previstos nesta cláusula.*

§ 2º. Compete ao Diretor Administrativo-Financeiro:

- (i) auxiliar o Diretor Presidente nas questões burocráticas e administrativas da Sociedade;*
- (ii) substituir o Diretor Presidente em suas ausências e impedimentos;*
- (iii) executar e supervisionar a escrituração contábil e fiscal da Sociedade;*

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.

CNPJ/ME nº 75.104.422/0001-06

NIRE nº 41207758976

13ª Alteração do Contrato Social

- (iv) *administrar e gerir as finanças da Sociedade, fazendo os necessários orçamentos e assegurando sua execução;*
- (v) *apresentar, anualmente, o balanço financeiro e patrimonial da Sociedade;*
- (vi) *representar, de forma individual, ativa e passiva, judicial e extrajudicial a Sociedade, até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por negócio jurídico que implique na assunção de obrigações ou desembolso pela Sociedade.*

§ 3º. Compete ao Diretor Executivo - Posigraf:

- (i) *planejar, gerir e supervisionar as atividades da Sociedade;*
- (ii) *orientar a Sociedade na tomada de decisões que envolvam riscos em sua área de atuação;*
- (iii) *elaborar relatórios e prestar informações relativas à sua área de competência;*
- (iv) *executar outras atividades atribuídas pelo Diretor Presidente;*
- (v) *representar, de forma individual, ativa e passiva, judicial e extrajudicial a Sociedade, especificamente em relação às questões referentes a licitações, independentemente do valor envolvido; na celebração de contratos de prestação de serviços de impressão e fornecimento de materiais gráficos, incluindo seus respectivos distratos e termos aditivos, independentemente do valor envolvido; bem como na celebração de contratos em geral, termos aditivos e distratos, em que as obrigações financeiras assumidas não ultrapassem o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para cada negócio jurídico;*
- (vi) *nomear representantes e/ou procuradores hábeis a representar a Sociedade em licitações, sob qualquer modalidade, a fim de que estes participem de todas as fases do processo, retirem editais, forneçam cotações, assinem atas e declarações, apresentem propostas, interponham ou desistam de recursos, formulem ofertas e lances de preços.*

§ 4º. Compete ao Diretor Executivo – Aprende Brasil:

- (i) *planejar, gerir e supervisionar as atividades da Sociedade;*
- (ii) *orientar a Sociedade na tomada de decisões que envolvam riscos em sua área de*

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.

CNPJ/ME nº 75.104.422/0001-06

NIRE nº 41207758976

13ª Alteração do Contrato Social

atuação;

- (iii) elaborar relatórios e prestar informações relativas à sua área de competência;*
- (iv) executar outras atividades atribuídas pelo Diretor Presidente;*
- (v) representar, de forma individual, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, a Sociedade, especificamente em relação às questões da área editorial, em especial (i) na celebração de contratos de fornecimento de livros e materiais didáticos e outras espécies de contratos em que Sociedade figure como contratada e/ou prestadora de serviços previstos no objeto social, independentemente do valor envolvido; e (ii) na celebração de negócios que tenham como objeto direitos de edição e cessão de direitos autorais para fins de publicação, comercialização e distribuição de obras, autorizações e licenciamentos em geral, para fins de reprodução de textos, ilustrações, fotografias, charges e outras obras, assim como contratação de distribuidores, diagramadores, consultores e outros fornecedores e contratos relacionados à produção editorial, até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por negócio jurídico, incluindo seus respectivos distratos e termos aditivos, independentemente do valor envolvido;*
- (vi) nomear representantes e/ou procuradores hábeis a representar a Sociedade em licitações, sob qualquer modalidade, a fim de que estes participem de todas as fases do processo, retirem editais, forneçam cotações, assinem atas e declarações, apresentem propostas, interponham ou desistam de recursos, formulem ofertas e lances de preços.*

§ 5º. Os administradores são investidos, individualmente, de todos os poderes de administração e representação da Sociedade, em juízo ou fora dele, observados os limites desta cláusula.

§ 6º. Nenhum administrador poderá, sob as penas da lei, praticar atos de liberalidade ou estranhos aos interesses da Sociedade.

§ 7º. Ressalvada a regra do parágrafo seguinte, é vedada aos administradores a prática de quaisquer dos seguintes atos:

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.

CNPJ/ME nº 75.104.422/0001-06

NIRE nº 41207758976

13ª Alteração do Contrato Social

- (i) alienar, hipotecar e/ou onerar bens imóveis da Sociedade;
- (ii) alienar, hipotecar e/ou onerar investimentos ou participações societárias da Sociedade;
- (iii) contratar empréstimos e/ou financiamentos, na condição de mutuante ou mutuária, com garantias de bens do ativo permanente;
- (iv) conceder avais, fianças ou quaisquer outras garantias reais ou fidejussórias.

§ 8º. Fica autorizada a prestação de avais, fianças ou quaisquer outras garantias, reais ou fidejussórias, que beneficiem as sociedades que integram e/ou venham a integrar o mesmo grupo econômico da Sociedade, nos quais se incluem **Positivo Educacional Ltda., Instituto Positivo, Sociedade de Ensino Semeador EIRELI, Colégio Vila Olímpia Ltda., Colégio Futuro EIRELI, Escola Jurerê EIRELI e Consórcio Positivo J. Malucelli, Centro Educacional St. James Ltda.**, sendo que, nesta hipótese, a Sociedade será representada por, no mínimo, 2 (dois) Diretores ou por 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador com poderes específicos para a prática do ato.

§ 9º. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Sociedade, os atos de quaisquer administradores, procuradores, prepostos e empregados que envolvam ou digam respeito a operações ou negócios estranhos ao objeto social e aos interesses sociais, tais como fianças, avais, endossos, bem como quaisquer garantias em favor de terceiros.

§ 10. As procurações outorgadas pela Sociedade não poderão ter prazo de validade superior a 1 (um) ano e deverão respeitar o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil de reais), para cada negócio jurídico que implique em desembolso de recursos.

§ 11. A limitação temporal prevista no caput não se aplica aos mandatos outorgados a advogados, contendo a cláusula *ad judicium*, para a representação da Sociedade em processos judiciais ou administrativos.”

7. Ratificação

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.

CNPJ/ME nº 75.104.422/0001-06

NIRE nº 41207758976

13ª Alteração do Contrato Social

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Social que não colidirem com este instrumento.

Por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 1 (uma) via.

Curitiba, 1º de junho de 2022.

CIXARES LÍBERO VARGAS

SCHONBRUNN INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES SOC. LTDA.

Lucas Raduy Guimarães

Giem Raduy Guimarães

COUSTEAU INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.

Samuel Ferrari Lago

PALERMO INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.

Ruben Tadeu Coninck Formighieri

RIVARE INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.

Renato Ribas Vaz

JUFRI INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.

Hélio Bruck Rotenberg

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.

CNPJ/ME nº 75.104.422/0001-06

NIRE nº 41207758976

13ª Alteração do Contrato Social

Visto do Advogado:

Maria Fernanda Virmond Peixoto

OAB/PR nº 33.724

(Página de assinaturas da 13ª Alteração do Contrato Social da sociedade empresária limitada Gráfica e Editora Posigraf Ltda., datada de 1º de junho de 2022).

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.

CNPJ/ME nº 75.104.422/0001-06

NIRE nº 41207758976

13ª Alteração do Contrato Social

Anexo I | Protocolo e Justificação de Incorporação

PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo qualificadas:

EDITORA APRENDE BRASIL LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob nº 79.719.613/0001-33 e na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41201785980, em sessão de 05/11/1986, com sede e foro na Rua Senador Accioly Filho, 431, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, CEP 81310-000, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Lucas Raduy Guimarães**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.666.258-1/SSP-PR, inscrito no CPF/ME sob nº 875.483.489-91, com domicílio na Avenida Cândido Hartmann, 1.400, Bigorrihlo, Curitiba, Paraná, CEP 80710-570 ("Incorporada"); e

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob nº 75.104.422/0001-06 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41207758976, em sessão de 13/06/1988, com sede e foro na Rua Senador Accioly Filho, 500, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, CEP 81310-000, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Lucas Raduy Guimarães, acima qualificado ("Incorporadora", referida conjuntamente com a Incorporada como "Partes" ou "Sociedades");

RESOLVEM, em atendimento ao disposto no artigo 1.117 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil") e, subsidiariamente, artigos 224, 225 e 227 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), celebrar o presente Protocolo e Justificação de Incorporação ("Protocolo de Incorporação"), visando estabelecer as bases e regular os termos e condições aplicáveis à incorporação da Incorporada pela Incorporadora ("Incorporação"), condicionada à aprovação de seus respectivos sócios.

1. Objeto

O objeto deste Protocolo de Incorporação é estabelecer as bases da proposta de Incorporação a ser levada à deliberação dos sócios das Partes.

Atualmente, as Sociedades tem a seguinte estrutura e composição societária:

Incorporadora:

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.			
Sócio	Participação	Quotas	Valor (R\$)
Cixares Líbero Vargas	20,0%	27.514.009	R\$ 27.514.009,00
Schonbrunn Investimentos - Participações Societárias Ltda.	20,0%	27.514.009	R\$ 27.514.009,00
Cousteau Investimentos - Participações Societárias Ltda.	20,0%	27.514.009	R\$ 27.514.009,00
Palermo Investimentos - Participações Societárias Ltda.	20,0%	27.514.009	R\$ 27.514.009,00
Rivare Investimentos - Participações Societárias Ltda.	15,0%	20.635.510	R\$ 20.635.510,00
Jufri Investimentos - Participações Societárias Ltda.	5,0%	6.878.502	R\$ 6.878.502,00
Total	100,0%	137.570.048	R\$ 137.570.048,00

Incorporada:

EDITORA APRENDE BRASIL LTDA.			
Sócio	Participação	Quotas	Valor (R\$)
Cixares Líbero Vargas	20,0%	7.831.393	R\$ 7.831.393,00
Schonbrunn Investimentos - Participações Societárias Ltda.	20,0%	7.831.393	R\$ 7.831.393,00
Cousteau Investimentos - Participações Societárias Ltda.	20,0%	7.831.393	R\$ 7.831.393,00
Palermo Investimentos - Participações Societárias Ltda.	20,0%	7.831.393	R\$ 7.831.393,00
Rivare Investimentos - Participações Societárias Ltda.	15,0%	5.873.542	R\$ 5.873.542,00
Jufri Investimentos - Participações Societárias Ltda.	5,0%	1.957.848	R\$ 1.957.848,00
Total	100,0%	39.156.962	R\$ 39.156.962,00

Caso a proposta objeto deste Protocolo de Incorporação seja aprovada:

- (i) a Incorporadora sucederá a Incorporada em todos os seus direitos e obrigações, sendo transferidos à Incorporadora todos os elementos dos ativos e dos passivos da Incorporada;
- (ii) a Incorporadora passará a ser a única e exclusiva titular de todos os bens, direitos, ativos, processos, tecnologias, estrutura, atestados, registros, marcas, softwares, ISBNs, premiações, certificados e profissionais atuantes na Incorporada, passando, por consequência, a ser a única e exclusiva titular dos direitos patrimoniais de autor (incluindo, mas sem se limitar a direitos de exploração e comercialização) sobre suas soluções educacionais, ferramentas digitais, sistemas de ensino, coleções de livros e materiais didáticos, compreendendo todo o acervo integrante do Sistema de Ensino Aprende Brasil e demais produtos que compõem o portfólio da Incorporada;
- (iii) a Incorporadora sucederá, de forma automática, a Incorporada em todas suas relações mantidas com terceiros, inclusive contratuais e/ou decorrentes de processos de contratação pública (licitações, inexigibilidades, entre outros);
- (iv) o patrimônio líquido da Incorporada será transferido para a Incorporadora, ficando a Incorporada extinta, nos termos do §3º do artigo 227 da Lei das S.A.;
- (v) o capital social da Incorporadora será aumentado no valor correspondente ao capital social da Incorporada, o qual será distribuído entre os sócios da Incorporadora, mantendo-se o mesmo percentual de participação de cada sócio no capital, tendo em vista que o quadro social e percentual de participação de cada sócio é o mesmo tanto na Incorporada, quanto na Incorporadora:

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.			
Sócio	Participação	Quotas	Valor (R\$)
Cixares Libero Vargas	20,0%	35.345.402	R\$ 35.345.402,00
Schonbrunn Investimentos - Participações Societárias Ltda.	20,0%	35.345.402	R\$ 35.345.402,00
Cousteau Investimentos - Participações Societárias Ltda.	20,0%	35.345.402	R\$ 35.345.402,00
Palermo Investimentos - Participações Societárias Ltda.	20,0%	35.345.402	R\$ 35.345.402,00
Rivare Investimentos - Participações Societárias Ltda.	15,0%	26.509.052	R\$ 26.509.052,00
Jufri Investimentos - Participações Societárias Ltda.	5,0%	8.836.350	R\$ 8.836.350,00
Total	100,0%	176.727.010	R\$ 176.727.010,00

2. Justificação da Incorporação

Além de integrarem o mesmo grupo econômico desde sua constituição, a Incorporadora e a Incorporada possuem o mesmo quadro social, ou seja, os sócios detentores das cotas representativas do capital social da Incorporadora e da Incorporada são os mesmos.

A distribuição do capital social em ambas as Sociedades, Incorporadora e Incorporada, é a mesma, possuindo os sócios o mesmo percentual de participação no capital social de cada uma das Sociedades.

Assim, a existência de duas Sociedades distintas acarreta em custos, obrigações e formalidades adicionais a serem cumpridas, como contabilidades e escriturações apartadas.

A consolidação dos ativos e passivos da Incorporada na Incorporadora agregará eficiência organizacional à estrutura de governança corporativa das Partes. O benefício esperado de natureza empresarial, patrimonial, legal e financeiro da operação prevista neste Protocolo é a redução de custos em áreas administrativas, operacionais e comerciais, bem como eficiência societária e fiscal, com a unificação da administração das Sociedades, que pertencem ao mesmo grupo econômico, gerando, conseqüentemente, o aproveitamento de sinergias.

3. Avaliação

3.1 Avaliadores

Para avaliação do patrimônio líquido da Incorporada, as Partes designaram como perita **CROWE - CONSULT CONSULTORIA EMPRESARIAL**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Mateus Leme, 2.004, 1º andar, Centro Cívico, Curitiba, Paraná, CEP 80530-010, inscrita no CNPJ/ME sob nº 77.371.854/0001-09 e no CRC/PR sob nº 2.776, neste ato representada por seu sócio responsável técnico, ADEMAR CARDEC SECCATTO, brasileiro, natural de Urânia, São Paulo, casado pelo regime de comunhão universal de bens, contador, com domicílio na Rua Mateus Leme, 2.004, 1º andar, Centro Cívico, Curitiba, Paraná, CEP 80530-010, portador da Carteira de Identidade RG nº 14.037.114-9/SSP-PR, inscrito no CPF/ME sob nº 156.609.901-34 e no CRC/PR sob nº 022.510/O-6 (“Avaliadora”). A avaliação foi realizada com base nos respectivos valores contábeis constante do balanço patrimonial levantado pela administração da Incorporada na data de referência de 1º de junho de 2022 (“Data-Base”) especialmente para fins da Incorporação.

Quando de sua contratação, a Avaliadora declarou às Sociedades não ter interesse, direto ou indireto, nas Sociedades ou na Incorporação que pudesse impedir ou afetar a preparação do Laudo a ela solicitado, para fins da operação ora apresentada.

3.2 Laudo de Avaliação

Na forma do laudo de avaliação anexo a este Protocolo (“Laudo”), o patrimônio líquido da Incorporada, na Data-Base, foi avaliado pelo seu valor contábil em **R\$ 67.788.053,70**

(sessenta e sete milhões, setecentos e oitenta e oito mil, cinquenta e três reais e setenta centavos).

3.3 Variações Patrimoniais

Caso a proposta de Incorporação seja aprovada pelos sócios das Partes, eventuais variações patrimoniais da Incorporada posteriores à Data-Base, se houver, serão absorvidas pela Incorporadora e registradas diretamente em suas demonstrações financeiras.

4. Aspectos Gerais da Incorporação

Caso a proposta de Incorporação seja aprovada, a Incorporação será implementada de acordo com as seguintes bases:

4.1 Sucessão

A Incorporadora sucederá a Incorporada em todos os seus direitos e obrigações, sendo transferidos para a Incorporadora todos os elementos do ativo e do passivo da Incorporada.

A Incorporadora passará a ser a única e exclusiva titular todos os bens, direitos, ativos, processos, tecnologias, estrutura, premiações, registros, marcas, softwares, ISBNs, certificados e profissionais atuantes na Incorporada, passando, por consequência, a ser a única e exclusiva titular dos direitos patrimoniais de autor (incluindo, mas sem se limitar a direitos de exploração e comercialização) sobre suas soluções educacionais, ferramentas digitais, sistemas de ensino, coleções de livros e materiais didáticos,

compreendendo todo o acervo integrante do Sistema de Ensino Aprende Brasil e demais produtos que compõem o portfólio da Incorporada.

4.2 Contas Correntes

As contas correntes eventualmente existentes entre as Sociedades serão automaticamente canceladas em razão da Incorporação, mediante lançamentos contábeis.

4.3 Efeitos da Incorporação no Capital Social

O patrimônio líquido da Incorporada, avaliado pelo seu valor contábil em R\$ 67.788.053,70 (sessenta e sete milhões, setecentos e oitenta e oito mil, cinquenta e três reais e setenta centavos) será absorvido pela Incorporadora.

As quotas representativas do capital social da Incorporada serão canceladas e substituídas por quotas representativas do capital social da Incorporadora, mantendo-se o valor nominal delas.

Em consequência, o capital social da Incorporadora será aumentado em mais R\$ 39.156.962,00 (trinta e nove milhões, cento e cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta e dois reais), valor este correspondente ao capital social da Incorporada, passando o capital social da Incorporadora de R\$ 137.570.048,00 (cento e trinta e sete milhões, quinhentos e setenta mil, quarenta e oito reais), para R\$ 176.727.010,00 (cento e setenta e seis milhões, setecentos e vinte e sete mil e dez reais), assim distribuído entre os sócios:

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA. (Capital Social Pós Incorporação)			
Sócio	Participação	Quotas	Valor (R\$)
Cixares Libero Vargas	20,0%	35.345.402	R\$ 35.345.402,00
Schonbrunn Investimentos - Participações Societárias Ltda.	20,0%	35.345.402	R\$ 35.345.402,00
Cousteau Investimentos - Participações Societárias Ltda.	20,0%	35.345.402	R\$ 35.345.402,00
Palermo Investimentos - Participações Societárias Ltda.	20,0%	35.345.402	R\$ 35.345.402,00
Rivare Investimentos - Participações Societárias Ltda.	15,0%	26.509.052	R\$ 26.509.052,00
Jufri Investimentos - Participações Societárias Ltda.	5,0%	8.836.350	R\$ 8.836.350,00
Total	100,0%	176.727.010	R\$ 176.727.010,00

O valor remanescente do acervo líquido incorporado, correspondente a R\$ 28.631.091,70 (vinte e oito milhões, seiscentos e trinta e um mil, noventa e um reais e setenta centavos), será destinado à conta de reserva de lucros da Incorporadora.

4.4 Efeitos da Incorporação

Aprovada a Incorporação, a Incorporada será extinta e universalmente sucedida pela Incorporadora, sem solução de continuidade, em todos os seus ativos e passivos, direitos e obrigações, de qualquer natureza. As operações passarão a ser processadas pela Incorporadora, respeitando-se os direitos de eventuais terceiros interessados.

As atividades relativas ao segmento de atuação da Incorporada continuarão a ser desenvolvidas no estabelecimento localizado na Rua Senador Accioly Filho, 431, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, onde encontrava-se sediada a matriz da Incorporada.

A Incorporadora sucederá a Incorporada, de forma automática, em todas as relações mantidas com terceiros, inclusive contratuais e/ou decorrentes de processos de contratação pública (licitações, inexigibilidades, entre outros).

5. Condições para Implementação da Incorporação

A implementação da Incorporação, indicação da Avaliadora e a aprovação do Laudo estão sujeitos à aprovação (ou ratificação, conforme o caso) dos sócios das Partes, observando-se que a Incorporação somente será aperfeiçoada mediante aprovação dos sócios da das Partes.

6. Conclusão

A administração das Sociedades confirma seu entendimento de que a implementação da Incorporação, nos termos aqui descritos, atenderá aos interesses das Sociedades e de seus sócios e, dessa forma, recomendam sua aprovação.

7. Disposições Gerais

7.1 Acordo Integral, Anexos e Aditamentos

Este Protocolo constitui a totalidade dos entendimentos e avenças das Partes com relação à matéria aqui regulada. Este Protocolo e seus anexos somente poderão ser alterados ou aditados por meio de instrumento escrito assinado pelas Partes.

7.2 Arquivamento

Aprovada a Incorporação pelos sócios da Incorporadora e da Incorporada, competirá à Administração de cada uma das Sociedades promover o arquivamento e demais formalidades necessárias.

7.3 Lei Aplicável

Este Protocolo será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

Por estarem assim, justas e contratadas, as Partes firmam este documento eletronicamente pelo sistema gerador e certificador de assinatura eletrônica, o qual está em plena conformidade com o previsto na Medida Provisória nº. 2.200-2/2001, na Lei nº 12.682/2012, no artigo 411, inciso II, na Lei nº 13.105/2015 e na Lei nº 13.874/2019.

Curitiba, 1º de junho de 2022.

EDITORA APRENDE BRASIL LTDA.
Lucas Raduy Guimarães, Diretor Presidente

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.
Lucas Raduy Guimarães, Diretor Presidente

Visto do Advogado:

Maria Fernanda Virmond Peixoto
OAB/PR 33.724

PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO
Anexo | Laudo de Avaliação

LAUDO DE AVALIAÇÃO PARA INCORPORAÇÃO

em 01 de junho de 2022 da sociedade

EDITORA APRENDE BRASIL LTDA.

CROWE - CONSULT CONSULTORIA EMPRESARIAL (“CROWE - CONSULT”), pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro em Curitiba, PR, na Rua Mateus Leme, 2.004, 1º andar, Centro Cívico, CEP 80530-010, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 77.371.854/0001-09 e no CRC/PR sob nº. 2.776, com contrato social arquivado no Cartório Loures, Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Curitiba, Paraná, sob nº. 4.661 Livro "A" 3, em 23/NOV/76, neste ato representada por seu sócio responsável técnico, **ADEMAR CARDEC SECCATTO**, brasileiro, natural de Urânia, São Paulo, casado pelo regime de comunhão universal de bens, contador, com domicílio profissional em Curitiba, Paraná, na Rua Mateus Leme, 2004, 1º andar, Centro Cívico, Curitiba, Paraná, CEP 80530-010, com registro no CRC/PR nº 022.510/O-6, portador da cédula de identidade civil RG nº 14.037.114-9/SSP/PR e CPF (MF) nº 156.609.901-34; vem, pela presente, na qualidade de PERITA designada; após realizar as análises e estudos necessários, apresentar

LAUDO DE AVALIAÇÃO

pelo critério contábil, do patrimônio líquido da sociedade incorporada:

EDITORA APRENDE BRASIL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede em Curitiba – PR, na Rua Senador Accioly Filho, 431, Cidade Industrial, CEP 81310-000, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 79.719.613/0001-33, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41201785980, em sessão de 05/11/1986 (**“APRENDE BRASIL”**),

que será transferido por uma operação de incorporação para a incorporadora:

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede em Curitiba – PR, na Rua Senador Accioly Filho, 500, Cidade Industrial, CEP 81310-000, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 75.104.422/0001-06, com seu Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 41207758976 (**“POSIGRAF”**);

e atendendo as recomendações do Protocolo de Incorporação de 01 de junho de 2022, aprovado pelas administrações das empresas envolvidas, apresenta o Laudo de Avaliação nos seguintes termos:

I. OBJETIVO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO

1.1. O presente Laudo de Avaliação tem como objetivo determinar o valor contábil do patrimônio líquido da APRENDE BRASIL que será transferido para a sociedade receptora acima discriminada, para os fins e com fundamento nos artigos 226 e 227, combinados com os artigos 7º e 8º, todos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”).

II. PRINCÍPIOS ADOTADOS NO LAUDO DE AVALIAÇÃO

2.1. A elaboração deste Laudo de Avaliação obedece criteriosamente aos seguintes princípios descritos a seguir:

(i) A **CROWE - CONSULT**, seus sócios, diretores e colaboradores não têm interesse, direto ou indireto, nas Sociedades envolvidas ou na operação, bem como não há qualquer outra circunstância relevante que possa caracterizar conflito de interesse;

(ii) No melhor conhecimento e crédito da **CROWE - CONSULT**, seus sócios, administradores e colaboradores, as análises, opiniões e conclusões expressas no presente relatório, são baseadas em dados declarados pela administração da avaliada como verdadeiros e corretos;

(iii) Este Laudo de Avaliação apresenta todas as condições limitativas impostas pelas metodologias adotadas, que afetam as análises, opiniões e conclusões deste Laudo de Avaliação;

(iv) Os honorários profissionais da **CROWE - CONSULT**, seus sócios, diretores e colaboradores não estão, de forma alguma, sujeitos às conclusões deste Laudo de Avaliação;

(v) No presente Laudo de Avaliação assumem-se como corretas as informações recebidas da administração da APRENDE BRASIL, especialmente por meio de apresentação de conjunto de demonstrações financeiras elaboradas, certificadas por sua diretoria e contador, com garantias de que foram aplicados os princípios contábeis atualmente vigentes no Brasil, emanados do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”), criado pela Resolução do Conselho Federal de Contabilidade, CFC nº 1055/05;

(vi) O relatório foi elaborado pela **CROWE - CONSULT** e ninguém, a não ser os seus próprios sócios, diretores e colaboradores preparou as análises e respectivas conclusões;

(vii) Os controladores e os diretores da APRENDE BRASIL e da POSIGRAF não direcionaram, limitaram, dificultaram ou praticaram quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para qualidade das respectivas conclusões contidas neste Laudo de Avaliação.

III. DOS LIVROS E DA ESCRITURAÇÃO

3.1. Os diretores e o contador da APRENDE BRASIL declararam que os registros contábeis da sociedade se acham revestidos de todas as formalidades legais e fiscais e foram escriturados de acordo com as normas e princípios contábeis usualmente aceitos no Brasil.

IV. DATA-BASE

4.1. Conforme determinado pelos diretores da APRENDE BRASIL e da sociedade Incorporadora, a data-base do evento de incorporação foi fixada em 01 de junho de 2022.

4.2. Na data-base, a administração da APRENDE BRASIL elaborou e levantou as demonstrações contábeis da sociedade com data de 01 de junho de 2022, na qual é baseado este Laudo de Avaliação.

V. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO UTILIZADOS

5.1. Os bens, direitos e obrigações que compõem o patrimônio líquido da APRENDE BRASIL foram mensurados segundo os critérios contábeis de avaliação, previstos nos artigos 183 e 184 da Lei das Sociedades por Ações, demonstrados no balanço especial levantado em 01 de junho de 2022.

VI. TRABALHOS EFETUADOS

6.1. Para emitir o presente Laudo de Avaliação, utilizamos como base as demonstrações contábeis da APRENDE BRASIL, elaboradas pela sua administração, levantadas em 01 de junho de 2022.

6.2. Nosso exame foi realizado considerando as informações da administração e da contabilidade da empresa que declararam que as demonstrações apresentadas estão de acordo com as normas de contabilidade aplicáveis no Brasil, no sentido de comprovar a adequada apresentação das demonstrações financeiras em todos os seus aspectos relevantes.

6.3. Assim, para a elaboração e emissão do presente Laudo de Avaliação foi considerada a aceitação do balanço em 01 de junho de 2022, apresentado pela administração da APRENDE BRASIL e a declaração que este balanço representa o registro dos fatos que suportam as informações e lançamentos contábeis divulgados conforme as práticas e estimativas contábeis mais representativas adotadas no Brasil.

VII - PATRIMÔNIO LÍQUIDO A SER TRANSFERIDO POR INCORPORAÇÃO

7.1. Com base em Balanço Patrimonial Especial de 01 de junho de 2022 e de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos, o patrimônio líquido avaliado a valor contábil que será

transferido para a Incorporadora, por meio da operação de incorporação é no montante de **R\$ 67.788.053,70** (sessenta e sete milhões, setecentos e oitenta e oito mil, cinquenta e três reais e setenta centavos), conforme abaixo:

ATIVO	R\$
Circulante	60.116.552,82
Caixa e equivalentes de caixa	18.238.453,46
Contas a receber de clientes	22.715.948,60
Estoques	8.075.195,81
Impostos a recuperar	646.597,35
Adiantamentos	8.224.193,72
Créditos diversos	2.216.163,88
Não Circulante	33.811.257,47
Depósitos Judiciais	8.832.526,91
IRPJ e CSLL diferida	2.681.072,69
Imobilizado	10.651.650,90
Intangível	11.646.006,97
TOTAL DO ATIVO	93.927.810,29
PASSIVO	
Circulante	18.583.964,18
Fornecedores	2.850.246,28
Salários, provisões e contribuições sociais	6.794.426,75
Obrigações Tributárias	335.005,86
IRPJ e CSLL a recolher	6.597.955,16
JCP a pagar	1.783.045,47
Outras Obrigações	67.134,66
Outras Provisões	156.150,00
Não Circulante	7.555.792,41
Provisões	3.956.044,97
Arrendamentos	2.699.565,20
Contribuições sociais a pagar suspensas	900.182,24
Patrimônio Líquido	67.788.053,70
Capital Social Integralizado	39.156.960,66
Resultados Acumulados	28.631.093,04
TOTAL DO PASSIVO	93.927.810,29

É o laudo.

Curitiba, 01 de junho de 2022
ADEMAR CARDEC
SECCATTO

Assinado de forma digital por
 ADEMAR CARDEC SECCATTO
 Dados: 2022.06.02 15:34:30 -03'00'

Ademar Cardec Seccatto
 CRC/PR nº. 022.510/O-6
CROWE - CONSULT CONSULTORIA EMPRESARIAL
CRC/PR nº. 2.776

H:\GRP\CTS\Cientes Ativos\Positivo - Central\03 - Aprende Brasil - Editora\Inc\2022 06 01 - Laudo de Avaliação.docx



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00091995949	RENATO RIBAS VAZ
00627619940	MARIA FERNANDA VIRMOND PEIXOTO
13389637915	CIXARES LIBERO VARGAS
32121830987	RUBEN TADEU CONINCK FORMIGHIERI
42880424968	HELIO BRUCK ROTENBERG
59996420949	SAMUEL FERRARI LAGO
75525003953	GIEM RADUY GUIMARAES
87548348991	LUCAS RADUY GUIMARAES



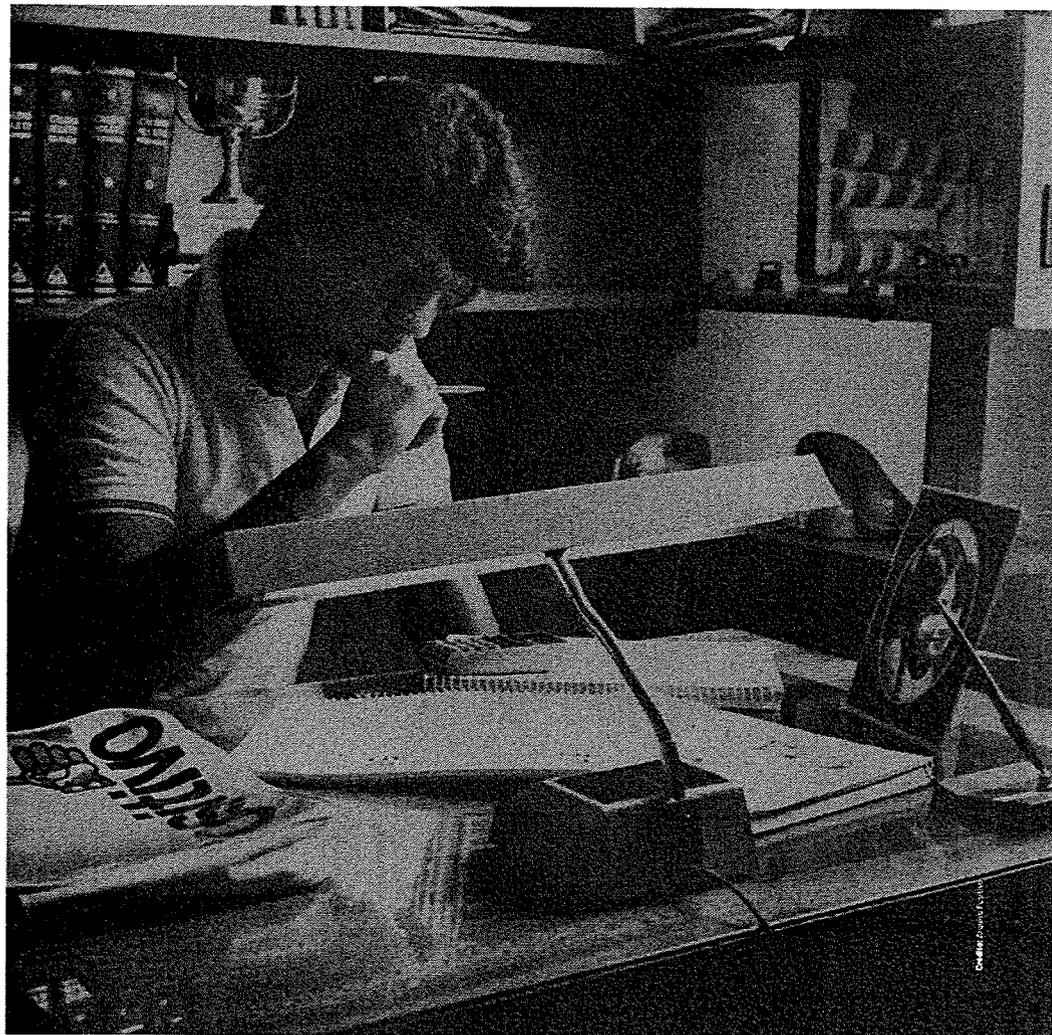
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2022 10:45 SOB N° 20223559733.
PROTOCOLO: 223559733 DE 09/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207570589. CNPJ DA SEDE: 75104422000106.
NIRE: 41207758976. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/06/2022.
GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**COMPROMISSO E
RESPONSABILIDADE**

 **POSITIVO**



ANEXO II



Uma história de valor. Uma missão com propósito	04
Uma história de empreendedorismo e evolução	08
Grupo Positivo hoje	12
Atuação que transforma	14
Nossas unidades	16
Aprende Brasil	16
Curso Positivo	18
Colégios do Grupo Positivo	20
Posigraf	22
Instituto Positivo	24
Positivo Tecnologia	26
Governança Corporativa	28
Responsabilidade socioambiental. Isso é Positivo!	30
Compromisso com a educação de qualidade	34
CEI Maria Amélia (AMA)	34
Cursinho Solidário	36
Bolsas escolares para a comunidade	37
Inclusão pelo esporte	38
Transformação pela música	39
Compromisso com o meio ambiente	40
Conservação da Reserva Mata do Uru	40
Pioneirismo em certificações e Sistema de Gestão Ambiental (SGA)	42
Logística Reversa	43
Ética e Compliance em nossas escolhas	44
Código de Conduta	46
Política Anticorrupção	47
Programa de Integridade	48
Canal Aberto	49

UMA HISTÓRIA DE VALOR. UMA MISSÃO COM PROPÓSITO



A trajetória do Grupo Positivo iniciou-se em 1972, em meio a um período de mudanças históricas, novos padrões culturais e evoluções tecnológicas. Nesse cenário, um grupo de professores visionários decidiu mudar os rumos do ensino e apostar em um sonho: a transformação da sociedade por meio de um novo padrão de qualidade educacional.

Assim nasceu e fundaram o Curso Positivo, que viria a ser a primeira unidade do Grupo Positivo. Uma forma de ensino inovadora, para aqueles que se preparavam para os concursos vestibulares do Paraná e do Brasil.

De lá para cá, são quase 50 anos de uma história de crescimento e expansão, porém sempre guiado pelo desejo de trabalhar para a formação de um ser humano melhor, capaz de construir um mundo melhor. Busca-se atingir esse ideal pela educação integral e inovação tecnológica, tendo como base da ação os princípios do saber, da ética, do trabalho e do progresso.

Esses princípios tornaram-se os **quatro valores** fundamentais do Grupo Positivo, que renova sua atuação impulsionado pelo entusiasmo daqueles que acreditam em seu trabalho.

*O **Saber** é o direcionador do sonho de promover a educação de qualidade e se tornar referência na área educacional. O **Trabalho**, incansável e dedicado, faz do sonho uma realidade. Dessa forma, e sempre guiado pela **Ética** em todas as suas ações, o Positivo visa ao **Progresso** da sociedade.*

Credito: foto de Jorge Camargo/Imagem

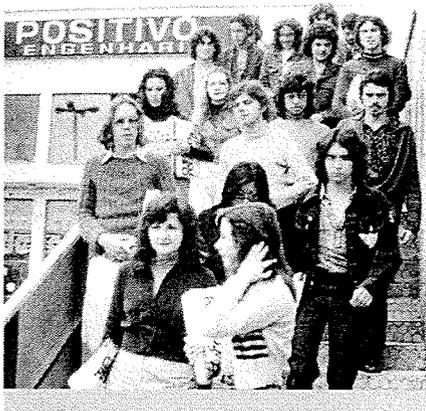
UMA HISTÓRIA DE VALORES.
UMA MISSÃO COM PROPÓSITO

GRUPO POSITIVO

UMA HISTÓRIA DE EMPREENDEDORISMO E EVOLUÇÃO

CONFIRA OS PRINCIPAIS
MARCOS DESTA TRAJETÓRIA DE
TRANSFORMAÇÃO

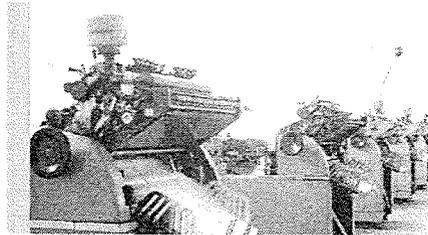
Credito: Positivo



O **Curso Positivo** recebe suas primeiras turmas. Para a produção de materiais didáticos com qualidade e agilidade, nasce a **Posigraf**.



É criada a **logomarca do Positivo**, a mãozinha, que o representa até hoje.



1972

1989

A **Positivo Informática** nasce no curso de informática das **Faculdades Positivo**, fruto do projeto de montagem de microcomputadores voltados ao mercado educacional.



Credito: Positivo



Credito: Positivo

Sempre aliado à educação, o Grupo Positivo, por meio da **Positivo Informática**, passa a atuar no mercado de **Tecnologia Educacional**, com o desenvolvimento de softwares educativos.

1984

1988

Referência em qualidade no Ensino Superior, as **Faculdades Positivo** passam a ser o **Centro Universitário Positivo (Unicenp)**, após um decreto assinado pelo presidente da República.



Credito: Positivo



Credito: Positivo

Inauguração do **Colégio Positivo - Jardim Ambiental**, para atender alunos da Educação infantil, do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

1989

1974



A qualidade de ensino chega ao Ensino Médio, com a criação do **Colégio Positivo - Ângelo Sampaio**.

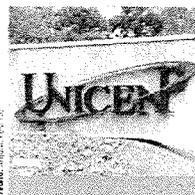
1977



A fundação do **Colégio Positivo - Júnior** marca o começo dos serviços voltados a Educação infantil e ao Ensino Fundamental.

2000

Inauguração do **campus universitário** no bairro Campo Comprido, em Curitiba.



Credito: Positivo



Credito: Positivo

Com foco na conservação ambiental, a Posigraf adota a **Reserva Mata do Uru**, localizada no município da Lapa (PR). Atualmente, a área de floresta é mantida pelo Grupo Positivo.

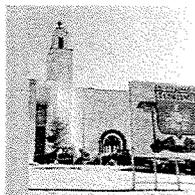
2003

1979



Nasce o **Sistema Positivo de Ensino**, dando início também as atividades da **Distribuidora Positivo** - que se tornou a **Editora Positivo**.

1988



Após 16 anos, o Grupo Positivo amplia sua atuação para o Ensino Superior, com a fundação das **Faculdades Positivo**.

2005

Lançamento do **Sistema de Ensino Aprende Brasil**.



Credito: Positivo

2006

Positivo Tecnologia estreia na Bolsa de Valores, com a abertura do seu capital.



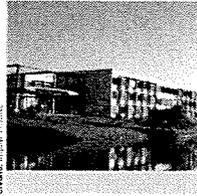
Credito: Positivo

UMA HISTÓRIA DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO

GRUPO POSITIVO

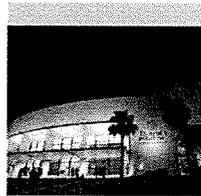
2008

O Centro Universitário Positivo é credenciado como **Universidade Positivo** pelo Ministério da Educação.



Credito: Roberto P. Silva.

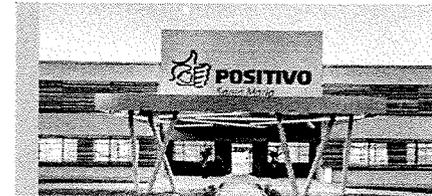
inaugura-se o **Teatro Positivo** em comemoração ao aniversário de Curitiba, com a apresentação do tenor espanhol Joseph Carreras.



Credito: Roberto P. Silva.

2017

Além de manter o apoio à implantação de ADEs, o Instituto Positivo passa a produzir conteúdos sobre **Regimes de Colaboração**, potencializando as ações em favor da qualidade da educação.



Credito: Roberto P. Silva.

O Grupo Positivo também chega a Londrina, com o **Colégio Positivo – Santa Maria**, e passa a contar com mais uma unidade, focada no Ensino Médio, em Curitiba: o **Colégio Positivo – Hauer**.



Credito: Roberto P. Silva.

Nasce o **Instituto Positivo**, que potencializa as ações de responsabilidade social das empresas e unidades.



Credito: Roberto P. Silva.

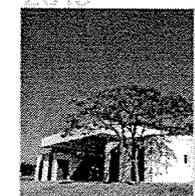
O Sistema Positivo de Ensino e o Sistema de Ensino Aprende Brasil atingem a marca histórica de **1 milhão de alunos**.

2012



Credito: Roberto P. Silva.

2019

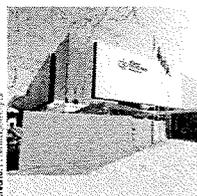


Credito: Roberto P. Silva.

O Grupo Positivo amplia ainda mais sua atuação no Paraná ao integrar unidades do Colégio Semeador, em **Foz do Iguaçu**, e da escola bilingue Passo Certo, em **Cascavel**. Além dessas, duas unidades do Exponente, em Curitiba, foram adquiridas.



Credito: Roberto P. Silva.



Focado no ensino bilingue, é inaugurado o **Colégio Positivo – Internacional**: a primeira escola brasileira com certificação internacional LEED, atestando o alto nível de sustentabilidade em sua estrutura.

2013

2018

Chegam as unidades do **Colégio Positivo e do Curso Positivo a Ponta Grossa (PR)**.



Credito: Roberto P. Silva.



Credito: Roberto P. Silva.

Para dar maior foco às suas operações, o Grupo Positivo vende a **Universidade Positivo** e parte da **Editora Positivo**.

2016

O Grupo Positivo expande sua atuação para Santa Catarina, com a inauguração do **Colégio Positivo e do Curso Positivo em Joinville (SC)**.



Credito: Roberto P. Silva.



Credito: Roberto P. Silva.

2017

A Positivo Informática muda o nome para **Positivo Tecnologia**, iniciando um novo momento de expansão e diversificação dos seus negócios.

Todas as unidades do Grupo Positivo recebem a certificação do instituto Great Place to Work como **excelentes lugares para trabalhar**.



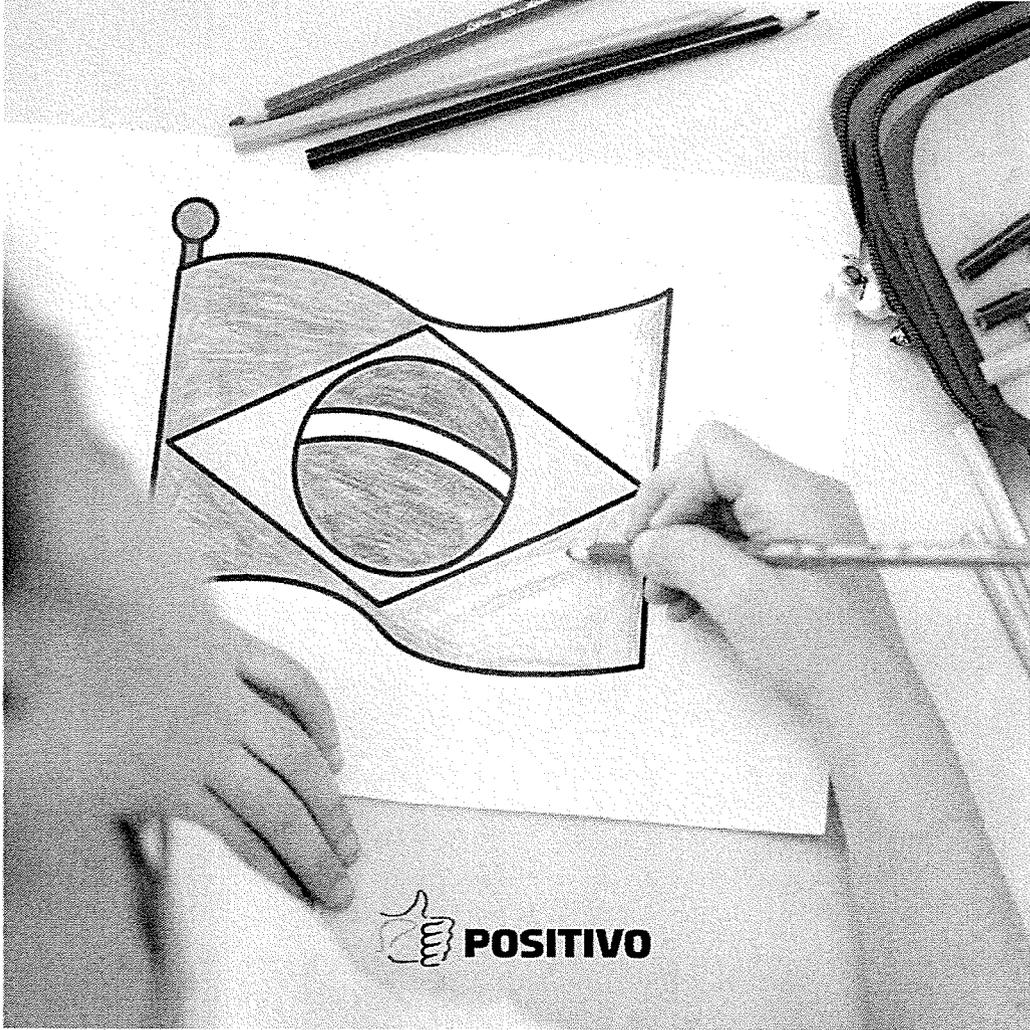
Credito: Roberto P. Silva.

2020

O Grupo Positivo assume o Colégio **Via Olímpia**, em **Florianópolis**, ampliando sua atuação em Santa Catarina.



Credito: Roberto P. Silva.



GRUPO POSITIVO HOJE



Aproximadamente
5 mil
alunos
contribuem para a
nossa missão

Aproximadamente
98 mil
alunos
são impactados
pelo Instituto
Positivo

Há quase 50 anos, o
Curso Positivo é
líder
nos vestibulares
mais concorridos
do Paraná



O Grupo Positivo atua desde a **Educação Infantil até o pré-vestibular**, levando educação de qualidade para aproximadamente 15 mil alunos em suas unidades próprias. Além disso, mais de 290 mil alunos utilizam o **Sistema de Ensino Aprende Brasil**, em escolas públicas de todo o Brasil. A **Positivo Tecnologia** fabrica e comercializa computadores, celulares, servidores, tablets, acessórios e dispositivos para casa e escritórios inteligentes, além de soluções em educação. A **Posigraf**, uma das maiores gráficas da América Latina, imprime e distribui mais de 50 milhões de livros por ano. O Grupo Positivo conta ainda com o **Instituto Positivo**, que tem o compromisso de atuar para a melhoria da educação pública.

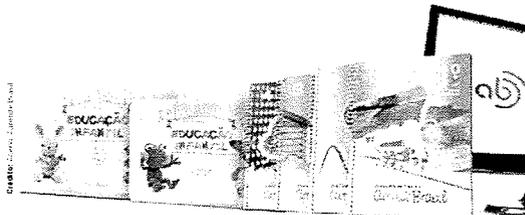
INICIAÇÃO QUE
TRANSFORMA

NOSSAS UNIDADES



APRENDE BRASIL

O Aprende Brasil desenvolve soluções educacionais focadas nas redes de ensino. São livros didáticos integrados, assessoria pedagógica, a Plataforma Virtual de Aprendizagem - Aprende Brasil Digital e os sistemas **hâbile** (Avaliação Externa de Aprendizagem) e **simeB** (Sistema de Monitoramento Educacional do Brasil), que garantem uma aprendizagem progressiva e articulada.



Educação para transformar realidades

O Aprende Brasil também desenvolve o programa Letrix, que tem a finalidade de ajudar alunos com dificuldades no aprendizado da leitura e da escrita. Ou seja, foi elaborado para acompanhar e guiar a jornada de ensino e aprendizagem, tornando a alfabetização e o letramento uma aventura prazerosa e instigante para alunos e professores.

Entre os diferenciais das soluções oferecidas pelo Aprende Brasil estão:

Reconhecida experiência da equipe – professores com vivência em sala de aula, pós-graduados, mestres e doutores em diferentes áreas;

Profundo conhecimento das necessidades didático-pedagógicas dos municípios parceiros e do cenário da educação brasileira;

Auxílio no gerenciamento de projetos e ações desenvolvidos para potencializar resultados no cenário educacional de cada município.

O Sistema de Ensino Aprende Brasil beneficia atualmente:

213
MUNICÍPIOS
brasileiros

1.613
ESCOLAS
municipais

22.150
PROFESSORES

290 mil
ALUNOS
da rede municipal
de ensino

Onde | Curitiba (PR)

sistemaaprendebrasil.com.br

CURSO POSITIVO



Fundado em 1972, além de ter sido a primeira unidade do Grupo Positivo, o Curso Positivo foi pioneiro na preparação dos estudantes para o vestibular no Paraná. Ao longo dos anos, conquistou o maior índice de aprovação nos concursos mais disputados do estado, bem como nas principais instituições de Ensino Superior do Brasil.

Com professores experientes e recursos tecnológicos diferenciados, o Curso Positivo está prestes a completar 50 anos de inovação. Atualmente, está presente no Paraná, em Curitiba e Ponta Grossa, e em Santa Catarina, com uma unidade em Joinville.

Preparação que faz a diferença

Além de uma equipe composta pelos melhores professores do Paraná, entre os diferenciais do Curso Positivo estão ferramentas, assistência e diversos recursos que possibilitam aos alunos obter uma preparação completa e conquistar seus objetivos.

79
APROVAÇÕES
EM 2021
na Universidade
Federal do Paraná

73
APROVAÇÕES
na Universidade
Positivo

29
APROVAÇÕES
na PUC-PR em
2020 e 2021



ALUNOS
UNIDADES 7

GRUPO POSITIVO

Alguns dos diferenciais oferecidos pelo Curso Positivo:

Orientação individual

Planejamento de estudos, definição de estratégias e organização de horários são recursos disponibilizados de forma individual, de acordo com as necessidades e objetivos de cada aluno.

Posiplay

Ambiente on-line que permite aos alunos acessar as vídeoaulas e resoluções de simulados em vídeo, entre outros materiais e recursos, disponíveis a qualquer momento para facilitar a rotina de estudos.

Assistência on-line

Os alunos do Curso Positivo podem tirar dúvidas com os professores de onde estiverem.

Aulas ao vivo e gravadas

Flexibilidade para que os estudantes possam organizar sua rotina de onde estiverem e de acordo com seu plano de estudo, assistindo às aulas quantas vezes quiser e em qualquer lugar.

Lives e podcasts

Conteúdos e reflexões atualizadas que permitem ampliar o repertório dos alunos, além de análises de temas de redações dos principais concursos do país.

Onde | Curitiba (PR)

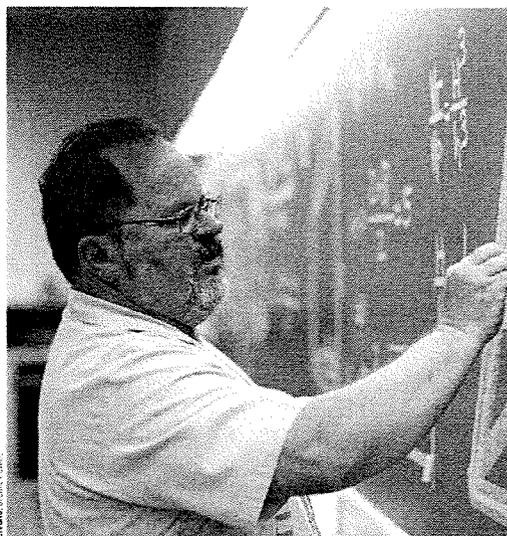
Curso Positivo Batel
Curso Positivo Centro
Curso Positivo Hauer
Curso Positivo Jardim Ambiental

Ponta Grossa (PR)

Curso Positivo Ponta Grossa

Joinville (SC)

Curso Positivo Joinville
cursopositivo.com.br



Crédito: Alamy, Court.

NOTÍCIAS 19

COLÉGIOS DO GRUPO POSITIVO

As nossas escolas nasceram com o compromisso de formar cidadãos éticos, conscientes, solidários e preparados para o futuro. Atualmente, contamos com 16 escolas próprias, que oferecem, desde a Educação Infantil até o Ensino Médio, um ensino completo e formação integral, por meio de projetos pedagógicos e sociais, da valorização do esporte e da cultura, do ensino diferenciado da língua inglesa e da utilização de recursos tecnológicos no dia a dia escolar.



Crédito: iStockphoto, Getty Images.

Educação de qualidade para desenvolver cidadãos capazes de contribuir para o progresso da sociedade.

20 GRUPO POSITIVO

Educação internacional

O programa acadêmico do Colégio Positivo - Internacional é planejado para envolver ativamente os alunos no processo de aprendizado, utilizando o questionamento, a investigação, a ludicidade e a criatividade. O Colégio Positivo - Internacional é o único em Curitiba com a certificação Primary Years Programme (PYP), um programa que visa ao desenvolvimento intelectual, pessoal e emocional do aluno, assim como ao aperfeiçoamento das habilidades de viver, aprender e trabalhar em um mundo globalizado.

Ensino Bilingue

No Ensino Bilingue, o segundo idioma não é somente uma disciplina: é uma vivência. Língua, cultura e costumes são integrados às aulas e à rotina, gerando uma verdadeira imersão. O aluno aprende matemática, ciências, música, arte e literatura, entre outros conteúdos especiais, em um ambiente exclusivo de aprendizagem para a aquisição da segunda língua.

Certificação Cambridge

O aluno do Ensino Bilingue é preparado para prestar os Checkpoints, exames que certificam as habilidades dos alunos dentro das matérias de Math e Science, componentes curriculares da Cambridge International Education. Além disso, são preparados para exames de proficiência na língua inglesa, certificados pela Cambridge Assessment English. Tanto os Checkpoints quanto os exames de proficiência são prestados no próprio colégio.

Projeto de Formação Humana

O Projeto de Formação Humana tem como objetivo promover atividades que valorizam as competências socioemocionais, de forma transversal e continuada, formando cidadãos íntegros, preocupados consigo e com os outros, que ajam em prol de uma sociedade mais justa e solidária.

Nossas escolas são associadas ao PEA-Unesco (Programa das Escolas Associadas da Unesco), a partir do compromisso de atuar em busca de quatro objetivos principais:

- Aprendizagem intercultural;
- Adoção de atitudes para uma vida sustentável;
- Promoção de uma cultura de paz e o esclarecimento acerca do funcionamento e da importância das Nações Unidas.



Onde | Curitiba (PR)

Colégio Positivo - Ângelo Sampaio
Colégio Positivo - Água Verde
Colégio Positivo - Batel
Colégio Positivo - Boa Vista
Colégio Positivo - Hauer
Colégio Positivo - Internacional
Colégio Positivo - Jardim Ambiental
Colégio Positivo - Junior.

Cascavel (PR)

Colégio Passo Certo Educação Infantil
Colégio Passo Certo Growing.

Foz do Iguaçu (PR)

Colégio Semeador.

Londrina (PR)

Colégio Positivo - Santa Maria
St. James' International School.

Ponta Grossa (PR)

Colégio Positivo - Master.

Florianópolis (SC)

Colégio Vila Olímpia.

Joinville (SC)

Colégio Positivo - Joinville
Colégio Positivo - Joinville Jr.

colegiopositivo.com.br

POSIGRAF

Atualmente, a Posigraf é uma das maiores e mais modernas gráficas da América Latina. Foi criada há mais de 45 anos, com o objetivo de imprimir os materiais próprios e desenvolvidos pela equipe do Curso Positivo. Acompanhou a evolução das escolas e da editora do Grupo Positivo e, ao longo dos anos, ampliou sua atuação, chegando a países de diferentes continentes.

Inteligência sustentável



Gráfica inteligente

A Posigraf vai além do conceito de uma gráfica tradicional. Em seu portfólio, além da impressão de livros, revistas, tabloides e materiais promocionais, estão serviços agregados e soluções inteligentes de logística e geoprocessamento.

Soluções diferenciadas

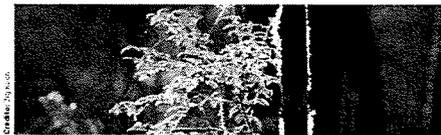
Estudos de inteligência de mercado que contribuem para que os clientes possam se posicionar de forma competitiva, agilizando tomadas de decisões estratégicas e operacionais.

Inteligência comercial

Identifica o perfil dos consumidores e clientes potenciais e permite o entendimento do posicionamento de concorrentes, fornecendo informações para impulsionar seus produtos e reduzir despesas de vendas.

Geoprocessamento

Permite localizar o público-alvo dos clientes, a partir de dados de CRM, identificando as regiões de maior influência, novas áreas para expansão, dados socioeconômicos e informações dos públicos por segmentação.



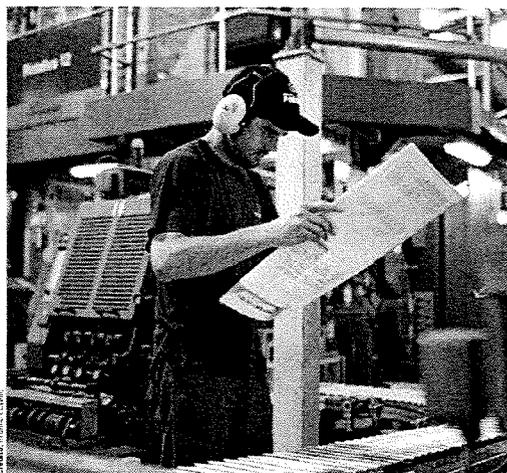
Crédito: Getty Images

Compromisso com o meio ambiente e com a sociedade

- Certificação FSC® (Forest Stewardship Council®), que atesta que a madeira utilizada na fabricação do papel é de origem responsável e de fontes controladas.
- Primeira indústria, mundialmente, a conquistar a Certificação Life (Last Initiative for Earth).
- Sistema de Gestão Ambiental ISO 14001.
- Certificação ISO 45001 (Sistema de Gestão de Saúde e Segurança Ocupacional), que garante o compromisso com condições de trabalho seguras e saudáveis.
- Certificação de qualidade ISO 9001.
- Certificação Papel Legal, que atesta a atuação com práticas éticas e responsáveis nas atividades relacionadas ao uso do papel.
- Certificação Disney FAMA (Facility and Merchandise Authorization Application and Instructions), que autoriza a produção de materiais com a marca Disney e reforça o compromisso com aspectos sociais, trabalhistas, de meio ambiente e de saúde e segurança do trabalho.

Onde | Curitiba (PR)

posigraf.com.br



Crédito: Getty Images

ANOS UNICRED 23

INSTITUTO POSITIVO

O Instituto Positivo atua na gestão do investimento social do Grupo Positivo, com a missão de contribuir para a melhoria da qualidade da educação pública, por meio do incentivo ao Regime de Colaboração.

Em nível nacional, produz e dissemina conhecimento sobre o Regime de Colaboração aos gestores municipais de todo o país, visando ao fortalecimento da cultura de cooperação intermunicipal. Também participa de discussões nos âmbitos Executivo e Legislativo e articula uma rede formada por todos os Arranjos de Desenvolvimento da Educação (ADEs) do Brasil.

De forma regional, apoia a implantação do ADE Granfpolis, composto por 22 municípios que trabalham em conjunto para o fortalecimento das redes municipais de ensino, visando à melhoria da educação do território. Em Curitiba, é responsável pela gestão do Centro de Educação Infantil Maria Amélia (AMA), que atende cerca de 100 crianças em situação de vulnerabilidade social.

Acesse institucionalpositivo.com.br e conheça mais cada uma de nossas unidades. Também saiba como contribuimos para a construção de um mundo melhor por meio da educação de qualidade e da tecnologia.

Educação pública de qualidade*

*Dados do ADE Granfpolis.

22
MUNICÍPIOS
participantes

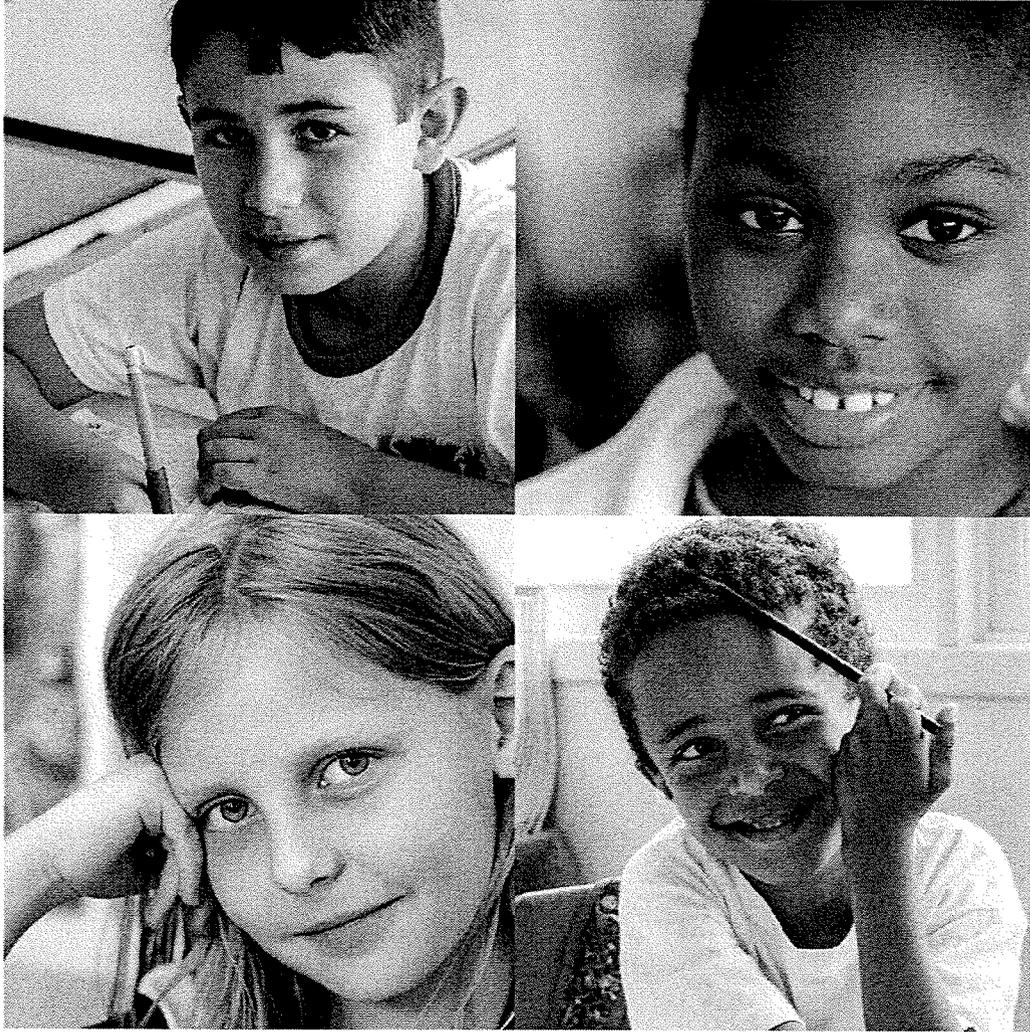
440
ESCOLAS
envolvidas

Mais de
350
GESTORES
DE ADEs
e
300
PROFESSORES
envolvidos em
projetos de
formação e troca
de experiências

Onde | Curitiba (PR)

institutopositivo.org.br

Crédito: Getty Images



POSITIVO TECNOLOGIA



Fundada em 1989, a Positivo Tecnologia é resultado da trajetória de sucesso do Grupo Positivo – um dos principais no segmento educacional no Brasil. Com estrutura societária e gestão independentes, em 2006, a companhia passou a ter suas ações negociadas no mais alto nível de governança corporativa da B3. Atualmente posicionada como uma das maiores empresas brasileiras de tecnologia, provedora de soluções baseadas em hardware, tem como propósito tornar a vida das pessoas melhor e mais inteligente, com o uso da tecnologia.

Credito: Imaginica

Diversificação de produtos

Fazem parte de seu portfólio computadores, celulares, tablets, servidores e dispositivos para casas e escritórios inteligentes, além de tecnologias educacionais para escolas de mais de 40 países.

Diferentes marcas e negócios

Pensadas para cada perfil, as marcas Positivo, Positivo Casa Inteligente, Vaio, Anker, Quantum, Z A.M., Positivo Servers & Solutions e Compaq garantem o status de companhia com soluções para atender todos os perfis de clientes, sejam eles consumidores finais, redes varejistas, empresas de todos os portes, escolas ou instituições públicas.

Expansão geográfica

Atuação Internacional por meio da exportação de tecnologia educacional. Atualmente, tem presença na Argentina, em Ruanda, no Quênia, na China e em Taiwan.

Central de Sustentabilidade

A reciclagem de um material eletrônico é mais complexa do que imaginamos. Em cada aparelho existem centenas de componentes, milhares de conexões e dezenas de materiais de fabricações e compostos distintos. A Positivo Tecnologia tem uma Central de Sustentabilidade destinada a receber equipamentos usados, desmontá-los e fazer o envio dos componentes para recicladores que acompanharão todo o processo necessário para dar um destino ambiental adequado a cada um.

Tecnologia para Impulsionar vidas

Mais de
37 milhões

DE PRODUTOS POSITIVO produzidos em 32 anos

1 a 6
MIL ARÁDIA CUMULATIVA VENDIDA no varejo brasileiro é fabricado pela Positivo Tecnologia

Mais de
12 mil
PONTOS DE VENDA e distribuição pelos maiores varejistas do Brasil

Onde | **Curitiba (PR)**
Manaus (AM)
Ilhéus (BA)
Buenos Aires (Argentina)
Kigali (Ruanda)
Nairobi (Quênia)
Shenzhen (China)
Taipei (Taiwan)

positivotecnologia.com.br

POSITIVO
TECNOLOGIA 27

GOVERNANÇA CORPORATIVA

O Grupo Positivo é formado por duas organizações independentes, com participações acionárias distintas e com diferentes focos principais de atuação: Tecnologia e Educação.



Governança Corporativa do Grupo Positivo e de suas duas divisões:

- Positivo Educacional

Constituída por um portfólio de empresas focadas nas atividades de ensino, editorial e gráfica, todas com participações acionárias idênticas. Seu controle é dividido entre seis holdings independentes (que representam seis famílias distintas), que apontam, cada uma, um representante para um Conselho de Sócios, específico. Esse conselho conta com conselheiros externos.

institucionalpositivo.com.br

- Positivo Tecnologia

Representada pela Positivo Tecnologia S.A. e suas subsidiárias, é listada no Novo Mercado da B3 (mais alto nível de governança) e tem cerca de 54% de seu capital disperso na bolsa de valores e controle dividido entre cinco famílias. Possui um Conselho de Administração composto por cinco membros indicados pelas famílias e demais membros independentes são profissionais reconhecidos no mercado.

positivotecnologia.com.br

GRUPO POSITIVO

POSITIVO EDUCACIONAL

PRESIDENTE: Lucas Raduy Guimarães

- EDITORIAL (Aprende Brasil)
- GRÁFICA (Posigraf)
- ENSINO (Colégio/Curso)

CONSELHO DE SÓCIOS

Hélio Bruck Rotenberg
Lucas Raduy Guimarães
Rafael Moia Vargas
Renato Ribas Vaz
Ruben Formighieri
Samuel Ferrari Lago

Capital Fechado

POSITIVO TECNOLOGIA

PRESIDENTE: Hélio Bruck Rotenberg

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Giem Raduy Guimarães
Hélio Bruck Rotenberg
Rafael Moia Vargas
Rodrigo Cesar Formighieri
Samuel Ferrari Lago

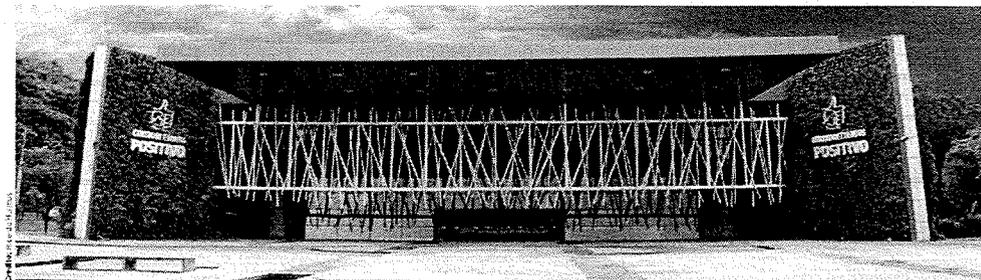
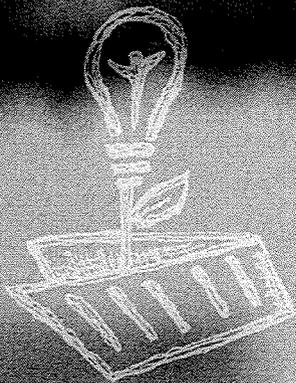
CONSELHEIROS INDEPENDENTES

Alexandre Silveira Dias - Presidente do Conselho
Adriana Netto Ferreira Muratore de Lima
Marcel Malczewski
Roberto Pedote

Capital Aberto



Guiado por valores sólidos, o Grupo Positivo trabalha alinhado à sua política de responsabilidade social, que tem como foco a educação, a inclusão social e a conservação e conscientização ambiental. A instituição e seus colaboradores impactam a vida de milhões de estudantes, famílias e comunidades, promovendo a educação, a cultura e a tecnologia, sempre conscientes de que o cuidado com o meio ambiente e com a sociedade é parte indissociável de sua missão.



128,67
HECTARES
de área
preservada na
Reserva Mata
do Uru

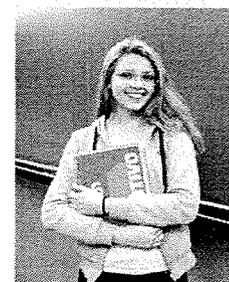


11,9 mil
ALUNOS
vivenciaram a
música clássica
por meio do
Clássicos
Positivo

MAIS DE
100
ALUNOS
atendidos
gratuitamente
no CEI AMA



MAIS DE
1,3 mil
ALUNOS
de Cursinho
Solidário
aprovados em
universidades



MAIS DE
400 mil

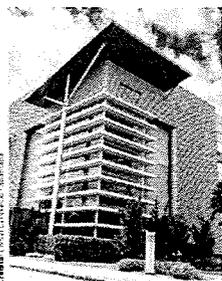
DUZIAS

de vacinas contra a Covid-19 foram aplicadas no Centro de Eventos Positivo durante a campanha de imunização contra a doença. O espaço foi disponibilizado à Prefeitura de Curitiba gratuitamente para ser utilizado como centro de vacinação, contribuindo significativamente para a saúde e a segurança da sociedade.

COMPROMISSO COM A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA AMÉLIA (AMA)

A AMA integra oficialmente as ações sociais do Grupo Positivo desde 2018. A organização sem fins lucrativos funciona como uma unidade de Educação Infantil, atendendo gratuitamente e em período integral 108 crianças em vulnerabilidade social, em Curitiba. A AMA é administrada pelo Colégio Positivo e pelo Instituto Positivo e conta com o apoio de todas as demais unidades, por meio de iniciativas relacionadas às suas áreas de atuação.



20
ANOS
de certificação
ISO 14001
(Posigraf)

3,5 mil
JOVENS
nos projetos
de voleibol
do Instituto
Compartilhar



MAIS DE
23
MIL TONELADAS
de material
recicladas

-80%
DE ÁGUA E
-75%
DE ENERGIA
no Colégio
Positivo -
Internacional



RESPONSABILIDADES
SOCIAIS, AMBIENTAIS, ISO E POSITIVO

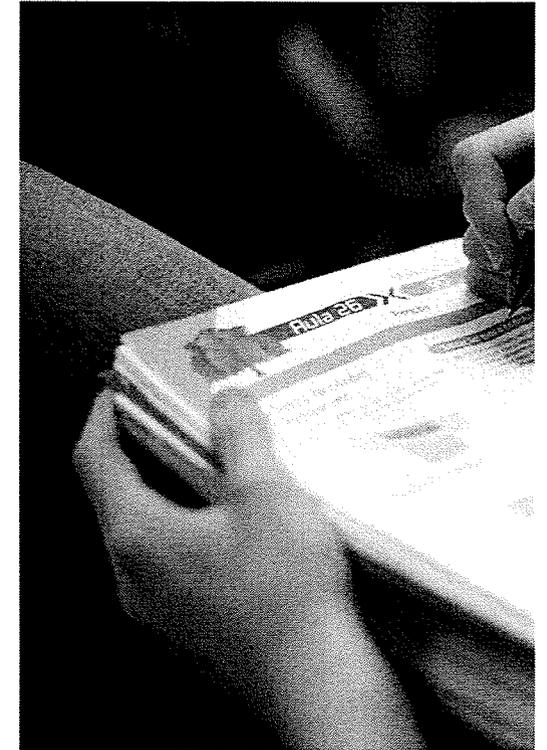
34 GRUPO POSITIVO

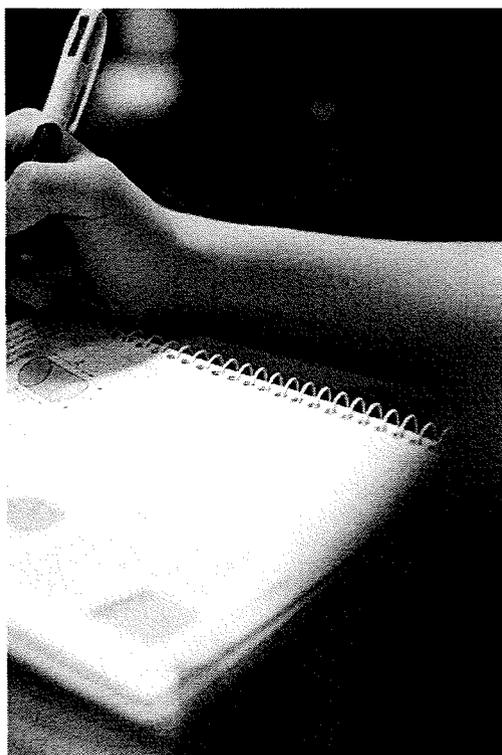


CURSINHO SOLIDÁRIO

Com o objetivo de proporcionar uma sólida preparação para concursos vestibulares a milhares de jovens e adultos, o Cursinho Solidário oferece vagas para aqueles que estudaram em escolas da rede pública, que usufruíram de bolsas integrais em escolas particulares ou que não possuem condições financeiras suficientes para cursar em uma instituição particular. Idealizado e coordenado pela ONG Formação Solidária, o cursinho existe há 14 anos e conta com a parceria do Curso Positivo e do Colégio Positivo.

 GRUPO POSITIVO



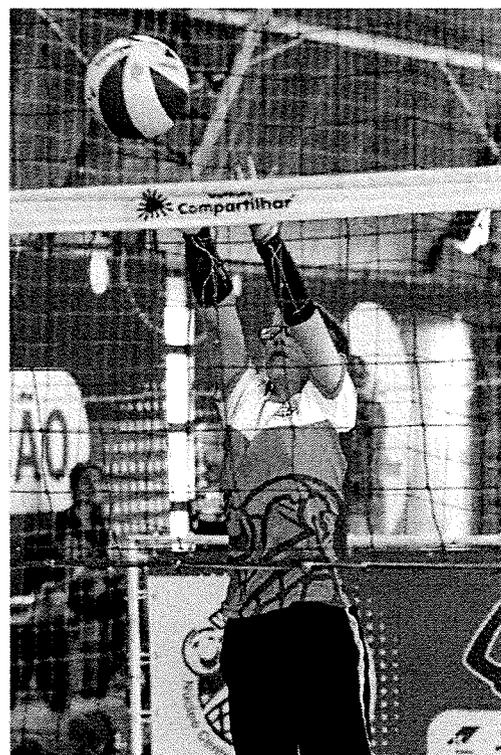


© 2014 Instituto Comp

BOLSAS ESCOLARES PARA A COMUNIDADE

Por meio do concurso de bolsas do Colégio Positivo e do Curso Positivo, são disponibilizados descontos na mensalidade para os alunos que conquistam pontuações de destaque. O concurso para bolsas no Colégio Positivo permite ao aluno ingressar no Ensino Fundamental – Anos Finais (6º ao 9º ano) e na 1ª série do Ensino Médio, com descontos que variam de 10% a 100%, dependendo da classificação do estudante.

Já o Curso Positivo oferece bolsas para as modalidades Extensivo, Semi-Extensivo e Intensivo, também com percentual de desconto variável e de acordo com o desempenho do aluno nas provas seletivas.



© 2014 Instituto Comp

INCLUSÃO PELO ESPORTE

O Grupo Positivo é um dos patrocinadores do Instituto Compartilhar (do técnico e medalhista Bernardinho), instituição sem fins lucrativos que, por meio de uma metodologia própria – a Metodologia Compartilhar de Iniciação ao Voleibol –, oportuniza a crianças e adolescentes, prioritariamente estudantes de escolas públicas, a prática do esporte de forma divertida ao mesmo tempo em que aprendem valores essenciais para sua formação.

TRANSFORMAÇÃO PELA MÚSICA

O Grupo Positivo lançou a série Clássicos Positivo em 2018, com uma agenda anual para promover espetáculos e música clássica para a comunidade. Com ingressos a valores populares ou em troca de doações, promove apresentações didáticas, visando à formação de plateia, patrocina orquestras e talentos locais e traz expoentes internacionais da música erudita.

Ao compartilhar conhecimento e cultura, por meio de concertos com preços acessíveis e apresentações gratuitas, é possível contribuir para a formação de pessoas mais sensíveis, críticas e éticas e, com isso, influenciar na construção de uma sociedade mais justa e igualitária. De 2018 e 2019, 11,9 mil alunos da rede pública e do Positivo, e no total 22,6 mil pessoas, assistiram aos espetáculos do Clássicos Positivo. Saiba mais em:

classicospositivo.com.br



Crédito: Mariana Lúcio/BR

COMPROMISSO COM O MEIO AMBIENTE

Nosso objetivo é contribuir para a construção de uma sociedade mais sustentável, a começar pelo lugar que habitamos. Conheça algumas de nossas conquistas ligadas à sustentabilidade:

CONSERVAÇÃO DA RESERVA MATA DO URU

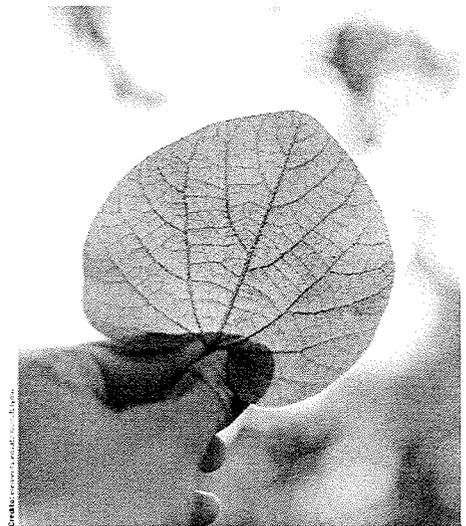
Com cerca de 128 hectares na região da Lapa (PR), a Mata do Uru é uma Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN) que forma uma relevante área preservada de Floresta Araucária e Campos Naturais e preserva onças, pumas, jaguatiricas e centenas de outras espécies. Desde 2003, o Grupo Positivo apoia a conservação da área por meio de parceria com a SPVS (Sociedade de Pesquisa em Vida Selvagem e Educação Ambiental) e os proprietários do terreno. Saiba mais em:

matadouru.com.br



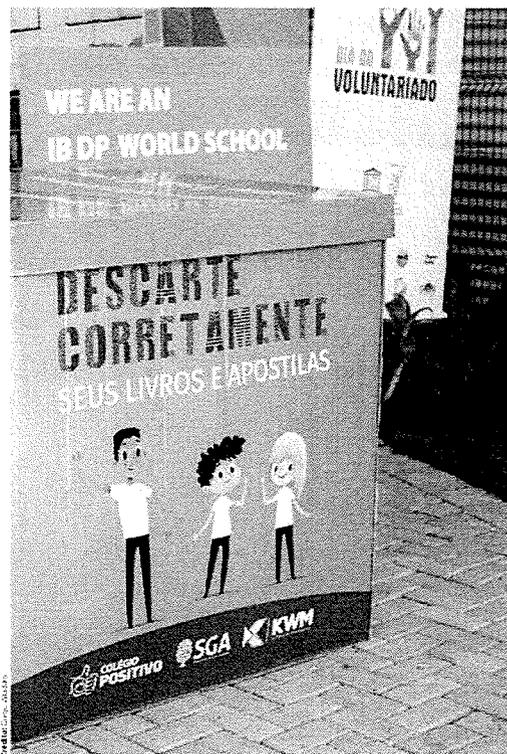
PIONEIRISMO EM CERTIFICAÇÕES E SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL (SGA)

Além das diversas certificações ambientais conquistadas pela Posigraf, desde 2012, as unidades da Administração Central, Posigraf, Positivo Tecnologia, Colégio Positivo (unidades Jardim Ambiental, Ângelo Sampaio e Júnior) e Curso Positivo (sedes Vicente Machado e Batel) possuem o Sistema de Gestão Ambiental (SGA), que torna possível monitorar e reduzir seus impactos ambientais.

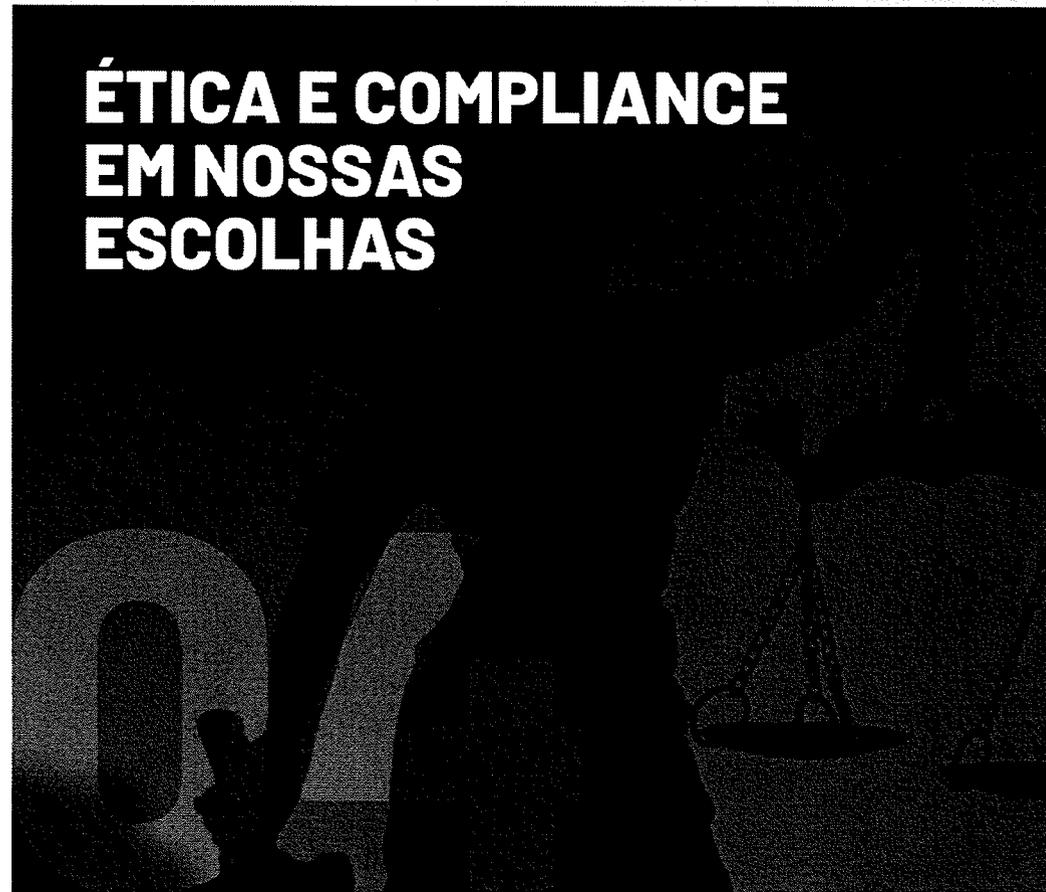


LOGÍSTICA REVERSA

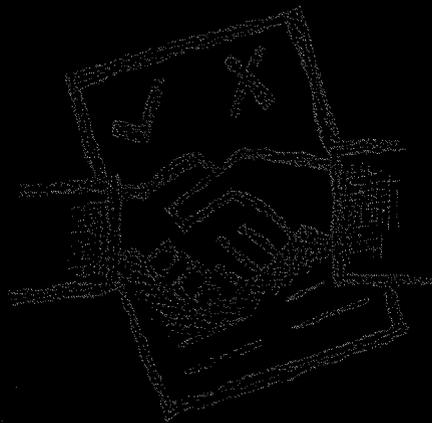
Educação pelo exemplo. Em 2018, o Colégio Positivo lançou o projeto Logística Reversa para receber livros, cadernos e outros materiais de papel, que são encaminhados para a reciclagem, virando matéria-prima para outros produtos. A receita arrecadada é revertida para projetos sociais apoiados pelas nossas escolas e desenvolvidos pelos alunos.



ÉTICA E COMPLIANCE EM NOSSAS ESCOLHAS



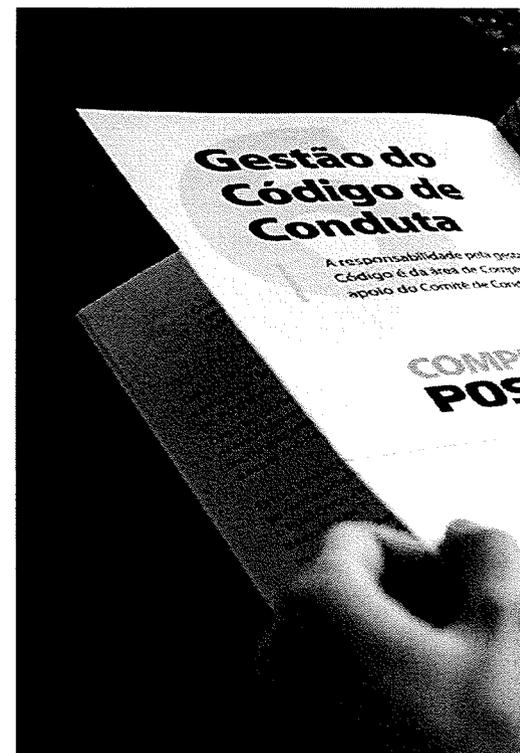
Para nós, estar em conformidade com as leis, regulamentos e práticas ligadas às nossas áreas de atuação é fundamental. Assim, com o objetivo de certificar a conformidade dos negócios do Grupo Positivo, em 2016, foi criado o Compliance Positivo, com a inclusão de ferramentas dinâmicas, que aproximaram ainda mais aqueles que impulsionam o nosso trabalho dos temas relacionados à integridade.



048 | www.grupopositivo.com.br

CÓDIGO DE CONDUTA

O Código de Conduta Positivo reúne as diretrizes que refletem os valores do Grupo Positivo e as atitudes esperadas no dia a dia de trabalho de todos os colaboradores. A primeira edição foi lançada em 2011 e, após importantes aprendizados, atualizamos o conteúdo em outras duas edições. A publicação faz parte de uma série de medidas para fortalecer ainda mais a condução ética em nossa cultura organizacional. Entre os temas abordados estão o combate a toda forma de discriminação e assédio e orientações sobre como tirar dúvidas sobre a conduta ou reportar violações.

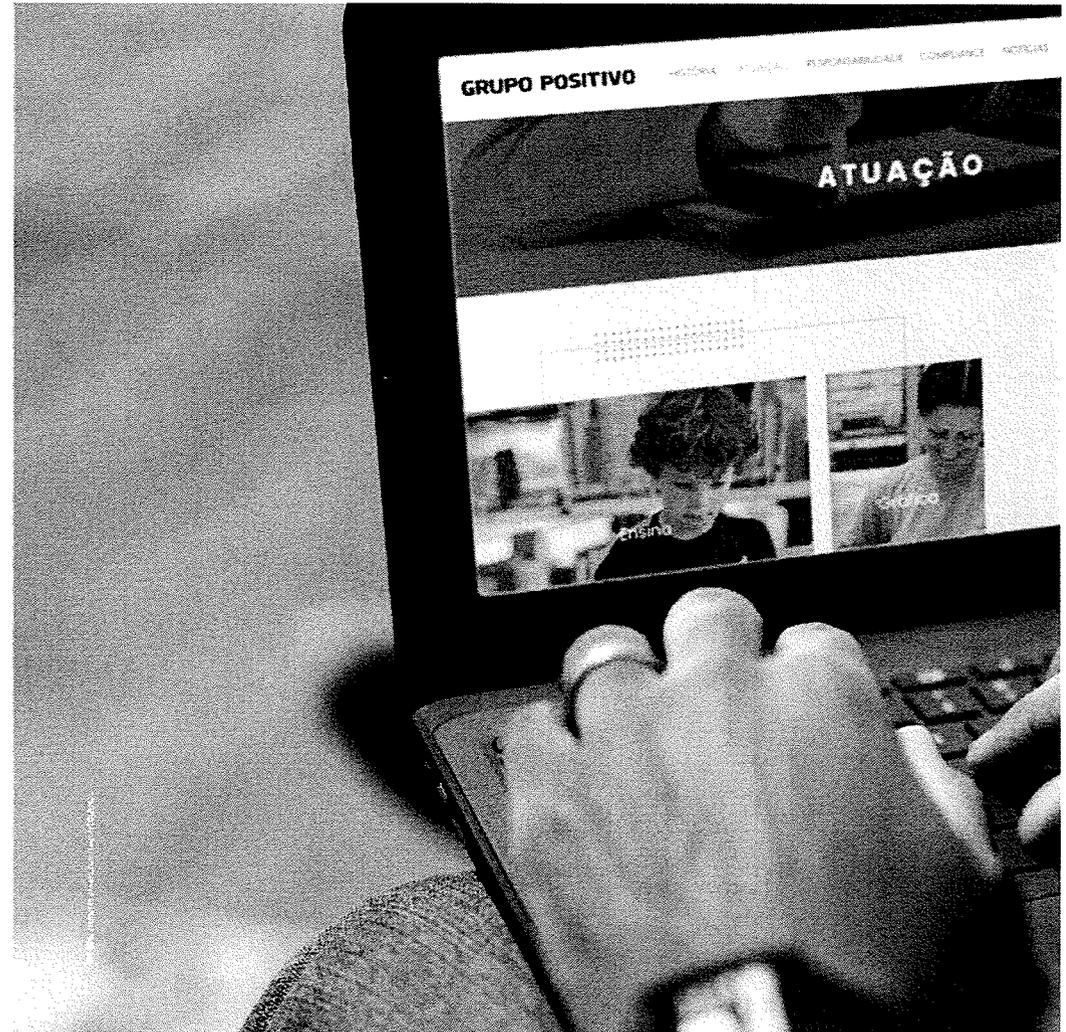
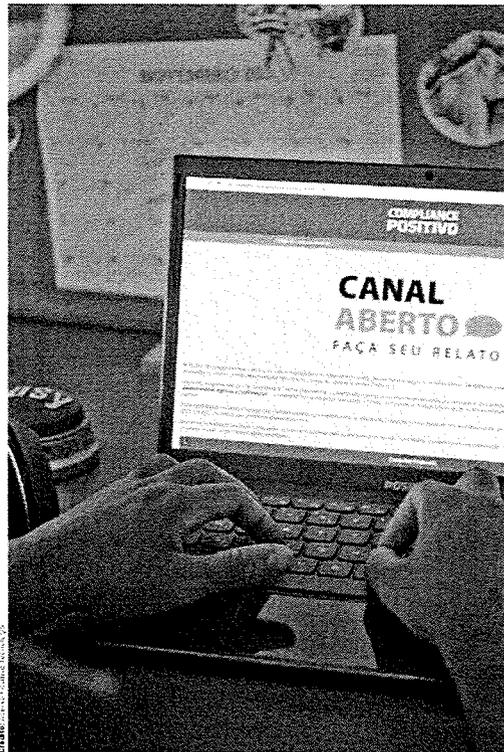


**CANAL
ABERTO**
FAÇA SEU RELATO

CANAL ABERTO

Por meio da ferramenta, colaboradores, alunos, fornecedores e clientes em geral podem relatar qualquer ação em desacordo ao Código de Conduta Positivo e às Políticas do Grupo Positivo. O Canal Aberto, mantido em plataforma web, vinculado a empresa independente e especializada, assegura absoluto sigilo e confidencialidade, garantindo que denúncias de boa-fé não sejam objeto de qualquer tipo de retaliação.

O Canal Aberto pode ser acessado pelo telefone
0800-7277019
 (gratuito e disponível 24 horas por dia) ou pelo site
www.canalabertopositivo.com.br





Ensino,
tecnologia e
gráfica.

CONHEÇA MAIS SOBRE CADA UMA
DE NOSSAS UNIDADES. ACESSE
institucionalpositivo.com.br
E SAIBA COMO CONTRIBUÍMOS
PARA A CONSTRUÇÃO DE UM
MUNDO MELHOR POR MEIO DA
EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E DA
TECNOLOGIA.



institucionalpositivo.com.br



ANEXO III

MARIA SYLVIA ZANELLA DI PIETRO
Mestre, Doutora e Livre-Docente pela Faculdade de Direito da USP
Professora Titular aposentada da mesma Faculdade

OPINIÃO LEGAL

INTERESSADO: EDITORA APRENDE BRASIL LTDA. (UMA EMPRESA DO GRUPO POSITIVO)

ASSUNTO: Contratos administrativos. Incorporação da empresa contratada por empresa do mesmo grupo econômico. Viabilidade com fundamento no artigo 78, VI e XI, da Lei nº 8.666/93, e artigo 137, III, da Lei nº 14.133/21

1. DA CONSULTA

O Grupo Positivo formula consulta nos termos a seguir transcritos, a respeito da viabilidade jurídica de incorporação da Editora Aprende Brasil Ltda., por parte da Gráfica e Editora Posigraf Ltda.:

Há por parte dos sócios do Positivo a intenção de realizar uma reorganização societária, no ano de 2022, e, assim, incorporar a Editora Aprende Brasil Ltda., atualmente detentora dos direitos de edição e comercialização do Sistema de Ensino Aprende Brasil e de outros produtos, como o Letrix: Desafios de Aprendizagem e Coleção passado, presente e fé – edição especial – para o Ensino Religioso.

A incorporação será realizada pela Gráfica e Editora Posigraf Ltda., empresa pertencente ao mesmo grupo econômico que, até 2008, era a titular dos direitos de comercialização do referido sistema de ensino.

Naquela ocasião, a Gráfica e Editora Posigraf Ltda.:

- (i) teve parcela do seu patrimônio cindida, com a transferência de todo o acervo de obras para a Editora Positivo Ltda., cuja atual denominação social é Editora Aprende Ltda. Ela tinha mais de 135 contratos administrativos e não houve óbice ao

MARIA SYLVIA ZANELLA DI PIETRO
Mestre, Doutora e Livre-Docente pela Faculdade de Direito da USP
Professora Titular aposentada da mesma Faculdade

prosseguimento de nenhum deles, que decorresse da referida operação societária;

- (ii) protocolou, em todos os municípios contratantes, uma correspondência, demonstrando a possibilidade da manutenção dos contratos, em razão de a sucessora preencher os requisitos de habilitação exigidos na licitação ou no processo administrativo de inexigibilidade.

Neste momento, o Grupo Positivo deseja adotar o mesmo procedimento (com a diferença de que hoje temos 230 contratos ativos, aproximadamente), anexando ao requerimento uma opinião legal que aborde uma interpretação semelhante do disposto no artigo 78, VI, da Lei 8.666/93 e artigo 137, III, da Lei nº 14.233/21, conforme exemplo ilustrativo do Professor Marçal Justen Filho, inserido em seus "Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos", 2021, p. 1469/1470):

"A rescisão contratual somente pode ser decretada se evidenciado um vínculo de nocividade entre a mudança e o cumprimento da prestação contratual.

Cabe à Administração evidenciar que a modificação torna inviável a execução do contrato. Têm de existir elementos concretos evidenciadores do prejuízo ou que autorizem a presunção de que, sob a nova roupagem, a contratante não executará corretamente suas prestações.

Ou seja, não é possível aplicar de modo automático o dispositivo, especialmente porque a reorganização empresarial envolve o exercício de faculdades inerentes à concepção de livre empresa.

Os particulares dispõem de liberdade não apenas para se associarem, mas também para escolher a modalidade de organização empresarial que lhes aprover.

Portanto, a alteração da estrutura societária não exterioriza conduta antijurídica ou reprovável, mas é uma opção tutelada pelo ordenamento jurídico. Tem de reputar-se, bem por isso, que essas operações apenas podem afetar os contratos administrativos em

MARIA SYLVIA ZANELLA DI PIETRO
Mestre, Doutora e Livre-Docente pela Faculdade de Direito da USP
Professora Titular aposentada da mesma Faculdade

curso na medida em que sejam incompatíveis com os interesses fundamentais ou outros valores relevantes". (grifamos)

Dentro desse contexto, com o objetivo de afastar riscos de questionamentos e rescisão por parte dos municípios, temos interesse de contratar uma opinião legal da ilustre professora, com o objetivo de demonstrar que, dada às particularidades de nossa operação, não existem riscos para os municípios contratantes, uma vez que:

- a. Com a incorporação, a Gráfica e Editora Posigraf Ltda. será legalmente a sucessora universal da Editora Aprende Brasil em todos os direitos e obrigações;
- b. A Gráfica e Editora Posigraf Ltda. e a Editora Aprende Brasil integram o mesmo grupo econômico e, inclusive, possuem os mesmos sócios;
- c. Originalmente, a Gráfica e Editora Posigraf Ltda. era a detentora dos direitos autorais do Sistema de Ensino Aprende Brasil, sem qualquer prejuízo aos contratos, então vigentes;
- d. Em razão da nova reorganização societária, o Sistema de Ensino Aprende Brasil está retornando à Gráfica e Editora Posigraf Ltda., mediante incorporação, igualmente sem qualquer prejuízo à regular execução dos contratos vigentes;
- e. Todo o acervo de bens, direitos e recursos humanos que hoje pertencem à Editora Aprende Brasil e, em especial, o Sistema de Ensino Aprende Brasil, serão absorvidos pela Gráfica e Editora Posigraf Ltda.;
- f. A Gráfica e Editora Posigraf Ltda. preenche todos os requisitos de habilitação previstos no art. 27 da Lei nº 8.666/93 e exigidos da Editora Aprende Brasil, por ocasião de cada contratação, a saber: habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal e trabalhista; cumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal. **É indispensável que sejam preenchidos pela Posigraf os requisitos exigidos em cada contratação específica;**
- g. A Gráfica e Editora Posigraf Ltda. não sofreu sanção que a impeça de licitar ou contratar com o Poder Público;

MARIA SYLVIA ZANELLA DI PIETRO
Mestre, Doutora e Livre-Docente pela Faculdade de Direito da USP
Professora Titular aposentada da mesma Faculdade

- h. À exceção da substituição da razão social da contratada, em decorrência da incorporação, todas as demais cláusulas e condições do contrato serão mantidas.;
- i. No mesmo ato de incorporação, a sociedade incorporadora terá a denominação social alterada de maneira a compreender o uso do nome "Aprende Brasil", em sua denominação social;

Diante do exposto, indaga o Grupo Positivo se a incorporação pretendida afeta os contratos administrativos firmados com a então Editora Aprende Brasil, dando ensejo à invalidação ou rescisão contratual, com fundamento nos artigos 78, VI e XI, da Lei nº 8.666/93 e artigo 137, III, da Lei nº 14.133/21.

2. OPINIÃO LEGAL

Embora a consulta pareça envolver contratos firmados com fundamento na Lei nº 8.666, de 21/6/93, será levada em consideração, na análise do tema, também o dispositivo pertinente da Lei nº 14.133/21.

É oportuno lembrar que a Lei nº 8.666/93 foi revogada pelo artigo 193, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º/4/21, "*após decorridos 2 (dois) anos da publicação oficial desta lei*", podendo a Administração, nesse período, optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com a nova lei ou de acordo com a legislação revogada pelo artigo 193, II, sendo "***vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso***" (art. 191). Portanto, para os contratos firmados com base na Lei nº 8.666/93, não podem ser aplicados dispositivos da Lei nº 14.133/21, da maneira que os celebrados com fundamento nesta última lei não podem ser invocados da legislação revogada.

Além disso, o artigo 190 determina que "*o contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor desta Lei continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada*".

Portanto, continuam a ser regidos pela Lei nº 8.666/93:

- (i) os contratos firmados antes da entrada em vigor da Lei nº 14.133/21;

MARIA SYLVIA ZANELLA DI PIETRO
 Mestre, Doutora e Livre-Docente pela Faculdade de Direito da USP
 Professora Titular aposentada da mesma Faculdade

- (ii) os contratos firmados já na vigência da Lei nº 14.133/21, em decorrência da opção prevista no artigo 191.

O artigo 78 da Lei nº 8.666/93 prevê duas hipóteses de rescisão do contrato, em caso de incorporação da empresa, nos incisos VI e XI, assim redigidos:

Artigo 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

(...)

VI – a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato (grifamos);

(...)

XI – a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato (grifamos);”

Na realidade, a **incorporação** é abrangida pelos dois incisos do artigo 78. Os dois são muito claros e trazem em si o requisito que deve ser observado para que a rescisão seja cabível: (i) o inciso VI só admite a rescisão se a possibilidade de incorporação da empresa contratada tiver sido expressamente vedada pelo edital e pelo contrato; a observância desse requisito deve ser analisada em cada caso concreto; (ii) o inciso XI só admite a rescisão se a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa prejudicar a execução do contrato; nesse caso, cabe à Administração Pública, ao efetuar a rescisão, motivar adequadamente a decisão, pela demonstração da razão pela qual a incorporação prejudica a execução do contrato.

Comentando o artigo 78, VI, da Lei nº 8.666/93, assim se manifesta Joel de Menezes Niebuhr:¹

“O inciso VI do art. 78 da Lei nº 8.666/93 opõe-se também às operações de fusão, cisão ou incorporação que envolvam o contratado, o que constitui medida excessiva. O legislador, em

¹ NIEBUHR, Joel de Menezes. *Licitação pública e contrato administrativo*. Belo Horizonte: Editora Fórum, 2013, p. 974-975.

MARIA SYLVIA ZANELLA DI PIETRO
Mestre, Doutora e Livre-Docente pela Faculdade de Direito da USP
Professora Titular aposentada da mesma Faculdade

exagero, quis evitar que tais operações sejam utilizadas para maquiar a transferência de contrato administrativo. Ocorre que tais operações são em tudo frequentes e atualmente fazem parte da mecânica ordinária do capitalismo. Portanto, para harmonizar o dispositivo com a realidade de mercado, é forçoso abrandar os efeitos dele, negando a tese de que a fusão, cisão ou incorporação, por si só ensejaria a rescisão do contrato. Nesse passo, defende-se a tese de que a fusão, cisão ou incorporação somente demandaria a rescisão do contrato se elas importem prejuízo para a sua execução, o que deve ser analisado em cada caso”.

Na realidade, como vimos, o dispositivo não prevê a rescisão em caso de “incorporação, por si”. Ele só admite a rescisão se a mesma for expressamente vedada no edital e no contrato, o que, ainda assim, deve ser examinado em cada situação. Entretanto, caso o edital e o contrato sejam omissos em relação à incorporação ou outras operações societárias, entende-se que elas podem ser admitidas pelo município contratante, o que requer a avaliação do cumprimento dos requisitos de habilitação, originalmente eleitos.

O autor comenta também o inciso XI do artigo 78 nos seguintes termos:²

“Por tributo à razoabilidade, não é qualquer alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que enseja a rescisão do contrato. É necessário, para tanto, que a operação realizada implique prejuízo à execução do contratado. Sucede que alterações sociais e modificações na finalidade e na estrutura da empresa contratada são medidas bastante frequentes. Atualmente, em vista da complexidade do capitalismo e da globalização, muitas empresas passam por processo constante de alteração, que é fundamental para sua sobrevivência.

A rescisão unilateral preconizada no inciso XI do art. 78 da Lei nº 8.666/93 demanda ampla motivação, cujo teor explicita o quanto a alteração ou a modificação havida interfere e prejudica a execução do contrato.

² Ob. cit., p. 977.

MARIA SYLVIA ZANELLA DI PIETRO
Mestre, Doutora e Livre-Docente pela Faculdade de Direito da USP
Professora Titular aposentada da mesma Faculdade

Por exemplo, se a finalidade da empresa contratada foi alterada e, pois, ela não realiza mais a atividade objeto do contrato administrativo, este deve ser rescindido, porquanto o prejuízo é evidente. Se o capital social da empresa contratada é alterado e, em vista disso, ela não tem mais condições econômico-financeiras de cumprir as obrigações contraídas em face da Administração, o contrato também deve ser rescindido.

Enfim, cada caso deve ser analisado de acordo com as suas especificidades, admitindo-se a rescisão somente diante de prejuízos substanciais à execução do contrato”.

Na Lei nº 14.133, não se repete o inciso VI do artigo 78. Mantém-se o inciso XI, com pequena alteração de redação:

*“XI – alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que **restringa sua capacidade de concluir o contrato**”.*

Enquanto na redação da Lei 8.666, o dispositivo falava genericamente em alteração “*que prejudique a execução do contrato*”, sem especificar o tipo de prejuízo, a redação nova indica qual o prejuízo que pode levar à rescisão do contrato: alteração que “**restringa sua capacidade de concluir o contrato**”. Vale dizer que, pela nova redação, deve ser comprovado pela Administração Pública que a alteração efetuada na estrutura da empresa prejudica a **habilitação** da empresa para executar o contrato.

Como se vê, a nova lei de licitações deixou de dispor especificamente sobre fusão, cisão ou incorporação e sua admissibilidade no contrato, estabelecendo apenas que constitui motivo para extinção do contrato “alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restringa sua capacidade de concluir o contrato” (Lei nº 14.133/2021, art. 137, III).

MARIA SYLVIA ZANELLA DI PIETRO
Mestre, Doutora e Livre-Docente pela Faculdade de Direito da USP
Professora Titular aposentada da mesma Faculdade

Nesse sentido, confira-se a pertinente lição de José Anacleto Abduch Santos³:

“ Nessa hipótese, caso haja a incorporação da pessoa jurídica contratada pela Administração Pública por outra pessoa jurídica, a princípio, essa operação contratual não necessita operar efeitos diretos e imediatos na relação contratual, para determinar a sua extinção, diante da disposição expressa do Código Civil Brasileiro que prevê que a incorporadora sucede as empresas que são absorvidas em todos os direitos e obrigações.

A pessoa jurídica incorporadora, com autorização legal, sub-roga-se em direitos e obrigações da pessoa jurídica incorporada, e essa prerrogativa legal pode ser aproveitada pela Administração Pública para manter a execução contratual.

Dois óbices, contudo, podem ser apontados para que haja o aproveitamento pela pessoa jurídica incorporadora de contrato administrativo celebrado pela pessoa jurídica incorporada. O primeiro diz com a manutenção dos requisitos de habilitação por parte da pessoa jurídica incorporadora. Se a incorporação havida reduzir ou eliminar a capacidade técnica ou capacidade econômico financeira demandada no instrumento convocatório, a relação contratual deverá ser extinta. Por igual fundamento, a pessoa jurídica incorporadora deverá, para se sub-rogar em direitos e obrigações derivados da relação público contratual, provar regularidade fiscal e regularidade trabalhista.

O segundo aspecto limitador da manutenção do contrato com a pessoa jurídica incorporadora é a exigência de que não esteja ela cumprindo sanção administrativa que a impeça de participar de licitações ou de contratar com o poder público”

Marçal Justen Filho,⁴ ao comentar o artigo 137, III, da Lei nº 14.133/21,⁵ mantém o mesmo entendimento já exposto em seus

³ SANTOS, José Anacleto Abduch. *Contratos Administrativos*. Belo Horizonte: Fórum, 2015. 141/142.

⁵ JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à lei de licitações e contratações administrativas*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2021, p. 1468.

comentários ao artigo 78, inciso XI, da Lei nº 8.666,⁶ conforme se verifica pelo trecho transcrito na consulta. Ele considera como modalidades de reorganização societária, alcançadas pelo dispositivo, a fusão, a cisão e a **incorporação**. E define esta última como “a operação pela qual uma ou direitos e obrigações”, nos termos do artigo 227 da Lei nº 6.404/76.

Veja-se que a própria lei das sociedades por ações deixa expresso, nesse dispositivo, que a empresa incorporadora sucede a empresa incorporada em todos os direitos e obrigações.

Marçal Justen Filho⁷ ainda cita a evolução do entendimento do Tribunal de Contas da União, na vigência da Lei nº 8.666, no sentido da adoção de posição mais flexível acerca da possibilidade de continuidade contratual ainda que na ocorrência de organizações empresariais nas modalidades cisão, fusão ou incorporação. Permito-me lembrar algumas dessas decisões citadas por Marçal Justen Filho:

Acórdão 1.517/2005, do Plenário, no qual “a Corte compreendeu pela possibilidade jurídica de se aceitar que empresa oriunda de cisão ou das demais modalidades de reorganização empresarial pudesse continuar a executar o contrato administrativo firmado, desde que observadas as mesmas condições contratuais e a empresa sucessora possuísse os requisitos de habilitação exigidos inicialmente”.

Acórdão 634/2007, do Plenário, por meio do qual se entendeu que não haveria óbices a que a empresa resultante da cisão viesse a celebrar contrato oriundo da licitação ganha pela cindida, desde que atendidas uma série de condições (...).

Acórdão 354/2008, em que o Plenário respondeu a nova Consulta formulada pela Câmara dos Deputados, entendendo ser possível a “alteração subjetiva de contrato cuja contratada passou por cisão, incorporação ou fusão. Desnecessidade de previsão em edital, mantidas as demais condições previstas no Acórdão 1.108/2003-Plenário (...). (...) mais recentemente, ratificaram a tese em tela outros Acórdãos proferidos pelo Tribunal, sendo exemplos os de nº

⁶ JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à lei de licitações e contratações administrativas*. 11ª ed. São Paulo: Dialética, 2005, p. 591.

⁷ Ob. cit. 2021, p. 1468-1469.

MARIA SYLVIA ZANELLA DI PIETRO
Mestre, Doutora e Livre-Docente pela Faculdade de Direito da USP
Professora Titular aposentada da mesma Faculdade

973 e 2.641, ambos prolatados no ano de 2010, pelo Tribunal Pleno” (Acórdão 1.528/2012, Plenário, rel. Min. Augusto Nardes).

No acórdão nº 3400/2018, o TCU sintetizou os requisitos a serem observados para que se admita alterações sociais como a presente:

- “a. sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;*
- b. sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;*
- c. não haja prejuízo à execução do objeto pactuado;*
- d. haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato”.*

Também merece ser mencionado o entendimento adotado por Diego Ornellas Gusmão.⁹ O autor também cita o conceito de **incorporação**, contido na Lei nº 6.404/76, acrescentando que:

“A incorporação não gera a extinção da incorporadora, diferentemente da incorporada, que se extingue sem liquidação. Assim, não há criação de uma nova sociedade (art. 227, caput e § 3º da Lei nº 6.404, de 1976). Os sócios ou acionistas das sociedades incorporadas receberão diretamente da companhia emissora as ações que lhes couberem, sendo-lhes assegurado o direito de retirada. Conforme explica Tavares Borga, com a incorporação, a incorporadora sucede a incorporada em todos os direitos e obrigações, operando-se uma sucessão universal. O patrimônio líquido da incorporada, que passa à incorporadora, gera nesta um aumento de capital equivalente e, como consequência, a emissão de ações a serem entregues aos acionistas da incorporada em substituição às de que eram titulares. A sociedade incorporada extingue-se sem se liquidar, uma vez que a sua realidade econômico-jurídica (ativo, passivo e acionistas) se integra na incorporadora.”

⁸ TCU, 2ª Câmara, Acórdão 3400/2011, rel. Min. Augusto Nardes, J. 24/05/2011.

⁹ GUSMÃO, Diego Ornellas. In: *Tratado da nova lei de licitações e contratos administrativos – Lei 14.133/21. Comentada por Advogados Públicos*. Organizador Leandro Sarai. São Paulo: Editora Jus Podium, 2021, p. 1262-1264.

MARIA SYLVIA ZANELLA DI PIETRO
Mestre, Doutora e Livre-Docente pela Faculdade de Direito da USP
Professora Titular aposentada da mesma Faculdade

O autor também cita o entendimento do Tribunal de Contas da União, nos seguintes termos:

“O Tribunal de Contas da União, ainda no tempo da legislação revogada, posicionou-se no sentido de que, se não houver expressa regulamentação no edital e no termo de contrato dispendo de modo diferente, é possível, para atendimento ao interesse público, manter vigentes contratos cujas contratadas tenham passado por processo de cisão, incorporação ou fusão, ou celebrar contrato com licitante que tenha passado pelo mesmo processo, desde que: (1) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original. (2) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; (3) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado; e (4) haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

(...)

A nova Lei de Licitações determina que a Administração não deve praticar ingerência indevida na gestão interna do contratado (art. 47, IV), não devendo haver matérias que envolvam reorganização societária, deixando clara, todavia, que haverá a necessidade de analisar operações internas da contratada que gerem risco ao cumprimento das obrigações assumidas em decorrência do contrato firmado”.

No caso concreto, não existe interesse público que justifique a rescisão do contrato administrativo, tendo em vista que a operação societária, em concreto, não frustrará o caráter personalíssimo da contratação administrativa, na medida que restarão integralmente preservadas as condições de habilitação e qualificação exigidas em edital.

Inexistindo alteração substancial, modificação na composição social, finalidade ou estrutura a inviabilizar a execução do pactuado, inexistem motivos para a Administração invocar razões para a rescisão contratual.

MARIA SYLVIA ZANELLA DI PIETRO
Mestre, Doutora e Livre-Docente pela Faculdade de Direito da USP
Professora Titular aposentada da mesma Faculdade

3. CONCLUSÕES

1. A simples incorporação da Editora Aprende Brasil Ltda. pela Gráfica e Editora Posigraf Ltda. não constitui fundamento para a rescisão contratual prevista no artigo 78, incisos VI e XI, da Lei nº 8.666/93.
2. A incorporação, a que se refere a consulta, somente admitiria a rescisão: (i) se a possibilidade de incorporação da empresa contratada tiver sido expressamente vedada pelo edital e pelo contrato, conforme se deduz do disposto no artigo 78, VI, da Lei nº 8.666/93, o que, ainda assim, requer uma análise cautelosa de cada caso concreto; e (ii) se, concomitantemente, prejudicar a execução do contrato, conforme estabelece o inciso XI do artigo 78 da mesma lei; nesse caso, cabe à Administração Pública demonstrar a razão pela qual a incorporação prejudicaria a execução do contrato, assegurando à empresa contratada, antes da emissão de decisão, prévia manifestação no exercício das garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.
3. Para os contratos firmados com fundamento na Lei nº 14.133/21 aplica-se a conclusão indicada na conclusão anterior, em seu item (ii), com fundamento no artigo 137, inciso III.
4. A empresa incorporadora tem que preencher os mesmos requisitos de habilitação exigidos na licitação ou contratação direta da Editora Aprende Brasil Ltda.

São Paulo, dezembro de 2021.

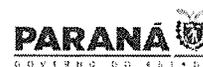

MARIA SYLVIA ZANELLA DI PIETRO

OAB/SP 19.844

ANEXO IV



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA			Protocolo: PRC2210822300		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41207758976	CNPJ 75.104.422/0001-06	Data de Ato Constitutivo 13/06/1988	Início de Atividade 13/06/1988		
Endereço Completo Rua SENADOR ACCIOLY FILHO, Nº 500, C I C - Curitiba/PR - CEP 81310-000					
Objeto Social A SOCIEDADE TEM POR OBJETO (I)INDUSTRIA, COMERCIO, DISTRIBUICAO, EDICAO E IMPRESSAO DE MATERIAL GRAFICO E DIDATICO, LIVROS, APOSTILAS, MAPAS ESCOLARES E ACESSORIOS DE USO ESCOLAR (II)INDUSTRIA, COMERCIO, DISTRIBUICAO, EDICAO E IMPRESSAO DE JORNAIS, REVISTAS E OUTROS PERIODICOS (III)COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PAPEL PARA IMPRESSAO GRAFICA, BEM COMO DE QUALQUER ESPECIE DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS GRAFICOS (IV)IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, INCLUINDO, MAS NAO SE LIMITANDO, PRODUCAO DE IMPRESSOS PUBLICITARIOS OU PROMOCIONAIS (CALENDARIOS, POSTERES, CARTAZES, CATALOGOS PROMOCIONAIS, CATALOGOS DE ARTES, TABLOIDES E ENCARTES, KITS PROMOCIONAIS, BANNERS, OUTDOORS, MALAS DIRETAS) (V)EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE LIVROS LITERARIOS, DIDATICOS, INFANTIS, DICIONARIOS, ATLAS, ENCICLOPEDIAS ETC. (VI)EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE JORNAIS, INCLUSIVE DE JORNAIS PUBLICITARIOS (VII)EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS DE CONTEUDO GERAL OU TECNICO, COMO REVISTAS INDUSTRIAIS, REVISTAS COM PROGRAMACOES DE TELEVISAO ETC. (VIII)SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO, INCLUINDO, MAS NAO SE LIMITANDO, DIGITALIZACAO, DESENVOLVIMENTO DE CONTEUDO/REDACAO, EDITORACAO, DIAGRAMACAO, TRATAMENTO DE IMAGEM, CLICHERIA, LINOTIPO, FOTOCOMPOSICAO (COMPOSICAO/TRATAMENTO DE TEXTO E IMAGEM EM GERAL), CONFECCAO DE PROVAS DE IMPRESSAO (IX)CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL (X)ORGANIZACAO LOGISTICA DO TRANSPORTE DE CARGA E (XI)DEPOSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZENS GERAIS E GUARDA-MOVEIS.					
Capital Social R\$ 122.570.048,00 (cento e vinte e dois milhões e quinhentos e setenta mil e quarenta e oito reais)		Porte Demais		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 122.570.048,00 (cento e vinte e dois milhões e quinhentos e setenta mil e quarenta e oito reais)					
Dados do Sócio					
Nome SCHONBRUNN INVESTIMENTOS - PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA.	CPF/CNPJ 32.084.231/0001-17	Participação no capital R\$ 24.514.009,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome JUFRI INVESTIMENTOS - PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA.	CPF/CNPJ 32.022.679/0001-06	Participação no capital R\$ 6.128.502,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome COUSTEAU INVESTIMENTOS - PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA.	CPF/CNPJ 32.278.807/0001-87	Participação no capital R\$ 24.514.009,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome PALERMO INVESTIMENTOS - PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA.	CPF/CNPJ 32.304.079/0001-30	Participação no capital R\$ 24.514.009,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome RIVARE INVESTIMENTOS - PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA.	CPF/CNPJ 32.254.610/0001-08	Participação no capital R\$ 18.385.510,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome CIXARES LIBERO VARGAS	CPF/CNPJ 133.896.379-15	Participação no capital R\$ 24.514.009,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome LUCAS RADUY GUIMARAES	CPF/CNPJ 875.483.489-91	Participação no capital R\$ 0,00	Espécie de sócio REPRESENTANTE LEGAL /	Administrador S	Término do mandato Indeterminado



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA			Protocolo: PRC2210822300		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Administrador	Administrador	Término do mandato
HELIO BRUCK ROTENBERG	428.804.249-68	R\$ 0,00	Espécie de sócio REPRESENTANTE LEGAL	N	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
GIEM RADUY GUIMARAES	755.250.039-53	R\$ 0,00	REPRESENTANTE LEGAL	N	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
RUBEN TADEU CONINCK FORMIGHIERI	321.218.309-87	R\$ 0,00	REPRESENTANTE LEGAL	N	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
RENATO RIBAS VAZ	000.919.959-49	R\$ 0,00	REPRESENTANTE LEGAL	N	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
SAMUEL FERRARI LAGO	599.964.209-49	R\$ 0,00	REPRESENTANTE LEGAL	N	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
LUCAS RADUY GUIMARAES	875.483.489-91	Indeterminado			
Nome	CPF	Término do mandato			
GILBERTO ALVES DA SILVA JUNIOR	054.250.618-11	Indeterminado			
Nome	CPF	Término do mandato			
LUIZ CEZAR TEIXEIRA	601.604.629-91	Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
21/02/2022	20220739277	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Status		
SEM STATUS					
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
1 - NIRE: 41902072998		CNPJ: 75.104.422/0010-05			
Endereço Completo					
AVENIDA CANDIDO HARTMANN, Nº 1400 , MERCES, Curitiba, PR, CEP: 80730440					
2 - NIRE: 41901211099		CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx			
Endereço Completo					
RUA SENADOR ACCIOLY FILHO, Nº 345 , CIC, Curitiba, PR, CEP: 81310000					
3 - NIRE: 41901033620		CNPJ: 75.104.422/0008-82			
Endereço Completo					
RUA SENADOR ACCIOLY FILHO, Nº 431 , CIDADE INDUSTRIAL, Curitiba, PR, CEP: 81310000					
4 - NIRE: xxxxxxxx		CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx			
Endereço Completo					
RUA GIL STEIN FERREIRA, Nº 100, SALA 601-B , CENTRO, Itajaí, SC, CEP: 88301210					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/04/2022, às 09:20:05 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **NKE2CCLJ**.



PRC2210822300

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.104.422/0008-82 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/04/2008
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga 58.11-5-00 - Edição de livros 58.12-3-02 - Edição de jornais não diários 58.13-1-00 - Edição de revistas 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros 58.22-1-02 - Edição integrada à impressão de jornais não diários 58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R SENADOR ACCIOLY FILHO	NÚMERO 431	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	----------------------

CEP 81.310-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (41) 3350-6083
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/04/2008
------------------------------------	---

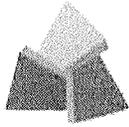
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/06/2022** às **17:51:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90717140-01	75.104.422/0008-82	03/2016

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA**
 Título do Estabelecimento **GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA**
 Endereço do Estabelecimento **RUA SENADOR ACCIOLY FILHO, 431 - CIDADE INDUSTRIAL - CEP 81310-000**
FONE: (41) 3250-3775
 Município de Instalação **CURITIBA - PR, DESDE 03/2016**

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / CENTRALIZADO - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2021**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento
4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
4647-8/02 - COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES
4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
5813-1/00 - EDICAO DE REVISTAS
5812-3/01 - EDICAO DE JORNAIS DIARIOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	875.483.489-91	LUCAS RADUY GUIMARAES	ADMINISTRADOR
CPF	601.604.629-91	LUIZ CEZAR TEIXEIRA	ADMINISTRADOR
CPF	054.250.618-11	GILBERTO ALVES DA SILVA JUNIOR	ADMINISTRADOR
CNPJ	14.764.573/0001-04	POSITIVO PARTICIPACOES SA	SÓCIO
CNPJ	02.343.359/0001-97	POSITIVO EDUCACIONAL LTDA.	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 22/06/2022.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

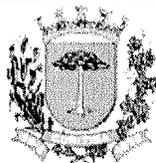
CAD/ICMS Nº 90717140-01

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Emitido Eletronicamente via Internet
23/05/2022 11:40:08



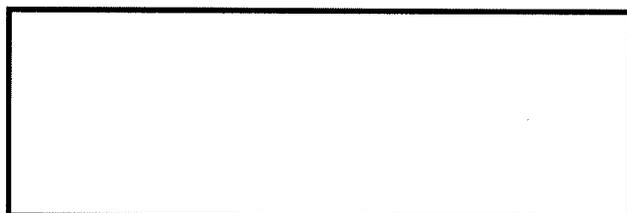
Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

CONSULTA DE DADOS CADASTRAIS

NOME EMPRESARIAL/NOME DA PESSOA GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA				
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 17 02 543.236-6			CNPJ/CPF 75.104.422/0008-82	
ENDEREÇO R. SENADOR ACCIOLY FILHO				NÚMERO 431
UNIDADE	ANDAR	COMPLEMENTO	BAIRRO CIDADE INDUSTRIAL	CEP 81310-000
INÍCIO DA ATIVIDADE 15/04/2008			SITUAÇÃO DO CADASTRO ATIVA	
NÚMERO DO ALVARÁ 001.601.058		DATA EMISSÃO 22/10/2021	DATA EXPIRAÇÃO	
TIPO DE INSTALAÇÃO/FORMAS DE ATUAÇÃO ESTABELECIMENTO FIXO				
ATIVIDADES				
AS ATIVIDADES SOLICITADAS DEVERÃO SER EXERCIDAS CONFORME A FORMA DE ATUAÇÃO INFORMADA				
G.47.6.1-0/01.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS				
G.46.4.7-8/01.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA				
G.46.4.7-8/02.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES				
G.46.6.3-0/00.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS				
G.47.6.1-0/03.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA				
H.52.1.1-7/99.00 DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS				
J.58.1.9-1/00.00 EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS				
J.58.1.2-3/02.00 EDIÇÃO DE JORNAIS NÃO DIÁRIOS				
J.58.1.1-5/00.00 EDIÇÃO DE LIVROS				
J.58.1.3-1/00.00 EDIÇÃO DE REVISTAS				
J.58.2.2-1/02.00 EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE JORNAIS NÃO DIÁRIOS				
J.58.2.1-2/00.00 EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS				
J.58.2.3-9/00.00 EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE REVISTAS				
H.52.5.0-8/04.00 ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA				
K.64.6.3-8/00.00 OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Emitido Eletronicamente via Internet
14/04/2022 - 15:37:38



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Av. Manoel Ribas, 2727 - Mercês - Fone: 3350-9159

Documento emitido eletronicamente. Sua autenticidade poderá ser comprovada acessando o original em: <https://sima.curitiba.pr.gov.br/extrato/consultar>

6448



Renovação da Licença de Operação

Número: RLO - 21000093 - Renovação da Licença de Operação

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, integrante do SISNAMA, no uso das atribuições a ela conferidas por meio da Lei Municipal 6817/1986, Lei Municipal 7671/1991, Lei Municipal 15852/2021, Lei Municipal 9806/2000 e considerando demais legislações vigentes, APROVA esta Licença Ambiental de Operação à:

GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA

CNPJ:75104422000882

Endereço Autorizado

Indicação Fiscal: 85532004 - 0

Inscrição Imobiliária: 7540032057400

Rua: R. SENADOR ACCIOLY FILHO

Número: 000431

Bairro: CIDADE INDUSTRIAL

Tipo de Unidade / Forma de Atuação

ESTABELECIMENTO FIXO

As atividades deverão ser exercidas conforme o tipo de unidade ou forma de atuação informado acima

Código	Descrição
582390000	Edição integrada à impressão de revistas
582120000	Edição integrada à impressão de livros
582210200	Edição integrada à impressão de jornais não diários

Observações gerais sobre o empreendimento

- => A emissão/concessão desta licença ambiental de operação (LO) está condicionada a realização do(e):
 - Respeitar as disposições da Lei Municipal nº 10625/2002, Lei que dispõe sobre ruídos urbanos, proteção do bem estar e do sossego público.
 - Os serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos gerados pelo empreendimento apenas devem ser realizados por empresas licenciadas ambientalmente ou que tenham requerido a renovação de seus licenciamentos dentro do prazo estabelecido pela legislação.
 - Não deverá ocorrer, em qualquer época, o descarte de efluentes líquidos gerados na atividade junto à rede de drenagem de águas pluviais e/ou corpo hídrico.
 - Quando da ocorrência de desconformidades, de imediato deverá comunicar formalmente esta Secretaria Municipal do Meio Ambiente, com indicação da desconformidade, das causas do episódio e das medidas de adequação adotadas pelos responsáveis pelo empreendimento para correção da irregularidade.

* Ficam cientes e notificados os responsáveis pelo empreendimento que uma vez não atendidas as condicionantes/requisitos estabelecidas na licença ambiental a empresa poderá ser objeto de Ação Fiscal.
- => Fica emitida esta Licença Ambiental de Operação, de acordo com a Lei Municipal nº 15852/2021, para o prazo mencionado, enquanto satisfizer as disposições da legislação em vigor.
 - => A presente licença de operação é concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal, somente para desenvolvimento das atividades solicitadas.
 - => Esta Licença Ambiental, juntamente com o respectivo Parecer Técnico, deverão ficar no local onde a atividade é desenvolvida, para que a fiscalização possa ter acesso às suas informações, do contrário fica o empreendimento sujeito às penalidades previstas em lei.
 - => No caso de qualquer alteração ou expansão do processo de produção ou do empreendimento deverá solicitar nova licença a esta SMMA.
 - => Os sistemas de controle de poluição ambiental instalados deverão ser operados e mantidos de maneira adequada.
 - => Quando da ocorrência de desconformidades, de imediato deverá comunicar formalmente esta Secretaria Municipal do Meio Ambiente, com indicação da desconformidade, das causas do episódio e das medidas de adequação adotadas pelos responsáveis pelo empreendimento para correção da irregularidade.
 - => Os resíduos sólidos gerados e relacionados à atividade desenvolvida, quaisquer sejam e em qualquer época, com a finalidade de evitar danos ambientais, deverão ser convenientemente armazenados e reutilizados no próprio local e/ou, encaminhados a terceiros para reutilização e/ou destinação final adequadas, em empreendimentos e atividades devidamente licenciados para a realização dos referidos serviços.
 - => A presente licença concedida não isenta o empreendimento de ações futuras por parte desta SMMA, no caso do registro de reclamações de poluição ambiental. Neste caso o responsável pelo empreendimento deverá tomar



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Av. Manoel Ribas, 2727 - Mercês - Fone: 3350-9159

Documento emitido eletronicamente. Sua autenticidade poderá ser comprovada acessando o original em:
<https://sima.curitiba.pr.gov.br/extrato/consultar>

645



Renovação da Licença de Operação

Número: RLO - 21000093 - Renovação da Licença de Operação

Observações gerais sobre o empreendimento

medidas complementares necessárias para solucionar problemas, no prazo imediato.

=> O descumprimento dos itens acima e ou decorrência de qualquer irregularidade ambiental, acarretará na cassação imediata da presente licença de operação e penalidades conforme previsto na legislação vigente.

Esta Licença Ambiental tem a validade abaixo mencionada. Quaisquer alterações ou expansões no empreendimento deverão ser comunicados à Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SMMA.

Data de Emissão: 18/10/2021

Data de Validade: 30/09/2025



CURITIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CENTRO DE SAÚDE AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO

REG. DOC: 28845/2021 - 2ª VIA

A Secretaria Municipal da Saúde de Curitiba, através do DISTRITO SANITARIO CIC, certifica que a empresa:

Razão Social	: GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA		
Nome Fantasia	: GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA		
Endereço	: RUA SEN ACCIOLY FILHO		Número: 431
Complemento	:	Bairro	: CIDADE INDUSTRIAL
Município	: CURITIBA	Cep	: 81310000
Telefone	: (41) 32503782	Fax	:
Inscrição de Ref.	:		
CNPJ	: 75.104.422/0008-82		

Está dispensada de licenciamento sanitário, conforme Resolução Nº 0002/2018, Art 2º Inciso III, Art 7º Inciso I e ANEXOS I e II, para exercer a(s) atividade(s) CNAE(s):

G.4647-8/01.00	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
H.5211-7/99.00	DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-
G.4761-0/03.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
G.4761-0/01.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
J.5819-1/00.00	EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
J.5812-3/02.00	EDIÇÃO DE JORNAIS NÃO DIÁRIOS
J.5811-5/00.00	EDIÇÃO DE LIVROS
J.5813-1/00.00	EDIÇÃO DE REVISTAS
J.5822-1/02.00	EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE JORNAIS NÃO DIÁRIOS
J.5821-2/00.00	EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS
J.5823-9/00.00	EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE REVISTAS
H.5250-8/04.00	ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA
K.6463-8/00.00	OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS
G.4663-0/00.00	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E
G.4647-8/02.00	COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES



Curitiba, 03 de Janeiro de 2022

Esta declaração de isenção tem validade enquanto satisfizer a legislação vigente.



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
1GB - SPCIP CIC



647

CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB
3.9.01.22.0000819855-03

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA

Nome Fantasia: GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA

CPF/CNPJ: 75.104.422/0008-82

Código da Atividade Econômica (CNAE):

5250/8-04 - ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA

5211/7-99 - DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E

GUARDA-MÓVEIS

6463/8-00 - OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS

5823/9-00 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE REVISTAS

5822/1-02 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE JORNAIS NÃO DIÁRIOS

5821/2-00 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS

5819/1-00 - EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS

5813/1-00 - EDIÇÃO DE REVISTAS

5812/3-02 - EDIÇÃO DE JORNAIS NÃO DIÁRIOS

5811/5-00 - EDIÇÃO DE LIVROS

4761/0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

4663/0-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL

4647/8-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES

4647/8-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA

4761/0-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS

Logradouro: RUA SENADOR ACCIOLY FILHO Número: 431

Complemento: ***** Bairro: CIDADE INDUSTRIAL Município: CURITIBA-PR

PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES

Área Total: 11.489,39 m²

Área Vistoriada: 11.489,39 m²

Ocupação: I-2 - LOCAIS ONDE AS ATIVIDADES EXERCIDAS E OS MATERIAIS UTILIZADOS APRESENTAM MÉDIO POTENCIAL DE INCÊNDIO. LOCAIS COM CARGA DE INCÊNDIO ENTRE 300 A 1.200MJ/M2

Capacidade de Público:

Uso de GLP:

Projeto Técnico NIB:

OBSERVAÇÕES

Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.
O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 13 de Janeiro de 2023



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

Número autenticidade: 3286431d.0a844857.e3168c21.1e0d880d-2

Página 1 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº 1.601.058

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-146562/2021, a:

GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA
R. SENADOR ACCIOLY FILHO - Nº: 000431

IND. FISCAL: 85.532.004.000-0 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 17 02 543.236-6 CNPJ/CPF: 75.104.422/0008-82

Taxação: COM IND OUTROS SERV
Forma de Atuação: ESTABELECIMENTO FIXO

As atividades solicitadas deverão ser exercidas conforme a forma de atuação informada

- G.47.6.1-0/01-00 **Comércio varejista de livros**
- G.46.4.7-8/01-00 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- G.46.4.7-8/02-00 Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
- G.46.6.3-0/00-00 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
- G.47.6.1-0/03-00 Comércio varejista de artigos de papelaria
- H.52.1.1-7/99-00 Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
- J.58.1.9-1/00-00 Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
- J.58.1.2-3/02-00 Edição de jornais não diários
- J.58.1.1-5/00-00 Edição de livros
- J.58.1.3-1/00-00 Edição de revistas
- J.58.2.2-1/02-00 Edição integrada à impressão de jornais não diários
- J.58.2.1-2/00-00 Edição integrada à impressão de livros
- J.58.2.3-9/00-00 Edição integrada à impressão de revistas
- H.52.5.0-8/04-00 Organização logística do transporte de carga
- K.64.6.3-8/00-00 Outras sociedades de participação, exceto holdings

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

PARA FUNCIONAR NO MUNICÍPIO DE CURITIBA O ESTABELECIMENTO DEVERÁ TAMBÉM POSSUIR O LICENCIAMENTO/AUTORIZAÇÃO/CERTIFICADO VIGENTE EXPEDIDO/EXIGIDO PELO(S) ORGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) AO(S) QUAL(IS) COMPETE A FISCALIZAÇÃO:

» CB · SMMA · LISA.

VÁLIDO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

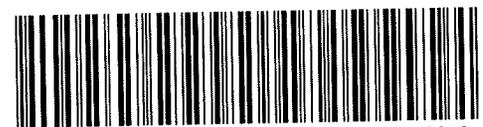
CURITIBA, 22 DE OUTUBRO DE 2021.

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

Expedido Eletronicamente

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 881/2018. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviço para Empresa, Alvará Comercial - Dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.
- A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.



4C09.1624.56F6.4FC9-8.AD98.C909.4BEE.83A0-8

1 de 1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA**
CNPJ: **75.104.422/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:35:47 do dia 22/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/08/2022.

Código de controle da certidão: **99F8.04D6.949E.1596**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Certidão emitida nos termos do art. 151, II, do Código Tributário Nacional, Processo nº 5006744-54.2022.4.04.7000/PR - 2ª Vara Federal de Curitiba



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026551664-16

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **75.104.422/0008-82**
Nome: **GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/08/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.626.638

CNPJ: 75.104.422/0008-82

Nome: GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, ainda não registrados ou que venham a ser apurados, é certificado que:

Constam débitos tributários e não tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças (SMF) ou pela Procuradoria Geral do Município (PGM), com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional (CTN) e Lei Complementar 40/2001, garantidos mediante bens e direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A revogação da suspensão de exigibilidade implica na imediata revogação da CPEN e de seus efeitos, respondendo o Contribuinte por eventuais atos irregulares.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 13:38 do dia 11/04/2022.

Código de autenticidade da certidão: F398BE956B9B41927B10F9837ED36FB4A9

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 10/07/2022 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 75.104.422/0008-82**Razão Social:** GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA**Endereço:** RUA SENADOR ACCIOLY FILHO 431 / CIDADE INDUSTRIAL / CURITIBA / PR / 81310-000

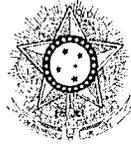
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/06/2022 a 08/07/2022**Certificação Número:** 2022060900280072366703

Informação obtida em 14/06/2022 08:17:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 75.104.422/0008-82

Certidão nº: 11883094/2022

Expedição: 14/04/2022, às 15:36:39

Validade: 11/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **75.104.422/0008-82**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: **GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2021 a 31/12/2021** CNPJ: **75.104.422/0001-06**
 Número de Ordem do Livro: **463**

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial **GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA**
 NIRE **41207758976**
 CNPJ **75.104.422/0001-06**
 Número de Ordem **463**
 Natureza do Livro **LIVRO DIARIO GERAL**
 Municipio **CURITIBA**
 Data do arquivamento dos atos constitutivos **13/06/1988**
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
 Data de encerramento do exercício social **31/12/2021**
 Quantidade total de linhas do arquivo digital **2815578**

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial **GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA**
 Natureza do Livro **LIVRO DIARIO GERAL**
 Número de ordem **463**
 Quantidade total de linhas do arquivo digital **2815578**
 Data de inicio **01/01/2021**
 Data de término **31/12/2021**

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 75.104.422/0001-06

Número de Ordem do Livro: 463

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R\$ 254.028.204,62	R\$ 274.768.353,02
Ativo circulante		R\$ 167.285.200,76	R\$ 186.900.106,31
Caixa e equivalentes de caixa		R\$ 24.644.964,36	R\$ 45.642.269,02
Estoques		R\$ 97.786.895,15	R\$ 104.738.053,75
Contas a receber de clientes		R\$ 32.958.887,78	R\$ 24.996.113,57
Contas a receber de clientes partes relacionadas		R\$ 3.283.167,25	R\$ 777.280,11
Impostos a recuperar		R\$ 6.406.894,54	R\$ 8.366.247,12
Instrumentos financeiros derivativos, líquidos		R\$ 36.919,85	R\$ 37.078,83
IRPJ e CSLL a recuperar		R\$ 1.374.001,82	R\$ 1.374.001,82
Créditos diversos		R\$ 793.470,01	R\$ 969.062,09
Ativo não circulante		R\$ 86.743.003,86	R\$ 87.868.246,71
Depósitos judiciais		R\$ 47.628.501,09	R\$ 50.566.342,90
Imobilizado		R\$ 38.972.007,16	R\$ 37.158.124,06
Intangível		R\$ 142.495,61	R\$ 143.779,75
Passivo		R\$ 254.028.204,62	R\$ 274.768.353,02
Passivo circulante		R\$ 66.243.328,77	R\$ 101.538.353,25
Fornecedores		R\$ 30.615.488,20	R\$ 43.557.153,91
Fornecedores partes relacionadas		R\$ 3.440.067,91	R\$ 912.692,72
Impostos a recolher		R\$ 1.175.895,40	R\$ 1.524.702,62
Instrumentos financeiros derivativos, líquidos		R\$ 128.082,43	R\$ 0,00
Salários, provisões e contribuições sociais		R\$ 9.102.782,10	R\$ 7.880.572,83
Outras obrigações		R\$ 9.656.282,10	R\$ 3.376.839,51
Dividendos e juros sobre capital próprio a pagar		R\$ 4.804.007,37	R\$ 4.804.007,36
Adiantamentos partes relacionadas		R\$ 3.118.031,18	R\$ 35.055.955,70
Adiantamento de clientes		R\$ 270.429,73	R\$ 270.429,73
IRPJ e CSLL a recolher		R\$ 0,00	R\$ 54,18
Arrendamento mercantil		R\$ 3.932.262,35	R\$ 4.155.944,69
Passivo não circulante		R\$ 25.918.643,74	R\$ 20.237.626,64
Imposto de renda e contribuição social diferidos		R\$ 6.398.190,08	R\$ 1.221.314,11
Impostos a recolher		R\$ 636.265,63	R\$ 817.330,34
Provisão para riscos fiscais, cíveis e trabalhistas		R\$ 2.892.187,64	R\$ 897.288,87
Outras obrigações		R\$ 2.628.939,48	R\$ 2.694.021,08
Adiantamento de clientes		R\$ 315.501,36	R\$ 45.071,64

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA**

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 75.104.422/0001-06

Número de Ordem do Livro: 463

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Arrendamento mercantil		R\$ 13.047.559,55	R\$ 14.562.600,60
Patrimônio líquido		R\$ 161.866.232,11	R\$ 152.992.373,13
Capital social		R\$ 122.570.048,00	R\$ 122.570.048,00
Reserva lucros		R\$ 35.810.870,84	R\$ 25.732.543,28
Reserva de Incentivos Fiscais		R\$ 3.485.313,27	R\$ 4.689.781,85

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA**

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 75.104.422/0001-06

Número de Ordem do Livro: 463

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita operacional líquida		R\$ 249.770.334,41	R\$ 247.314.393,29
(-) Custos operacionais		R\$ (219.009.737,11)	R\$ (228.581.859,61)
Lucro bruto		R\$ 30.760.597,30	R\$ 18.732.533,68
(-) Gerais e administrativas		R\$ (28.212.099,70)	R\$ (34.501.958,22)
(-) Comerciais		R\$ (4.462.918,83)	R\$ (6.415.046,38)
(-) Perda no valor recuperável de contas a receber e ativos de contrato		R\$ (218.243,55)	R\$ (2.381.378,63)
Outras receitas (despesas) operacionais		R\$ 6.671.235,36	R\$ 8.051.812,02
(-) Prejuízo/lucro antes do resultado financeiro e impostos		R\$ 4.538.570,58	R\$ (16.514.037,53)
Receitas financeiras		R\$ 3.440.464,32	R\$ 4.090.070,69
(-) Despesas financeiras		R\$ (4.059.905,18)	R\$ (2.663.743,96)
Variação cambial, líquida		R\$ 2.181.212,75	R\$ 1.036.975,85
(-) Prejuízo/lucro antes dos impostos		R\$ 6.100.342,47	R\$ (14.050.734,95)
Impostos Correntes		R\$ (8.999,44)	R\$ 0,00
Impostos Diferidos		R\$ (1.840.236,99)	R\$ 5.176.875,97
(-) Prejuízo/lucro do exercício		R\$ 4.251.106,04	R\$ (8.873.858,98)

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: **GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2021 a 31/12/2021** CNPJ: **75.104.422/0001-06**
 Número de Ordem do Livro: **463**

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	028.199.549-44
Nº de Série do Certificado	148933462240269482630730412305658188289
Nome do Signatário	MARCO AURELIO PITTA:02819954944

Autoridade Certificadora Emissora AC Certisign RFB G5

Validade 11/06/2021 a 11/06/2022

Qualificação do Assinante	Procurador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	028.199.549-44
Nº de Série do Certificado	148933462240269482630730412305658188289
Nome do Signatário	MARCO AURELIO PITTA:02819954944

Autoridade Certificadora Emissora AC Certisign RFB G5

Validade 11/06/2021 a 11/06/2022

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41207758976	CNPJ 75.104.422/0001-06
NOME EMPRESARIAL GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 463
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 79.67.79.8D.8D.28.70.4A.74.F4.68.AE.86.E1.7D.1A.92.29.93.0A	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	02819954944	MARCO AURELIO PITTA:02819954944	148933462240269482 630730412305658188 289	11/06/2021 a 11/06/2022	Não
Procurador	02819954944	MARCO AURELIO PITTA:02819954944	148933462240269482 630730412305658188 289	11/06/2021 a 11/06/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

79.67.79.8D.8D.28.70.4A.74.F4.68.AE.8
6.E1.7D.1A.92.29.93.0A-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 27/04/2022 às 12:40:06
81.82.48.FB.34.30.25.7B
63.55.7B.E4.24.73.F8.7D

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA
CNPJ: 75.104.422/0001-06 Nire: 41207758976 Sep:
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário
Natureza do Livro: LIVRO DIARIO GERAL
Identificação do arquivo(hash): 79.67.79.8D.8D.28.70.4A.74.F4.68.AE.86.E1.7D.1A.92.29.93.0A-

Consulta Realizada em: 27/04/2022 09:43:37

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906

www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

**CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS**

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

GRAFICA E EDITORA POSIGRAF S/A.

CNPJ.75.104.422/0008-82

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 27/05/2022 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 31 de maio de 2022 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI

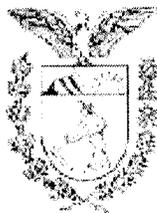
Escrevente Juramentado

Emitida por: LUIZ
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38.16)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 8F386808 ***

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by JOSÉ BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2022.05.31
13:46:50 BRT



Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

O Diretor do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/6/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 5/7/2012,

CERTIFICA, para fins de licitações, contratos da administração pública e outras destinações comerciais que, no **Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**, existem **INSTALADOS** três (03) Ofícios de Distribuidor com as seguintes atribuições: **1º Ofício** - distribuição de matéria da competência: **a)** das Varas Criminais (1ª a 14ª); **b)** das Varas Privativas do Tribunal do Júri (1ª e 2ª); **c)** das Varas da Fazenda Pública, Falências e Concordatas (1ª a 4ª); **d)** das Varas de Falências e Recuperação Judicial (1ª e 2ª), as quais centralizam, por força do disposto na Resolução 213/2018, todas as ações falimentares e relativas à recuperação judicial e extrajudicial do Foro Central e dos Foros Regionais de Almirante Tamandaré, Araucária, Campina Grande do Sul, Campo Largo, Colombo, Fazenda Rio Grande, Pinhais, Piraquara e São José dos Pinhais; **e)** das Varas de Execuções Fiscais Municipais (1ª e 2ª); **f)** das Varas de Execuções Fiscais Estaduais (1ª e 2ª); **g)** das Varas de Família e Sucessões (1ª a 8ª); **h)** das Varas de Delitos de Trânsito (1ª e 2ª); **i)** das Varas de Execuções Penais (1ª e 2ª); **j)** da Vara de Execução de Penas de Rés ou Vítimas Femininas e de Medidas de Segurança; **k)** dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e Fazenda Pública e Varas Descentralizadas de Santa Felicidade e da Cidade Industrial; **l)** da Vara de Infrações Penais contra Crianças, Adolescentes e Idosos e Infância e Juventude, e distribuição das notas que se destinem aos Tabelionatos de Notas de 8º a 14º e do registro dos atos lavrados nos Serviços Distritais do Bacacheri, Barreirinha, Boqueirão, Campo Comprido, Portão, Santa Felicidade, Santa Quitéria, Tatuquara e Uberaba; **2º Ofício** - distribuição de matéria da competência: **a)** das Varas Cíveis (1ª a 26ª); **b)** da Vara da Auditoria da Justiça Militar; **c)** da Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial; **d)** da Vara de Acidentes do Trabalho e Precatórias Cíveis; e distribuição das notas que se destinem aos Tabelionatos de Notas (1º a 7º, 15º e 16º); dos títulos que se destinem aos Ofícios de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas (1º a 4º) e do registro dos atos lavrados nos Serviços Distritais do Cajuru, Mercês, Novo Mundo, Pinheirinho, São Casemiro do Taboão e Umbará; **3º Ofício** - distribuição de matéria da competência: **a)** das Varas da Infância e da Juventude e Adoção (1ª e 2ª); **b)** da Vara de Adolescentes em Conflito com a Lei; **c)** da 1ª Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas e da 2ª Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas e Cartas Precatórias Criminais, e distribuição nos créditos que se destinem aos Tabelionatos de Protesto de Títulos do 1º ao 6º (art. 233 e Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003, com suas alterações posteriores decorrentes de normas legais e resolutivas).

Curitiba, 1 de Junho de 2022

663



Gustavo Cordeiro Soares Miranda

Diretor do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **EDITORA APRENDE BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 79.719.613/0001-33, com sede na Rua Senador Accioly Filho, nº 431, Cidade Industrial, Curitiba, Estado do Paraná, fornece o **Sistema de Ensino Aprende Brasil**, desde 2017, à **PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ nº 19.572.240/0001-99, estabelecido na Rua Alexandre Guilherme Figueiredo, nº 68, Bairro Centro, Cidade Balneário Piçarras, Estado Santa Catarina, e detém qualificação técnica para atuar no fornecimento dessa solução educacional, composta por:

- Livros Didáticos Integrados para alunos e professores, com capa personalizada, contendo imagens, fotos, brasão e/ou hino oficiais;
- Materiais Didáticos para alunos com deficiência visual;
- Plataforma Virtual de Aprendizagem (Aprende Brasil On), com conteúdos educacionais em formatos diversos, como vídeos, jogos, simuladores, animações e imagens, constituindo um banco de Objetos Educacionais Digitais (OED), além de apresentar ambientes para mensagens, agenda, notificações, atividades, avaliações, livros, notas e trilhas;
- Assessoramento pedagógico e formação continuada presencial para as equipes técnico-pedagógica e docentes, totalizando a carga horária anual de 144 (cento e quarenta e quatro) horas, por meio de cursos, encontros e atendimentos pedagógicos, além dos suportes realizados a distância, através de e-mail, 0800 e telefone;
- Sistema de Gestão das Informações Educacionais, por meio da disponibilização de ferramenta que proporciona o monitoramento e o acompanhamento dos resultados educacionais (simeB);
- Avaliação Externa de Aprendizagem (*hábile*), com testes para alunos do Ensino Fundamental, nos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências, utilizando a TRI - Teoria de Resposta ao Item.

Registramos que a empresa entregou produtos e recursos didático-pedagógicos, para os seguintes segmentos e níveis de ensino, nas quantidades abaixo indicadas:

SEGMENTO	NÍVEL DE ENSINO	QUANTIDADE DE ALUNOS
ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS	1º Ano	390
	2º Ano	321
	3º Ano	351



	4º Ano	384
	5º Ano	344
ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS	6º Ano	352
	7º Ano	378
	8º Ano	311
	9º Ano	243
	TOTAL	3074

Informamos, ainda, que as entregas dos materiais/prestação dos serviços acima citados respeitaram os projetos educacionais originalmente concebidos pelo nosso Município, atendendo as características pedagógicas, históricas, geográficas e sociais, apresentando bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações e com todas as condições contratuais, em especial com os prazos de entrega, nada constando que a desabone técnica e/ou comercialmente, até a presente data.

Balneário Piçarras/SC, 14 de junho de 2019.


LAURECI BERNADETE SCHNEIDER PEREIRA
 Secretária Municipal da Educação
 CPF/MF: 030.165.399-26
 Prefeitura Municipal de Balneário Piçarras



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **EDITORA APRENDE BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 79.719.613/0001-33, com sede na Rua Senador Accioly Filho, nº 431, Cidade Industrial, Curitiba, Estado do Paraná, fornece o **Sistema de Ensino Aprende Brasil**, desde 09/01/2017, à **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS**, CNPJ nº 82.939.232/0001-74, estabelecida na Rua Expedicionário João Batista de Almeida, nº. 323, Campos Novos, Estado de Santa Catarina, e detém qualificação técnica para atuar no fornecimento dessa solução educacional, composta por:

- Livros Didáticos Integrados para alunos e professores, com capa personalizada, contendo imagens, fotos, brasão e/ou hino oficiais;
- Materiais Didáticos para alunos com deficiência visual;
- Plataforma Virtual de Aprendizagem (Aprende Brasil On), com conteúdos educacionais em formatos diversos, como vídeos, jogos, simuladores, animações e imagens, constituindo um banco de Objetos Educacionais Digitais (OED), além de apresentar ambientes para mensagens, agenda, notificações, atividades, avaliações, livros, notas e trilhas;
- Assessoramento pedagógico e formação continuada presencial para as equipes técnico-pedagógica e docentes, totalizando a carga horária anual de 188 horas, por meio de cursos, encontros e atendimentos pedagógicos, além dos suportes realizados a distância, através de e-mail, 0800 e telefone;
- Sistema de Gestão das Informações Educacionais, por meio da disponibilização de ferramenta que proporciona o monitoramento e o acompanhamento dos resultados educacionais (simeB);
- Avaliação Externa de Aprendizagem (**hábile**), com testes para alunos do Ensino Fundamental, nos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências, utilizando a TRI - Teoria de Resposta ao Item.

Registramos que a empresa entregou produtos e recursos didático-pedagógicos, para os seguintes segmentos e níveis de ensino, referentes ao Contrato nº 08/2019, nas quantidades abaixo indicadas:

SEGMENTO	NÍVEL DE ENSINO	QUANTIDADE DE ALUNOS
CRECHE	Grupo 1	335
	Grupo 2	335
	Grupo 3	335



Rua Expedicionário João Batista de Almeida
 CNPJ: 82.939.232/0001-74
 CEP: 89.620-000
 Telefone: (49) 3541-6200



PRÉ-ESCOLA	Grupo 4	335
	Grupo 5	335
ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS	1º Ano	400
	2º Ano	400
	3º Ano	400
	4º Ano	400
	5º Ano	400
ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS	6º Ano	250
	7º Ano	250
	8º Ano	-
	9º Ano	-

Informamos, ainda, que as entregas dos materiais/prestação dos serviços acima citados respeitaram os projetos educacionais originalmente concebidos pelo nosso Município, atendendo as características pedagógicas, históricas, geográficas e sociais, apresentando bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações e com todas as condições contratuais, em especial com os prazos de entrega, nada constando que a desabone técnica e/ou comercialmente, até a presente data.

Campos Novos/SC, 25 de junho de 2019.

EVANILDA CORRÊA

Secretária Municipal da Educação

CPF/MF: 296.288.499-72

Prefeitura Municipal de Campos Novos



Rua Expedicionário João Batista de Almeida
 CNPJ: 82.939.232/0001-74
 CEP: 89.620-000
 Telefone: (49) 3541-6200



ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **EDITORA APRENDE BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 79.719.613/0001-33, com sede na Rua Senador Accioly Filho, nº 431, Cidade Industrial, Curitiba, Estado do Paraná, fornece o **Sistema de Ensino Aprende Brasil**, desde 2014, à **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS**, CNPJ nº 82.892.373/0001-89, estabelecida na Praça 05 de Novembro, Bairro: Ganchos do Meio, Cidade Governador Celso Ramos, Estado SC, e detém qualificação técnica para atuar no fornecimento dessa solução educacional, composta por:

- Livros Didáticos Integrados para alunos e professores, com capa personalizada, contendo imagens, fotos, brasão e/ou hino oficiais;
- Materiais Didáticos para alunos com deficiência visual;
- Plataforma Virtual de Aprendizagem (Aprende Brasil On), com conteúdos educacionais em formatos diversos, como vídeos, jogos, simuladores, animações e imagens, constituindo um banco de Objetos Educacionais Digitais (OED), além de apresentar ambientes para mensagens, agenda, notificações, atividades, avaliações, livros, notas e trilhas;
- Assessoramento pedagógico e formação continuada presencial para as equipes técnico-pedagógica e docentes, totalizando a carga horária anual de 180 (cento e oitenta) horas, por meio de cursos, encontros e atendimentos pedagógicos, além dos suportes realizados a distância, através de e-mail, 0800 e telefone;
- Sistema de Gestão das Informações Educacionais, por meio da disponibilização de ferramenta que proporciona o monitoramento e o acompanhamento dos resultados educacionais (simeB);
- Avaliação Externa de Aprendizagem (**hábile**), com testes para alunos do Ensino Fundamental, nos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências, utilizando a TRI - Teoria de Resposta ao Item.

Registramos que a empresa entregou produtos e recursos didático-pedagógicos, para os seguintes segmentos e níveis de ensino, nas quantidades indicadas a seguir:





ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

SEGMENTO	NÍVEL DE ENSINO	QUANTIDADE DE ALUNOS
CRECHE	Grupo 1	110
	Grupo 2	135
	Grupo 3	194
PRÉ-ESCOLA	Grupo 4	224
	Grupo 5	212
ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS	1º Ano	218
	2º Ano	243
	3º Ano	160
	4º Ano	200
	5º Ano	250
ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS	6º Ano	250
	7º Ano	265
	8º Ano	195
	9º Ano	195
TOTAL		2849

Informamos, ainda, que as entregas dos materiais/prestação dos serviços acima citados respeitaram os projetos educacionais originalmente concebidos pelo nosso Município, atendendo as características pedagógicas, históricas, geográficas e sociais, apresentando bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações e com todas as condições contratuais, em especial com os prazos de entrega, nada constando que a desabone técnica e/ou comercialmente, até a presente data.


 Gustavo Silva Sagás

Secretário Adjunto de Educação Esporte e Cultura

13 de junho de 2019



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

PRAÇA RIO BRANCO, Nº 86 – CEP 14.730-000

CNPJ – 52.942.380/0001-87 - IE 463070204110 – PABX-17-33619500

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **EDITORA APRENDE BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 79.719.613/0001-33, com sede na Rua Senador Accioly Filho, nº 431, Cidade Industrial, Curitiba, Estado do Paraná, fornece o **Sistema de Ensino Aprende Brasil**, desde MARÇO/2010, à **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA**, CNPJ nº 52.942.380/0001-87, estabelecida na Praça Rio Branco, nº 86 – Centro, na Cidade de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, e detém qualificação técnica para atuar no fornecimento dessa solução educacional, composta por:

- Livros Didáticos Integrados para alunos e professores, com capa personalizada, contendo imagens, fotos, brasão e/ou hino oficiais;
- Materiais Didáticos para alunos com deficiência visual;
- Plataforma Virtual de Aprendizagem (Aprende Brasil On), com conteúdos educacionais em formatos diversos, como vídeos, jogos, simuladores, animações e imagens, constituindo um banco de Objetos Educacionais Digitais (OED), além de apresentar ambientes para mensagens, agenda, notificações, atividades, avaliações, livros, notas e trilhas;
- Assessoramento pedagógico e formação continuada presencial para as equipes técnico-pedagógica e docentes, totalizando a carga horária anual de 112 horas, por meio de cursos, encontros e atendimentos pedagógicos, além dos suportes realizados a distância, através de e-mail, 0800 e telefone;
- Sistema de Gestão das Informações Educacionais, por meio da disponibilização de ferramenta que proporciona o monitoramento e o acompanhamento dos resultados educacionais (simeB);
- Avaliação Externa de Aprendizagem (**hábile**), com testes para alunos do Ensino Fundamental, nos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências, utilizando a TRI - Teoria de Resposta ao Item.

Registramos que a empresa entregou produtos e recursos didático-pedagógicos, para os seguintes segmentos e níveis de ensino, nas quantidades abaixo indicadas – contrato nº 001/2017:

SEGMENTO	NÍVEL DE ENSINO	QUANTIDADE DE ALUNOS
CRECHE	Grupo 1	100
	Grupo 2	110
	Grupo 3	170
PRÉ-ESCOLA	Grupo 4	190



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

PRAÇA RIO BRANCO, Nº 86 – CEP 14.730-000

CNPJ – 52.942.380/0001-87 - IE 463070204110 – PABX-17-33619500

	Grupo 5	175
ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS	1º Ano	170
	2º Ano	195
	3º Ano	205
	4º Ano	200
	5º Ano	190
ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS	6º Ano	113
	7º Ano	113
	8º Ano	125
	9º Ano	90

Informamos, ainda, que as entregas dos materiais/prestação dos serviços acima citados respeitaram os projetos educacionais originalmente concebidos pelo nosso Município, atendendo as características pedagógicas, históricas, geográficas e sociais, apresentando bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações e com todas as condições contratuais, em especial com os prazos de entrega, nada constando que a desabone técnica e/ou comercialmente, até a presente data.

Monte Azul Paulista-SP, 14 de Junho de 2019.

Regina Helena Del'Arco

Regina Helena Del'Arco

Secretário Municipal da Educação

CPF/MF: 52.942.380/0001-87

Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo
Departamento de Educação, Esportes e Lazer

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **EDITORA APRENDE BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 79.719.613/0001-33, com sede na Rua Senador Accioly Filho, nº 431, Cidade Industrial, Curitiba, Estado do Paraná, fornece o **Sistema de Ensino Aprende Brasil**, desde JULHO/2016, à **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA**, CNPJ nº 44.547.305/0001-93, estabelecida a Avenida Siqueira Campo, nº 1.430, Cidade de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, e detém qualificação técnica para atuar no fornecimento dessa solução educacional, composta por:

- Livros Didáticos Integrados para alunos e professores, com capa personalizada, contendo imagens, fotos, brasão e/ou hino oficiais;
- Materiais Didáticos para alunos com deficiência visual;
- Plataforma Virtual de Aprendizagem (Aprende Brasil On), com conteúdos educacionais em formatos diversos, como vídeos, jogos, simuladores, animações e imagens, constituindo um banco de Objetos Educacionais Digitais (OED), além de apresentar ambientes para mensagens, agenda, notificações, atividades, avaliações, livros, notas e trilhas;
- Assessoramento pedagógico e formação continuada presencial para as equipes técnico-pedagógica e docentes, totalizando a carga horária anual de 116 horas, por meio de cursos, encontros e atendimentos pedagógicos, além dos suportes realizados a distância, através de e-mail, 0800 e telefone;
- Sistema de Gestão das Informações Educacionais, por meio da disponibilização de ferramenta que proporciona o monitoramento e o acompanhamento dos resultados educacionais (simeB);
- Avaliação Externa de Aprendizagem (**hábile**), com testes para alunos do Ensino Fundamental, nos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências, utilizando a TRI - Teoria de Resposta ao Item.

Registramos que a empresa entregou produtos e recursos didático-pedagógicos, para os seguintes segmentos e níveis de ensino, nas quantidades abaixo indicadas – contrato nº 040/2016:



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
 Estado de São Paulo
Departamento de Educação, Esportes e Lazer

SEGMENTO	NÍVEL DE ENSINO	QUANTIDADE DE ALUNOS
PRÉ ESCOLA	Grupo 5	504
ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS	1º Ano	498
	2º Ano	473
	3º Ano	482
	4º Ano	447
	5º Ano	461
ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS	6º Ano	356
	7º Ano	380
	8º Ano	298
	9º Ano	337

Informamos, ainda, que as entregas dos materiais/prestação dos serviços acima citados respeitaram os projetos educacionais originalmente concebidos pelo nosso Município, atendendo as características pedagógicas, históricas, geográficas e sociais, apresentando bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações e com todas as condições contratuais, em especial com os prazos de entrega, nada constando que a desabone técnica e/ou comercialmente, até a presente data.

Paraguaçu Paulista, 13 de junho de 2019.

Elza Arnelas Pacheco

Diretora do Departamento de Educação, Esportes e Lazer

CNPJ/MF: 44.547.305/0001-93

Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista



PENHA
GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa EDITORA APRENDE BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 79.719.613/0001-33, com sede na Rua Senador Accioly Filho, nº 431, Cidade Industrial, Curitiba, Estado do Paraná, fornece o Sistema de Ensino Aprende Brasil, desde 2018, à PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PENHA, inscrito no CNPJ nº 30.747.548/0001-60, estabelecido na Rua Jose João Batista, nº 115, Bairro, Centro, Cidade Penha, Estado Santa Catarina, e detém qualificação técnica para atuar no fornecimento dessa solução educacional, composta por:

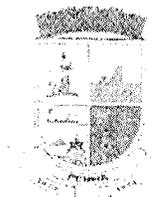
- Livros Didáticos Integrados para alunos e professores, com capa personalizada, contendo imagens, fotos, brasão e/ou hino oficiais;
- Materiais Didáticos para alunos com deficiência visual;
- Plataforma Virtual de Aprendizagem (Aprende Brasil On), com conteúdos educacionais em formatos diversos, como vídeos, jogos, simuladores, animações e imagens, constituindo um banco de Objetos Educacionais Digitais (OED), além de apresentar ambientes para mensagens, agenda, notificações, atividades, avaliações, livros, notas e trilhas;
- Assessoramento pedagógico e formação continuada presencial para as equipes técnico-pedagógica e docentes, totalizando a carga horária anual de 80 (oitenta) horas, por meio de cursos, encontros e atendimentos pedagógicos, além dos suportes realizados a distância, através de e-mail, 0800 e telefone;
- Sistema de Gestão das Informações Educacionais, por meio da disponibilização de ferramenta que proporciona o monitoramento e o acompanhamento dos resultados educacionais (simeB);
- Avaliação Externa de Aprendizagem (**hábile**), com testes para alunos do Ensino Fundamental, nos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências, utilizando a TRI - Teoria de Resposta ao Item.

Registramos que a empresa entregou produtos e recursos didático-pedagógicos, para os seguintes segmentos e níveis de ensino, nas quantidades abaixo indicadas:

SEGMENTO	NÍVEL DE ENSINO	QUANTIDADE DE ALUNOS
ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS	1º Ano	357
	2º Ano	328
	3º Ano	360
	4º Ano	356
	5º Ano	351
ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS	6º Ano	258
	7º Ano	206
	8º Ano	185

Secretaria de Educação de Penha/SC

 Patrick Miranda Moraes
 Diretor Administrativo



PENHA
GOVERNO MUNICIPAL

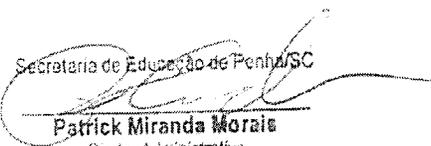
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

	9º Ano	145
	TOTAL	2546

Informamos, ainda, que as entregas dos materiais/prestação dos serviços acima citados respeitaram os projetos educacionais originalmente concebidos pelo nosso Município, atendendo as características pedagógicas, históricas, geográficas e sociais, apresentando bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações e com todas as condições contratuais, em especial com os prazos de entrega, nada constando que a desabone técnica e/ou comercialmente, até a presente data.

Penha, 14 de junho de 2019

Secretaria de Educação de Penha/SC


Patrick Miranda Moraes
Diretor Administrativo

Patrick Miranda Moraes
Diretor Administrativo
CPF: 065.326.349-05
Fundo Municipal da Educação
Prefeitura Municipal de Penha

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **EDITORA APRENDE BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 79.719.613/0001-33, com sede na Rua Senador Accioly Filho, nº 431, Cidade Industrial, Curitiba, Estado do Paraná, fornece o **Sistema de Ensino Aprende Brasil**, desde 2018, à **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**, CNPJ nº 03.238.631/0001-31, estabelecida na Rua Ministro Cesar Cals, nº 226, Bairro, Bela Vista, Cidade Peixoto de Azevedo, Estado MT, e detém qualificação técnica para atuar no fornecimento dessa solução educacional, composta por:

- Livros Didáticos Integrados para alunos e professores, com capa personalizada, contendo imagens, fotos, brasão e/ou hino oficiais;
- Materiais Didáticos para alunos com deficiência visual;
- Plataforma Virtual de Aprendizagem (Aprende Brasil On), com conteúdos educacionais em formatos diversos, como vídeos, jogos, simuladores, animações e imagens, constituindo um banco de Objetos Educacionais Digitais (OED), além de apresentar ambientes para mensagens, agenda, notificações, atividades, avaliações, livros, notas e trilhas;
- Assessoramento pedagógico e formação continuada presencial para as equipes técnico-pedagógica e docentes, totalizando a carga horária anual de 68 (sessenta e oito) horas, por meio de cursos, encontros e atendimentos pedagógicos, além dos suportes realizados a distância, através de e-mail, 0800 e telefone;
- Sistema de Gestão das Informações Educacionais, por meio da disponibilização de ferramenta que proporciona o monitoramento e o acompanhamento dos resultados educacionais (simeb);
- Avaliação Externa de Aprendizagem (**hábile**), com testes para alunos do Ensino Fundamental, nos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências, utilizando a TRI - Teoria de Resposta ao Item.

Registramos que a empresa entregou produtos e recursos didático-pedagógicos, para os seguintes segmentos e níveis de ensino, nas quantidades abaixo indicadas:

SEGMENTO	NÍVEL DE ENSINO	QUANTIDADE DE ALUNOS
CRECHE	Grupo 1	115
	Grupo 2	387
	Grupo 3	507



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



PRÉ-ESCOLA	Grupo 4	545
	Grupo 5	522
ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	1º Ano	352
	2º Ano	365
	3º Ano	330
	4º Ano	335
	5º Ano	353
	TOTAL	3811

Informamos, ainda, que as entregas dos materiais/prestação dos serviços acima citados respeitaram os projetos educacionais originalmente concebidos pelo nosso Município, atendendo as características pedagógicas, históricas, geográficas e sociais, apresentando bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido com suas obrigações e com as condições contratuais, em especial com os prazos de entrega, nada constando que a desabone técnica e/ou comercialmente, até a presente data.

Peixoto de Azevedo, 28 de junho de 2019.

Maria dos Santos Lopes da Silva
Secretária Municipal da Educação e Cultura
Peixoto de Azevedo- MT

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **EDITORA APRENDE BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 79.719.613/0001-33, com sede na Rua Senador Accioly Filho, nº 431, Cidade Industrial, Curitiba, Estado do Paraná, fornece o **Letrix: desafios da aprendizagem**, desde JANEIRO/2019, à **PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRES**, CNPJ nº 87.876.801/0001-01, estabelecida à Rua Júlio de Castilhos, nº 707, Cidade de Torres, Estado do Rio Grande do Sul, e detém qualificação técnica para atuar no fornecimento desse programa educacional, composto por:

- 02 (dois) Livros Didáticos para alunos e professores;
- 40 (quarenta) Videoaulas: com foco na formação continuada. Apresentam explicações, orientações e ampliações sobre conteúdos diversos abordados nos desafios. A indicação das videoaulas é feita por meio de um ícone específico e também da aplicação de *QRCode*, para facilitar sua localização no *site* do *Letrix* (<http://meuletrix.com.br>).
- Manual digital do professor (MDP): apresenta as escolhas teóricas e metodológicas que embasam este programa de alfabetização e letramento, evidenciando possíveis encaminhamentos para o trabalho com crianças em fase de alfabetização. Disponível no site do *Letrix* (<http://meuletrix.com.br>)
- Assessoramento pedagógico e formação continuada presencial para as equipes técnico-pedagógica e docentes, totalizando a carga horária anual de 8 horas, por meio de 02 (dois) encontros presenciais;
- Avaliações: uma de entrada (início do processo) e outra de saída (fim do processo). O desempenho dos alunos é avaliado por meio de conceitos, envolvendo competências e habilidades contempladas em testes.

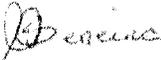
Registramos que a empresa entregou produtos e recursos didático-pedagógicos, para os seguintes segmentos e níveis de ensino, nas quantidades abaixo indicadas no Processo de Contratação – Inexigibilidade de Licitação nº 056/2019:

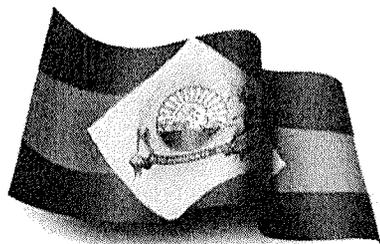
SEGMENTO	NÍVEL DE ENSINO	QUANTIDADE DE ALUNOS
Ensino Fundamental – Anos Iniciais	4º ano	65
	5º ano	65



Informamos, ainda, que as entregas dos materiais/prestação dos serviços acima citados respeitaram os projetos educacionais originalmente concebidos pelo nosso Município, atendendo as características pedagógicas, históricas, geográficas e sociais, apresentando bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações e com todas as condições contratuais, em especial com os prazos de entrega, nada constando que a desabone técnica e/ou comercialmente, até a presente data.

Torres, 18 de dezembro de 2019.


SÍLVIA MARIA TEIXEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação
CPF/MF: 482.640.080-20
Port. nº1253/2017
Prefeitura Municipal de Torres



PREFEITURA DE
**ALTO
 HORIZONTE**
 ADM 2017/2020 - GOVERNO TRANSPARENTE E SUSTENTÁVEL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **EDITORA APRENDE BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 79.719.613/0001-33, com sede na Rua Senador Accioly Filho, nº 431, Cidade Industrial, Curitiba, Estado do Paraná, detém qualificação técnica para atuar no fornecimento do **Letrix: desafios de aprendizagem**, e que, em 2019, entregou os materiais do referido programa educacional à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE/GO**, CNPJ nº 11.154.698/0001-16, estabelecida à Avenida Maracanã, Quadra 15, Lote 01, Setor Central, Cidade de Alto Horizonte, Estado de Goiás, composto por:

- 02 (dois) Livros Didáticos para alunos e professores;
- 40 (quarenta) Videoaulas: com foco na formação continuada. Apresentam explicações, orientações e ampliações sobre conteúdos diversos abordados nos desafios. A indicação das videoaulas é feita por meio de um ícone específico e também da aplicação de *QRCode*, para facilitar sua localização no site do *Letrix* (<http://meuletrix.com.br>).
- Manual digital do professor (MDP): apresenta as escolhas teóricas e metodológicas que embasam este programa de alfabetização e letramento, evidenciando possíveis encaminhamentos para o trabalho com crianças em fase de alfabetização. Disponível no site do *Letrix* (<http://meuletrix.com.br>).

Registramos que a empresa entregou produtos e recursos didático-pedagógicos para os seguintes segmentos, nas quantidades abaixo indicadas, no Processo de Contratação – Pregão Presencial nº 049/2019:

SEGMENTO	QUANTIDADE DE ALUNOS
Ensino Fundamental I e II	300

Informamos, ainda, que a empresa cumpriu os prazos de entrega dos materiais acima referidos, respeitando os projetos educacionais originalmente concebidos pelo nosso município, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Alto Horizonte, 05 de novembro de 2020.


 Sônia Ribeiro Artiaga

Secretário/a Municipal da Educação

CPF/MF: 635.613.601-49

Prefeitura Municipal de Alto Horizonte/GO

Sônia Ribeiro Artiaga
 Secretária Municipal da Educação
 Decreto nº 05/2020

AVENIDA MARACANÃ, QUADRA 15 LOTE 1, SETOR CENTRAL
 ALTO HORIZONTE-GO - CEP: 76.560-000 - TELEFONE: (62) 3383-3100

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO
XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA., inscrita no CNPJ nº 75.104.422/0008-82, com sede na Rua Senador Accioly Filho, nº 431, Cidade Industrial, Curitiba/PR, CEP: 81.310-000, por intermédio de seu representante legal, Sr. **FABIO DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade – RG nº 24.383.783-5 SESP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 148.368.878-01, **DECLARA**, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da lei.

Curitiba/PR, 01 de junho de 2022.

FABIO DE OLIVEIRA:148
36887801

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA:14836887801
Dados: 2022.06.06 22:50:59 -03'00'

FABIO DE OLIVEIRA
DIRETOR EXECUTIVO - APRENDE BRASIL
CPF/MF nº 148.368.878-01
RG nº 24.383.783-5 SESP/SP

Aprende Brasil

Tel.: 0800 724 1516
Av. Cândido Hartmann, 1400 – Mercês
CEP: 80710-570 – Curitiba/PR



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA**

CPF/CNPJ: **75.104.422 0008-82**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:53:03 do dia 07/06/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: F568070622085303

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA**

CPF/CNPJ: **75.104.422/0008-82**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:54:42 do dia 07/06/2022 , com validade até o dia 07/07/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: LfeZ6K9vXqScV5ZSxM1S

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ANEXO V

MINUTA ADITIVO INCORPORAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº AO CONTRATO N.º , DECORRENTE DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE (OU PROCESSO LICITATÓRIO) Nº , QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE E A EMPRESA GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA., PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na , nº , Bairro , na Cidade de , Estado de , inscrita no CNPJ sob o n.º , neste ato representada por seu (ua) Prefeito (a) Municipal, **Sr. (a)**, portador do RG nº e inscrito no CPF/ME nº , daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Senador Accioly Filho, 431, Cidade Industrial, em Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.104.422/0008-82, Inscrição Municipal nº 17.02.543.236-6, na condição de atual detentora dos direitos de edição, publicação, comercialização e distribuição do(a) NOME DO PRODUTO, neste ato representada na forma de seu Contrato Social ou conforme Instrumento Procuratório, adiante simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente Aditivo ao Contrato nº , decorrente do Processo de Inexigibilidade (ou Processo Licitatório) nº , que se regerá pela Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93, alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

- Considerando a correspondência emitida pela empresa em maio/2022, que teve por finalidade comunicar que a **EDITORA APRENDE BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 79.719.613/0001-33, foi objeto de reorganização societária, tendo sido integralmente incorporada pela **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**, nos termos do Protocolo de Incorporação e Justificação registrado perante a Junta Comercial do Paraná;

- Considerando que a **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.** sucedeu a **EDITORA APRENDE BRASIL LTDA.** em todos os seus direitos e obrigações, passando a ser a única e exclusiva titular dos direitos patrimoniais de autor sobre suas soluções educacionais, ferramentas digitais, sistemas de ensino, coleções de livros e materiais didáticos, sem qualquer impacto e/ou prejuízo na regular execução do presente contrato, uma vez que os produtos e fornecimentos contratados não sofrerão alterações;

- Considerando que, em virtude da incorporação, faz-se necessário a formalização da alteração da empresa originalmente contratada, **EDITORA APRENDE BRASIL LTDA.**, por empresa igualmente integrante do mesmo grupo econômico (Grupo Positivo) e sua sucessora universal, **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas e condições da avença, bem como o conjunto de características fundamentais a dar continuidade ao contrato firmado antes do processo de reorganização;

- Considerando, ainda, que a **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.** preenche todos os requisitos de habilitação e qualificação (habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal e trabalhista; cumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal) exigidos para a execução do presente Contrato, conforme documentação autuada no processo de inexigibilidade (ou processo licitatório) em referência;

- Considerando, por fim, a comprovação de atendimento dos pressupostos necessários à manutenção do respectivo contrato, bem como a inexistência de qualquer prejuízo à execução do objeto

**Este documento é meramente ilustrativo, cabendo aos agentes da Administração Pública instruírem seus processos com os documentos de sua própria autoria, uma vez responsáveis, nos termos da lei, pela prática dos atos administrativos internos.*

pactuado – na medida em que a incorporação não implica em qualquer modificação das especificações do objeto contratado;

As partes ajustam o presente aditamento, a fim de que a **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.** passe a constar, para todos os fins, como única empresa **CONTRATADA**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO – O presente aditivo tem por objeto a alteração subjetiva da Contratada, **EDITORA APRENDE BRASIL LTDA.**, em razão da sua incorporação pela **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.104.422/0008-82, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições convencionadas no contrato original, de modo a assegurar a execução do objeto contratual, nos moldes inicialmente avençados.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO – Como a empresa incorporadora sucede a empresa incorporada em todos os direitos e obrigações, nas mesmas condições previstas no Contrato original, ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas naquele instrumento não conflitantes com o presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

, de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CONTRATANTE

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.
CONTRATADA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

RG:

Nome:

CPF:

RG:

**Este documento é meramente ilustrativo, cabendo aos agentes da Administração Pública instruírem seus processos com os documentos de sua própria autoria, uma vez responsáveis, nos termos da lei, pela prática dos atos administrativos internos.*



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

687

Marmeleiro, 04 de julho de 2022.

De: Gabinete do Prefeito

Para: Procuradoria Jurídica

Assunto: Reequilíbrio econômico financeiro.

Nos termos da solicitação da empresa EDITORA APRENDE BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 79.719.613/0001-33, protocolada sob o nº 71627, em que pleiteia alteração da Contratada para GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF, inscrita no CNPJ nº 75.104.422/0008-22, mediante celebração de termo aditivo, referente ao Contrato de Fornecimento de Bens e Serviços nº 153/2021, vinculado ao Processo de Inexigibilidade nº 029/2021 – PMM - Processo Administrativo Nº 245/2021 – LIC, solicito parecer jurídico a fim de indicar a possibilidade e legalidade da solicitação.

Após, retornem os autos para despacho.

Atenciosamente;



Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Marmeleiro, 21 de julho de 2022.

Processo Administrativo n.º 245/2021
Inexigibilidade n.º 029/2021

Parecer n.º 348/2022

I – Relatório

Trata o presente parecer sobre análise de solicitação de aditamento do contrato administrativo n.º 153/2021, vinculado ao Processo Administrativo n.º 245/2021, Inexigibilidade n.º 029/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE MARMELEIRO e a empresa EDITORA APRENDE BRASIL, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais didáticos que compõem o Sistema de Ensino Aprende Brasil para o ano letivo de 2022.

A justificativa para o aditamento é de que a empresa está promovendo a reorganização societária de suas atividades empresariais, sem que haja alteração na composição de seu quadro de sócios, modificação e/ou impacto em suas atividades, qualidade e oferta de seus produtos e serviços.

Para a presente análise, foram anexados ao processo os seguintes documentos:

- Requerimento da empresa;
- Ata de reunião de sócios;
- Documentos societários da incorporação;
- Folder do grupo Positivo;
- Opinião doutrinária;
- Documentos de habilitação e qualificação da gráfica e editora Posigraf Ltda;
- Minuta proposta ao Termo Aditivo.
- Solicitação de Parecer Jurídico pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito de Marmeleiro.

II – Fundamentação

Preliminarmente, devemos salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Incumbe à esta Procuradoria prestar consultoria sob a ótica estritamente jurídica, sem se



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito dos departamentos, nem analisar os aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativos.

A Seção III do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93, mais especificamente o art. 65, elenca as hipóteses para que sejam realizadas alterações contratuais:

“Seção III Da Alteração dos Contratos

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;*
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;*

II - por acordo das partes:

- a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;*
- b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;*
- c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;*
- d) (VETADO).*

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

§ 2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior.



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

§ 2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

I - (VETADO) (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

II - as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

§ 3º Se no contrato não houverem sido contemplados preços unitários para obras ou serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no § 1º deste artigo.

§ 4º No caso de supressão de obras, bens ou serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

§ 5º Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

§ 6º Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

§ 7º (VETADO)

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.”

As alterações contratuais podem ser realizadas de forma unilateral, nos termos do inciso I, bem como de forma amigável, segundo o inciso II do citado artigo.

O caso em tela não trata das alterações de natureza qualitativa ou quantitativa previstas nas regras do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 que regulamenta as alterações contratuais, mas sim alterações no grupo societário da qual a empresa EDITORA APRENDE BRASIL LTDA é integrante. Pelas informações apresentadas, a empresa GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA incorporou a contratada na data de 1º de junho de 2022.



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

O que se observa pelos documentos acostados, portanto, é a alteração da empresa contratada, substituindo a empresa inscrita no CNPJ 79.719.613/0001-33 que foi baixada e incorporada na empresa de CNPJ 75.104.422/0008-82.

O art. 78 da Lei n.º 8.666/93 relaciona as razões pelas quais os contratos administrativos podem ser rescindidos. A dúvida seria se o contrato poderia ser aditado, considerando o disposto nos incisos VI e XI do destacado artigo.

O inciso VI do art. 78 da Lei n.º 8.666/93 estabelece que é causa de rescisão contratual a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato. O inciso XI prevê como causa de rescisão a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato.

Dos dispositivos legais se pode extrair, portanto, que os motivos para que o contrato administrativo fosse rescindido, no caso em tela, seria a não admissão no edital e no contrato de fusão, cisão ou incorporação, bem como a alteração social, ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que viesse a prejudicar a execução do contrato.

O item 7.10 do contrato firmado prevê à contratada a vedação de transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas na minuta de contrato.

O que se observa é que a vedação expressa no contrato diz respeito a vedação à terceirização e subcontratação, não fazendo menção à fusão, cisão ou incorporação. Não havendo previsão contratual quanto à rescisão motivada por estas razões, não se poderia proceder o rompimento do contrato.

Também há de se observar se as alterações poderiam prejudicar a execução do contrato, conforme estabelece o inciso XI do art. 78.

A alteração do contrato, aparentemente, não trará nenhum prejuízo ao objeto do contrato, em nada alterando a forma de fornecimento. O contrato foi firmado por procedimento de inexigibilidade de licitação. Fosse o caso de não acatar o aditamento proposto, caberia à Administração lançar novo processo para fornecimento do objeto, que devido à exclusividade,



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

obrigatoriamente seria fornecido pela empresa que incorporou a fornecedora e acabaria sendo contratada pro inexigibilidade de licitação.

Desta forma, considerando não haver previsão expressa no Edital quanto à possibilidade de rescisão motivada pela incorporação da empresa; não havendo prejuízos à execução do contrato, bem como a forma de contratação (inexigibilidade de licitação), entendo pela possibilidade do aditamento solicitado.

III- Conclusão

Neste diapasão, entendo pela possibilidade do aditamento do contrato, nos termos da fundamentação. À luz do disposto no art. 60 da Lei n.º 8.666/93, o aditamento ao contrato vigente deve ser formalizado através de termo de aditamento, o qual deve ser corroborado pelas mesmas partes que celebraram o inicial, observando que as condicionantes devem ser as mesmas exigidas no contrato inicial.

É o Parecer.

Ederson Roberto Dalla Costa
Procurador Jurídico



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

693

DESPACHO

Nos termos da solicitação da empresa EDITORA APRENDE BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 79.719.613/0001-33, protocolada sob o nº 71627 e com base no Parecer Jurídico nº 348/2022, autorizo o aditamento solicitado.

Encaminhe-se ao setor competente para providências necessárias.

Marmeleiro, 22 de julho de 2022.



Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

694/

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS Nº 153/2021, DECORRENTE DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 029/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO E A EMPRESA GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA., PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 524.704.239-53, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Senador Accioly Filho, 431, Cidade Industrial, em Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 75.104.422/0008-82, Inscrição Municipal nº 17.02.543.236-6, na condição de atual detentora dos direitos de edição, publicação, comercialização e distribuição dos materiais didáticos que compõem o Sistema de o Sistema de Ensino Aprende Brasil para o ano letivo de 2022, neste ato representada na forma de seu Contrato Social ou conforme Instrumento Procuratório, adiante simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente Aditivo ao **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS Nº 153/2021**, decorrente do Processo de Inexigibilidade nº **029/2021**, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

- Considerando a correspondência emitida pela empresa em maio/2022, que teve por finalidade comunicar que a **EDITORA APRENDE BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 79.719.613/0001-33, foi objeto de reorganização societária, tendo sido integralmente incorporada pela **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**, nos termos do Protocolo de Incorporação e Justificação registrado perante a Junta Comercial do Paraná;

- Considerando que a **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.** sucedeu a **EDITORA APRENDE BRASIL LTDA.** em todos os seus direitos e obrigações, passando a ser a única e exclusiva titular dos direitos patrimoniais de autor sobre suas soluções educacionais, ferramentas digitais, sistemas de ensino, coleções de livros e materiais didáticos, sem qualquer impacto e/ou prejuízo na regular execução do presente contrato, uma vez que os produtos e fornecimentos contratados não sofrerão alterações;

- Considerando que, em virtude da incorporação, faz-se necessário a formalização da alteração da empresa originalmente contratada, **EDITORA APRENDE BRASIL LTDA.**, por empresa igualmente integrante do mesmo grupo econômico (Grupo Positivo) e sua sucessora universal, **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas e condições da avença, bem como o conjunto de características fundamentais a dar continuidade ao contrato firmado antes do processo de reorganização;





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

695

ESTADO DO PARANÁ

- Considerando, ainda, que a **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.** preenche todos os requisitos de habilitação e qualificação (habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal e trabalhista; cumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal) exigidos para a execução do presente Contrato, conforme documentação autuada no processo de inexigibilidade em referência;

- Considerando, por fim, a comprovação de atendimento dos pressupostos necessários à manutenção do respectivo contrato, bem como a inexistência de qualquer prejuízo à execução do objeto pactuado – na medida em que a incorporação não implica em qualquer modificação das especificações do objeto contratado;

As partes ajustam o presente aditamento, a fim de que a **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.** passe a constar, para todos os fins, como única empresa **CONTRATADA**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO – O presente aditivo tem por objeto a alteração subjetiva da Contratada, **EDITORA APRENDE BRASIL LTDA.**, em razão da sua incorporação pela **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.104.422/0008-82, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições convencionadas no contrato original, de modo a assegurar a execução do objeto contratual, nos moldes inicialmente avençados.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO – Como a empresa incorporadora sucede a empresa incorporada em todos os direitos e obrigações, nas mesmas condições previstas no Contrato original, ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas naquele instrumento não conflitantes com o presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Marmeleiro, 22 de julho de 2022.


MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Paulo Jair Pilati
Contratante

ALEXANDRE JATAIR MAESTRI
QUINCOZES:14412367835

Assinado de forma digital por ALEXANDRE JATAIR
MAESTRI QUINCOZES:14412367835
Dados: 2022.08.11 10:14:23 -03'00'

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.

Representante Legal
Contratada





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

6968

ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS E
SERVIÇOS Nº 153/2021, DECORRENTE DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE
029/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO.

CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a alteração subjetiva da Contratada, **EDITORA APRENDE BRASIL LTDA.**, em razão da sua incorporação pela **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.104.422/0008-82, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições convencionadas no contrato original, de modo a assegurar a execução do objeto contratual, nos moldes inicialmente avençados.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 22 de julho de 2022.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 22 de julho de 2022.


Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

SEXTA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2022

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1293- 28 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 2/2022 PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - TEMPORÁRIO

Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021

Edital de Abertura nº 28, de 31 de março de 2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADO: ANA PAPULA BORGES DA SILVA

OBJETO: Aditivo de prazo

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato até 16 de dezembro de 2022, em razão da necessidade do atendimento a aluno portador de TEA – Transtorno de Espectro Autista.

DATA DA ASSINATURA: 1º de julho de 2022

VIGÊNCIA: 16 de dezembro de 2022

FORO: Comarca de Marmeleiro – PR.

PAULO JAIR PILATI

Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS Nº 153/2021, DECORRENTE DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 029/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO.

CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a alteração subjetiva da Contratada, EDITORA APRENDE BRASIL LTDA., em razão da sua incorporação pela GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 75.104.422/0008-82, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições convencionadas no contrato original, de modo a assegurar a execução do objeto contratual, nos moldes inicialmente avençados.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 22 de julho de 2022.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 22 de julho de 2022.

Paulo Jair Pilati

Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

OBJETO: A implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
58	400	KG	Abacaxi: tamanho médio, peso aproximadamente maior que 1,30 kg por unidade, limpo, de primeira, firme e íntegro; acondicionado de forma a evitar danos físicos, deve estar ileso, sem rupturas e ou pancadas na casca, apresentando 70% de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes. Entregue em embalagem plástica com etiqueta de pesagem.	JCR Ceasa	4,10	1.640,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)

